DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA	
Setor Requisitante (Unidade/ Setor/ Depto): Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: JOSÉ BRITO DA SILVA	
E-mail: gabinete@selviria.ms.gov.br	**Telefone:** (67) 3579-1482
Objeto: Contratação para prestação e/ou execução de serviços para implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos de Selvíria/MS.	

1 – Informações Gerais.		
Nº do processo administrativo anterior	:	
Modalidade adotada na contratação anterior	:	
Responsável indicado pelo gestor do contrato para auxiliar no planejamento da contratação	:	Carlos Sergio Araújo
Fiscal indicado pelo gestor		Carlos Sergio Araújo
Nº do Contrato da contratação anterior	:	
Encerramento da vigência do instrumento anterior	:	

2 – Justificativa da Necessidade da Contratação.

O saneamento básico é direito essencial, assegurado constitucionalmente ao povo brasileiro, com fortes impactos positivos sobre a saúde pública e o meio ambiente. As ações voltadas para a melhoria das condições de saneamento básico, compreendendo especialmente o fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, gestão adequada dos resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais, previnem enfermidades com consequente redução dos custos para os cofres públicos, apresentando resultados sensivelmente mais vantajosos do que às políticas de saúde de cunho corretivo. Diversos

FLS.	01
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

estudos apontam que para cada R$ 1,00 gasto em saneamento básico obtém-se cerca de R$ 4,00 de economia nos dispêndios em saúde pública.

No que se refere ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, a situação em que se encontram a grande maioria dos municípios brasileiros é bastante precária. Na versão para consulta pública do Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB), disponibilizado em março de 2019, conclui-se que apenas 40,7% dos municípios brasileiros realizam a disposição final adequada dos seus resíduos sólidos domiciliares em aterros sanitários. O enorme contingente de 3.301 municípios (59,3% do total) ainda realiza sua disposição de forma inadequada em lixões. Um dos dados mais preocupantes informados no PLANSAB refere-se aos investimentos de cerca de 3,5 bilhões de reais realizados na área de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, entre os anos de 2003 a 2017, que não surtiram os avanços necessários que o setor demanda.

Nos municípios do estado de Mato Grosso do Sul a situação não era diferente, sendo que os levantamentos iniciais, realizados pelo Programa de Aprimoramento da Gestão de Resíduos Sólidos dos Jurisdicionados do TCE/MS, demonstraram as enormes dificuldades enfrentadas pelos municípios, sobretudo os menores, para atender ao que determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelecida pela Lei Federal nº 12.305/2010. Esses resultados foram disponibilizados no ano de 2016 pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da publicação do livro – Indicadores de Resíduos Sólidos do MS, e levaram às seguintes conclusões, entre outras:

Conforme dados do PLANSAB, 43% dos municípios brasileiros realizam a cobrança da taxa de resíduos sólidos domiciliares, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.445/2010, mas apenas 53,8% deles (cerca de 23% dos municípios brasileiros) apresentam autossuficiência para manter a boa gestão dos serviços. Na região Centro Oeste estes números são ainda mais preocupantes: apenas 34% dos municípios adotam alguma forma de cobrança por esses serviços. Como pode ser visto, menos da metade dos municípios brasileiros cobram pela

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

FLS.	02
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a969-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

prestação do serviço e boa parte daqueles que o fazem não conseguem remunerar totalmente os gastos públicos exigidos. Este triste fato pode ser explicado por alguns motivos: pressão política contra a criação de mais tributo, ausência de aplicação de metodologias adequadas para cobrança das respectivas taxas e desconhecimento dos custos totais despendidos com a execução desses serviços. No Mato Grosso do Sul, cerca de 51% dos municípios realizam a coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares de forma direta e menos de 10% destes municípios apresentam controle de custo de sua execução, principalmente porque essas despesas se encontram distribuídas em diferentes setores da Administração Municipal.

Em estudo recente do Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana – SELURB, realizado com dados de 3.317 municípios brasileiros, verificou-se que a existência de arrecadação específica de recursos (taxa, tarifa, preço público) impacta na melhora dos índices de disposição final adequada e da reciclagem (v. Figura 3).

Indicadores por região ISLU 2019

REGIÃO	Coleta (Proteção da Saúde Pública)	Arrecadação específica (Taxa, Tarifa ou Preço Público)	Destinação correta (Proteção do Meio Ambiente)	Reciclagem (Preservação dos Recursos Naturais)
Norte	67%	15%	13%	1%
Nordeste	67%	6%	13%	1%
Centro-Oeste	79%	22%	19%	2%
Sudeste	85%	45%	57%	4%
Sul	73%	78%	89%	8%

Figura 1 - Indicadores por região – índice de sustentabilidade de limpeza urbana 2019 (ISLU).
Fonte: SELURB.

De acordo com dados preliminares do Tribunal de Contas do Estado, a cobrança de taxa de resíduos sólidos urbanos no Mato Grosso do Sul ainda é bastante tímida, apenas cerca de 30% dos municípios a realizam. No entanto, o dado mais preocupante é que essa

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

FLS.	03
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b6905238

cobrança no Estado, quando existente, remunera apenas 36,62% dos custos com a gestão adequada dos resíduos sólidos domiciliares. De acordo com os estudos, o custo médio do serviço de gestão de RSD é de R$ 6,28 hab./mês enquanto o valor arrecadado com as taxas de RSD no Estado é de R$ 2,86 hab./mês.

Outra preocupação se deposita no fato de que as metodologias mais utilizadas para cálculo da taxa de lixo utilizam apenas parâmetros como: área urbana servida, região e frequência de coleta, que, de fato, não compreendem o número de habitantes por domicilio e, consequentemente, não individualizam a geração de resíduos sólidos domiciliares por residência, trazendo assim, fragilidade nas metodologias aplicadas perante o arcabouço legal vigente.

De fato, verifica-se que o grande problema da gestão de resíduos sólidos urbanos é a falta de receita específica para sustentar os altos custos operacionais no longo prazo, uma vez que esses serviços são de natureza continuada e demandam cerca de 70% dos custos totais com a gestão de RSD. Desta forma, não é suficiente que sejam equacionados apenas os recursos de investimentos em infraestrutura (CAPEX). Nesse sentido, destaca-se a importante decisão da União, que alterou as exigências para o financiamento desses serviços, disponibilizando investimentos apenas para aqueles municípios que apresentam receita financeira específica, como foram os casos do Edital 001/2019 do Ministério do Meio Ambiente e da Portaria nº 9.639/2019 da Fundação Nacional de Saúde, em que se dispôs:

1.1.1 "...Art.7º. A carta consulta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos inseridos, no sistema SIGA, em formato PDF:

1.1.2 IV- Comprovação da existência de cobrança de taxa ou tarifa exclusivamente relacionada aos serviços de manejo de resíduos sólidos instituída pelo município...;

É importante e oportuno, dado o momento do novo Marco do Saneamento e considerando que a grande maioria dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul não dispõe de receitas específicas, ou suficientes para a sustentação dos serviços de gestão de

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

FLS.	04
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b6905238

resíduos sólidos domiciliares (taxa de lixo), e assim ficam alijados dos programas de financiamento, que a União.

Atualmente, o Poder Público não dispõe de mecanismos suficientes para realizar a devida cobrança, como exigido no arcabouço legal, bem como não apresenta a integração necessária que permita a cobrança de maneira estruturada, a exemplo da possibilidade de se utilizar a conta de água como meio para a taxa de resíduos.

Ainda, o município apresenta demandas técnicas para a aplicação de cobrança baseada no princípio da sustentabilidade econômico-financeira, observado o regramento legalmente preconizado em nível federal no sentido de promover a sustentabilidade dos cofres públicos, ou seja, ainda está desprovido de ferramentas para aprimorar a individualização da cobrança pelos serviços, tornando-a econômica e socialmente justa.

A metodologia definida por Selvíria para a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (Especificação técnica) contempla a contratação de uma solução única, desenhada em 2 (duas) fases um mesmo trabalho, que deve ser coordenado e executado por uma mesma equipe.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISP) não dispõe atualmente no seu quadro de pessoal e disponibilidade de insumos, sistema e know-how e equipamentos, necessários à execução de serviços desta dimensão;

Destarte, esta contratação trará a oportunidade da Administração de beneficiar a população Corumbaense como um todo, através de uma gestão informatizada mais eficiente.

3 – Quantidade de serviço/bem, a ser contratada/adquirido.

1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DARÃO SUPORTE:

Considerando que tratar-se de solução informatizada, consistindo em duas fases e que a segunda fase se refere a manutenção, operação, atualização e suporte continuado da solução, conclui-se que a solução será remunerada mensalmente.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

FLS.	05
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Foi realizada pesquisa de mercado, conforme termo de referência (especificação técnica da solução), tendo como resultado a média de valores de R$. 117,45

A escolha pela modalidade de mercado denominada SAAS, deve-se pela facilidade na implementação da solução e suporte técnico continuado, com velocidade no atendimento das demandas e necessidades do projeto e também, pela dificuldade da Prefeitura em estruturar um setor específico, com corpo técnico especializado e infraestrutura capaz de conduzir este importante objeto.

3. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

O preço de referência foi definido a partir da pesquisa de mercado através dos valores de contratos executados pela administração pública.

A definição do preço de referência está exposta na Tabela 1, bem como os contratos estão apresentados no Anexo I.

Tabela 1 - Síntese do preço referencial.

Item	Fornecedor	Preço (R$)
1	Prefeitura Municipal de Icapuí	100,24
2	Prefeitura Municipal de Fartura	148,88
3	Prefeitura Municipal de Itapeva	103,24
	Preço referencial (Média)	117,45

4 – Previsão de data em que deve ser INICIADA a prestação de serviços ou aquisição do bem.

A prestação de serviços vai ser dada de acordo com o término da licitação, sendo iniciada logo após a realização do certame, e emissão da ordem de serviço à empresa vencedora.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

FLS.	06
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

5 – Documentos Anexos à Solicitação de Demanda.

Comunicado Interno 002/2021

Selvíria – MS, 21 de Janeiro de 2021.

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

FLS.	07
VISTO	

Comunicado Interno

CI 002/2021 ADM.

Secretaria Municipal de Administração

A Comissão de Estudo Técnico Preliminar

Solicitação para Estudo Técnico Preliminar para Contratação de empresa especializada para implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos de Selvíria/MS.

JOSÉ BRITO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Selvíria - MS 26 de Janeiro de 2021.

FLS.	08
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

I - INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar no Termo de Referência, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este município.

A equipe técnica foi nomeada provisoriamente, através do **Decreto Nº 442 de 18 de janeiro de 2021**, encontrando-se os ETP's em fase de implantação no município, portanto em construção do modelo piloto.

II - OBJETO

O objeto da presente licitação trata-se de Contratação para prestação e/ou execução de serviços para implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos de Selvíria/MS.

III – REFERÊNCIA LEGAL/LEGISLAÇÃO CORRELATA:

A seguir são apresentados os principais dispositivos/normativos legais que diretamente ou indiretamente reflitam na execução do serviço/obra a ser contratado, bem como explicar os dispositivos que devem ser observados na elaboração do planejamento da contratação, conforme estabelecido no Item 2, "a", Anexo III, IN n. 005/2017:

- Lei Federal n. 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

- Lei Federal n. 10.520/2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Lei Federal n. 11.445/2010, que institui a Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB);
- Lei Federal n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial em seu Art. 7 "*...X... regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, **com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007...***" *(Grifo nosso)*;
- Lei Federal n. 14.026/2020, que institui o marco regulatório do saneamento básico;
- IN SEGES/MP n. 005/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Resolução TCE-MS n. 088/2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados e documentos demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS) e dá outras providências;
- Resolução TCE-MS n. 119/2019, que dispõe sobre a remessa, exclusivamente eletrônica, de processos e documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS), e altera a Resolução TCE-MS n. 088/2018;
- Decreto Federal n. 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 – Tecnologia da informação — Técnicas de segurança, Sistemas de gestão da segurança da informação — Requisitos;
- ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 – Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Código de prática para controles de segurança da informação;

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

FLS. 10
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

- ABNT NBR ISO/IEC 27005:2011 – Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Gestão de riscos de segurança da informação.

IV - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O saneamento básico é direito essencial, assegurado constitucionalmente ao povo brasileiro, com fortes impactos positivos sobre a saúde pública e o meio ambiente. As ações voltadas para a melhoria das condições de saneamento básico, compreendendo especialmente o fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, gestão adequada dos resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais, previnem enfermidades com consequente redução dos custos para os cofres públicos, apresentando resultados sensivelmente mais vantajosos do que às políticas de saúde de cunho corretivo. Diversos estudos apontam que para cada R$ 1,00 gasto em saneamento básico obtém-se cerca de R$ 4,00 de economia nos dispêndios em saúde pública.

No que se refere ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, a situação em que se encontram a grande maioria dos municípios brasileiros é bastante precária. Na versão para consulta pública do Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB), disponibilizado em março de 2019, conclui-se que apenas 40,7% dos municípios brasileiros realizam a disposição final adequada dos seus resíduos sólidos domiciliares em aterros sanitários. O enorme contingente de 3.301 municípios (59,3% do total) ainda realiza sua disposição de forma inadequada em lixões. Um dos dados mais preocupantes informados no PLANSAB refere-se aos investimentos de cerca de 3,5 bilhões de reais realizados na área de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, entre os anos de 2003 a 2017, que não surtiram os avanços necessários que o setor demanda.

Nos municípios do estado de Mato Grosso do Sul a situação não era diferente, sendo que os levantamentos iniciais, realizados pelo Programa de Aprimoramento da Gestão de Resíduos Sólidos dos Jurisdicionados do TCE/MS, demonstraram as enormes dificuldades

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

FLS.	11
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

enfrentadas pelos municípios, sobretudo os menores, para atender ao que determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelecida pela Lei Federal nº 12.305/2010. Esses resultados foram disponibilizados no ano de 2016 pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da publicação do livro – Indicadores de Resíduos Sólidos do MS, e levaram às seguintes conclusões, entre outras:

Conforme dados do PLANSAB, 43% dos municípios brasileiros realizam a cobrança da taxa de resíduos sólidos domiciliares, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.445/2010, mas apenas 53,8% deles (cerca de 23% dos municípios brasileiros) apresentam autossuficiência para manter a boa gestão dos serviços. Na região Centro Oeste estes números são ainda mais preocupantes: apenas 34% dos municípios adotam alguma forma de cobrança por esses serviços. Como pode ser visto, menos da metade dos municípios brasileiros cobram pela prestação do serviço e boa parte daqueles que o fazem não conseguem remunerar totalmente os gastos públicos exigidos. Este triste fato pode ser explicado por alguns motivos: pressão política contra a criação de mais tributo, ausência de aplicação de metodologias adequadas para cobrança das respectivas taxas e desconhecimento dos custos totais despendidos com a execução desses serviços. No Mato Grosso do Sul, cerca de 51% dos municípios realizam a coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares de forma direta e menos de 10% destes municípios apresentam controle de custo de sua execução, principalmente porque essas despesas se encontram distribuídas em diferentes setores da Administração Municipal.

Em estudo recente do Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana – SELURB, realizado com dados de 3.317 municípios brasileiros, verificou-se que a existência de arrecadação específica de recursos (taxa, tarifa, preço público) impacta na melhora dos índices de disposição final adequada e da reciclagem (v. Figura 3).

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

FLS.	10
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Indicadores por região ISLU 2019



REGIÃO	Coleta (Proteção da Saúde Pública)	Arrecadação específica (Taxa, Tarifa ou Preço Público)	Destinação correta (Proteção do Meio Ambiente)	Reciclagem (Preservação dos Recursos Naturais)
Norte	67%	15%	13%	1%
Nordeste	67%	6%	13%	1%
Centro-Oeste	79%	22%	19%	2%
Sudeste	85%	45%	57%	4%
Sul	73%	78%	89%	8%

Figura 1 - Indicadores por região – índice de sustentabilidade de limpeza urbana 2019 (ISLU).
Fonte: SELURB.

De acordo com dados preliminares do Tribunal de Contas do Estado, a cobrança de taxa de resíduos sólidos urbanos no Mato Grosso do Sul ainda é bastante tímida, apenas cerca de 30% dos municípios a realizam. No entanto, o dado mais preocupante é que essa cobrança no Estado, quando existente, remunera apenas 36,62% dos custos com a gestão adequada dos resíduos sólidos domiciliares. De acordo com os estudos, o custo médio do serviço de gestão de RSD é de R$ 6,28 hab./mês enquanto o valor arrecadado com as taxas de RSD no Estado é de R$ 2,86 hab./mês.

Outra preocupação se deposita no fato de que as metodologias mais utilizadas para cálculo da taxa de lixo utilizam apenas parâmetros como: área urbana servida, região e frequência de coleta, que, de fato, não compreendem o número de habitantes por domicilio e, consequentemente, não individualizam a geração de resíduos sólidos domiciliares por residência, trazendo assim, fragilidade nas metodologias aplicadas perante o arcabouço legal vigente.

De fato, verifica-se que o grande problema da gestão de resíduos sólidos urbanos é a falta de receita específica para sustentar os altos custos operacionais no longo prazo, uma vez que esses serviços são de natureza continuada e demandam cerca de 70% dos custos

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

FLS.	12
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

totais com a gestão de RSD. Desta forma, não é suficiente que sejam equacionados apenas os recursos de investimentos em infraestrutura (CAPEX). Nesse sentido, destaca-se a importante decisão da União, que alterou as exigências para o financiamento desses serviços, disponibilizando investimentos apenas para aqueles municípios que apresentam receita financeira específica, como foram os casos do Edital 001/2019 do Ministério do Meio Ambiente e da Portaria nº 9.639/2019 da Fundação Nacional de Saúde, em que se dispôs:

1.1.1 "...Art.7º. A carta consulta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos inseridos, no sistema SIGA, em formato PDF:

1.1.2 IV- Comprovação da existência de cobrança de taxa ou tarifa exclusivamente relacionada aos serviços de manejo de resíduos sólidos instituída pelo município...;

É importante e oportuno, dado o momento do novo Marco do Saneamento e considerando que a grande maioria dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul não dispõe de receitas específicas, ou suficientes para a sustentação dos serviços de gestão de resíduos sólidos domiciliares (taxa de lixo), e assim ficam alijados dos programas de financiamento, que a União.

Atualmente, o Poder Público não dispõe de mecanismos suficientes para realizar a devida cobrança, como exigido no arcabouço legal, bem como não apresenta a integração necessária que permita a cobrança de maneira estruturada, a exemplo da possibilidade de se utilizar a conta de água como meio para a taxa de resíduos.

Ainda, o município apresenta demandas técnicas para a aplicação de cobrança baseada no princípio da sustentabilidade econômico-financeira, observado o regramento legalmente preconizado em nível federal no sentido de promover a sustentabilidade dos cofres públicos, ou seja, ainda está desprovido de ferramentas para aprimorar a individualização da cobrança pelos serviços, tornando-a econômica e socialmente justa.

A metodologia definida por Selvíria para a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (Especificação técnica) contempla a contratação de

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

FLS.	14
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

uma solução única, desenhada em 2 (duas) fases um mesmo trabalho, que deve ser coordenado e executado por uma mesma equipe.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISP) não dispõe atualmente no seu quadro de pessoal e disponibilidade de insumos, sistema e know-how e equipamentos, necessários à execução de serviços desta dimensão;

Destarte, esta contratação trará a oportunidade da Administração de beneficiar a população como um todo, através de uma gestão informatizada mais eficiente.

V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para prestação e/ou execução de serviços para implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos de Selvíria/MS;

A medição dos serviços irá conforme a fase em que se encontra o processo, sendo a primeira para implantação e integração do sistema a base de informações e dados da prefeitura, bem como calibração da fórmula de cálculo da taxa de resíduos sólidos, medido de maneira mensal conforme os meses de implementação. A segunda fase consiste na operacionalização, suporte e manutenção do sistema informatizado para cálculo, acompanhamento e recálculo anual, medido mensalmente em valor fixo, considerando tratar-se de solução informatizada de gestão;

A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

FLS.	15
VISTO	

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento e atendimento de todos os dispositivos legais relacionados aos aspectos ambientais, tributários e fiscais que envolvam a execução dos serviços em suas diferentes fases;

A composição dos requisitos técnicos foi estruturada de maneira a não restringir a competividade, sendo apenas aquela necessária e indispensável para garantir a realização dos serviços objeto desta contratação. Desta maneira, para a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação são necessários:

5.1.1. Implantação e Sustentação de Plataforma informatizada (software) aplicativo específico para gestão e monitoramento dos resíduos sólidos;

5.1.2. Operação e manutenção de central de atendimento informatizado, para localidade equivalente a no mínimo 50% da população de Selvíria/MS (2010);

5.1.3. Desenvolvimento de metodologia de cobrança individualizada para o manejo de resíduos sólidos.

Destaca-se que a atestação necessária para comprovação da habitação técnica se pautou nos itens de maior relevância e valor significativo, cumulativamente.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

FLS. 16
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

VI - METODOLOGIA PARA A ESTIMATIVA

1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DARÃO SUPORTE:

Considerando que tratar-se de solução informatizada, consistindo em duas fases e que a segunda fase se refere a manutenção, operação, atualização e suporte continuado da solução, conclui-se que a solução será remunerada mensalmente.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Foi realizada pesquisa de mercado, conforme termo de referência (especificação técnica da solução), tendo como resultado a média de valores de R$. 117,45

A escolha pela modalidade de mercado denominada SAAS, deve-se pela facilidade na implementação da solução e suporte técnico continuado, com velocidade no atendimento das demandas e necessidades do projeto e também, pela dificuldade da Prefeitura em estruturar um setor específico, com corpo técnico especializado e infraestrutura capaz de conduzir este importante objeto.

3. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

O preço de referência foi definido a partir da pesquisa de mercado através dos valores de contratos executados pela administração pública.

A definição do preço de referência está exposta na Tabela 1, bem como os contratos estão apresentados no **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.

Tabela 1 - Síntese do preço referencial.

Item	Fornecedor	Preço (R$)
1	Prefeitura Municipal de Icapuí	100,24
2	Prefeitura Municipal de Fartura	148,88
3	Prefeitura Municipal de Itapeva	103,24
	Preço referencial (Média)	**117,45**

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 - CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

FLS. 17
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Pretende-se com a contratação descrita neste instrumento a garantia da realização dos serviços necessários a cobrança individualizada de resíduos sólidos equiparáveis aos domiciliares, de maneira a dotar o munícipio de arrecadação condizente com os gastos públicos com a gestão dos resíduos sólidos municipal.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO OU NÃO:

Em função de suas características técnicas inteiramente interligadas e interdependentes, bem como por corresponder a um serviço de natureza específica, todos os itens de serviço relacionados deverão ser fornecidos pelo mesmo licitante, devendo ser por consórcio.

Ocorre que a metodologia definida pelo município para a execução dos projetos contempla a contratação de uma solução única, desenha em etapas de um mesmo trabalho, que deve ser coordenado e executado por uma mesma equipe.

Será aplicado para essa contratação o disposto no Acordão TCU n° 1099/2008 - Plenário, em que consta entendimento de que, havendo dependência entre os serviços que compõem o objeto licitado, a opção pelo não parcelamento se mostra adequada do ponto de vista técnico, permitindo-se a contratação em lote único.

IX – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após análise do objeto em sede de ETP's, a equipe de planejamento identificou alguns riscos que originaram as contingências respectivas, conforme lançado no mapa de riscos a seguir:

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
( ) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Atraso na prestação do serviço	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**

AVENIDA JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

FLS. 18
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

I.	1. Estabelecer em contrato um prazo mínimo para a execução dos serviços; 2. Estabelecer em contrato penalidades em caso de atraso dos serviços;	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificação da empresa para esclarecimento em caso de atraso; 2. Aplicação da penalidade estabelecida em contrato; 3. Convocação do segundo colocado, quando couber, observados os prazos de validade da proposta;	Fiscal do Contrato

RISCO 02			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta

Id	Dano	
I.	Serviço mal realizado	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Estabelecer em contrato, o prazo de garantia mínima do serviço; 2. Constar no processo licitatório a exigência do controle de qualidade dos serviços a serem prestados.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Nomeação de equipe técnica para auxiliar o fiscal de contrato durante a prestação do serviço; 2. Exigir o cumprimento da garantia mínima exigida; 3. Aplicação de penalidades; 4. Reparação de danos, caso tenha ocorrido.	Fiscal do Contrato

FASE DE ANÁLISE
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores
( ) Gestão do Contrato

RISCO 01			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta

Id	Dano	
I.	Falha Técnica no Sistema	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1 – Treinamento do pessoal que vai executar o serviço; 2 – Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações	Fiscal do Contrato

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 - CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

FLS. 19
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b6905238

	assumidas.	
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	1 – Solucionar por período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.	Fiscal do Contrato

X - DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS SUGERIDAS AOS FISCAIS DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal N° 312/2020.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 - CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

XI - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Baseado na necessidade da implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos de Selvíria/MS, desta forma a equipe de estudo técnicos preliminares considera **viável a contratação**, sobretudo observando as orientações técnicas contidas neste estudo.

Selvíria - MS, 26 de janeiro de 2021.

EVAIR PEREIRA LEME DA SILVA
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

MATHEUS HENRIQUE BORGES COSTA
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

NATHÁLIA DE SOUZA FERREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

PAMELA BIANCA ALVES DA COSTA SELEGUIN
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

FLS.	21
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Vistos etc...

Considerando a necessidade de contratação para prestação e/ou execução de serviços para implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos de Selvíria/MS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado;

Considerando a justificativa, demais especificações constantes dos autos;

Considerando a informações, e demais documentos trazidos aos autos, **autorizo** a abertura do Procedimento Administrativo de Licitação para contratação dos serviços em questão.

Selvíria - MS, 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FLS.	22
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos de Selvíria/MS.

2 RESULTADOS ESPERADOS

2.1 Esta contratação visa contribuir no atendimento dos seguintes desafios estratégicos:

a) Adequação municipal, visando o atendimento à Lei Federal n°12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, as Resoluções do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) que tratam do manejo dos resíduos e a Lei n.° 14.026 de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento.

b) Implementar um sistema informatizado e promover a sustentabilidade dos serviços divisíveis de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, nos termos preconizados no arcabouço legal vigente.

c) Aplicação de cobrança baseada no princípio da retributividade e diferenciadas para pequenos e grandes geradores, bem como para geradores com perfil de pessoa jurídica, observado o regramento legalmente preconizado em nível federal no sentido de promover a sustentabilidade dos cofres públicos.

d) Aprimorar a individualização da cobrança pelos serviços, tornando-a econômica e socialmente justa;

3 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1 A contratada deverá executar as seguintes fases:

1. **Implantação:**
   a) Implantar o sistema junto ao município de Selvíria/MS, por meio da integração e personalização de dados e fórmula (definição) de calibração conforme a realidade local;
   b) Disponibilizar o sistema municipal de gestão, monitoramento e cobrança do manejo de resíduos sólidos, constituído por software;
   c) Integração com o sistema de cobrança e fatura da empresa da Saneamento Estadual
2. **Operação:**
   a) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária para suporte, atualização e revisão anual do cálculo e operacionalização do sistema;
   b) Disponibilizar toda infraestrutura e pessoal necessários para o suporte técnico do sistema.

4 LOCAL DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão executados e/ou entregues, conforme especificidades, na sede do município, sendo sua integração a base de dados local e do sistema da EMPRESA DE SANEAMENTO, quando possível.

FLS.	23
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b6905238

5 PRAZO DE INÍCIO E IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser prestados, conforme sua fase, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério do contratante nos termos da lei, eis que se trata de prestação de natureza continuada no que tange a sua operacionalização.

5.2 Os 6 (seis) primeiros meses deverão ser de implementação, integração e treinamento dos operadores da solução informatizada adotada, para o município, considerando-se para tanto o prazo de emissão da Ordem de Serviço.

6 VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A contratação terá prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do seu extrato na imprensa oficial;

6.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, iniciando na data do recebimento da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por iguais e sucessivos períodos nos termos da legislação pertinente.

7 SERVIÇOS TÉCNICOS

7.1 A contratada deverá disponibilizar durante o período do contrato suporte técnico especializado. As solicitações efetuadas pelos usuários do município deverão ser registradas através da abertura de chamados no sistema de help desk no portal da Prefeitura. A ferramenta de controle de chamados da contratada deverá estar integrada à ferramenta da municipal (se existente) de forma que possibilite o acompanhamento em tempo real, contendo informações sobre as demandas solicitadas, concluídas e canceladas, tipo de atividade (desenvolvimento, documentação ou manutenção). O chamado será individualizado através de um número de controle (número sequencial único) que identificará toda a evolução do chamado até o seu encerramento. A integração entre as ferramentas será de responsabilidade da contratada.

7.2 O suporte técnico da contratada deverá seguir as melhores práticas do framework ITIL. A Licitante (Contratada) deverá comprovar que se utiliza do Framework ITIL através de documento que comporá a proposta. Este documento deverá apresentar os fluxos dos processos e a descrição das atividades que estão em conformidade com o Framework ITIL.

7.3 Além da ferramenta de help desk a Licitante poderá realizar o suporte presencial nas dependências da Prefeitura, em comum acordo.

7.4 O sistema e os dados deverão ser armazenados no data center da Prefeitura com espelhamento no data Center da Licitante, entretanto, caso necessário a contratada deverá prover de opções para manutenção do sistema *online* em caso de problemas no data center da Prefeitura;

7.5 A Licitante deverá realizar o trabalho de integração, consistência, integridade, completude, concisão e rastreamento nos dados legados do município a serem utilizados pelo sistema a ser contratado.

7.6 A Licitante deverá desenvolver os serviços de integração entre o sistema a ser contratado e os sistemas legados do município, de forma que as informações dos sistemas estejam sempre idênticas e atualizadas, bem como apresentar a arquitetura do sistema ofertado e a arquitetura da integração do sistema ofertado com os sistemas legados.

FLS.	09
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

7.7 A Licitante deve fornecer toda a estrutura de Hardware, Software, Redes de Computadores, Links de acesso, materiais permanentes, materiais de escritório, funcionários, transporte, alimentação, telecomunicação e espaço físico que atenda sua equipe nos processos de implantação e sustentação do sistema durante a vigência do contrato.

7.8 Após a implantação do sistema, a gestão dos perfis, usuários e senhas ficará sob a responsabilidade da Prefeitura.

7.9 A Licitante deverá realizar a capacitação da equipe do município, fornecendo antecipadamente, em meio digital, o material didático, as apresentações e demais materiais conforme prazos preconizados no item 5.2 deste Termo de Referência.

7.10 A capacitação será composta de módulos perfazendo um total de até 8 (oito) horas, contendo obrigatoriamente:

a) Material didático para treinamento em português;
b) Ter avaliação positiva dos treinados;
c) Apresentações, filmes e outros recursos áudio visuais, em português;
d) Cumprir a carga horária estabelecida no contrato;
e) Emitir certificados para os participantes treinados.

7.11 A CONTRATANTE pode solicitar novos treinamentos com, no mínimo, 04 (quatro) horas de duração, caso as expectativas iniciais de operação do sistema não sejam atendidas ou se houver novos usuários cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Resíduos.

7.12 Cada módulo do treinamento somente será aceito se obtiver, no mínimo 70% de aprovação de cada turma, em avaliação formal a ser aplicada no final de cada módulo;

7.13 Se a avaliação do treinamento em um módulo obtiver menos de 70% de aprovação em uma turma, a CONTRATADA se obriga a repetir o treinamento, aprimorando as técnicas de capacitação, de forma a obter a aprovação requerida, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.14 A CONTRATADA deverá ter, no mínimo, um instrutor substituto, no caso da saída de algum instrutor durante o desenvolvimento do treinamento.

7.15 Todos os custos referentes, sistemas *on-line,* eventuais deslocamentos de instrutores, materiais, viagens, acomodações, alimentação de sua equipe e outras despesas de treinamento são integralmente por conta da CONTRATADA.

7.16 Para que haja a otimização dos serviços executados nas diferentes fases deste projeto, sinergia dos trabalhos e maior facilidade de comunicação entre as equipes que atuarão nas diferentes frentes de trabalho, considera-se indispensável que haja uma equipe única de prestadores de serviços, responsável por realizar a integração das diferentes etapas de trabalho. Por estas razões, justifica-se a contratação em lote único, de solução integrada que reduza os custos para Selvíria decorrentes da assimetria de informações e de integração das fases dos projetos.

7.17 Será aplicado para essa contratação o disposto no Acordão TCU n° 1099/2008 - Plenário, em que consta entendimento de que, havendo dependência entre os serviços que compõem o objeto licitado, a opção pelo não parcelamento se mostra adequada do ponto de vista técnico, permitindo-se a contratação em lote único.

FLS.	25
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

8 CARACTERÍSTICAS GERAIS DA SOLUÇÃO E SISTEMA

8.1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA METODOLOGIA DE REMUNERAÇÃO PELA COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

8.1.1 Estruturação de metodologia para remuneração pela cobrança dos serviços de manejo de resíduos sólidos, visando a promoção de receita para cobrir os custos adequados para o manejo e gestão de resíduos sólidos, garantindo segurança jurídica e técnica. Quando da mensuração individualizada da parcela dos geradores ser técnica e/ou economicamente inviáveis, a metodologia poderá adotar de parâmetros indiretos que traduzam a demanda efetivamente utilizada dos serviços.

8.1.2 A cobrança deverá considerar na modalidade a possibilidade de adotar subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

8.1.3 Apoio periódico na resposta à questionamentos sobre a aplicação da metodologia;

8.1.4 Auxílio em recálculos periódicos demandados por força da metodologia e/ou em detrimento de eventuais alterações cadastrais interferentes;

8.1.5 Auxílio na aplicação da remuneração incidente em cada unidade consumidora, devendo serem observados os casos de isenções devido a subsídios tarifários e não tarifários;

8.1.6 Auxílio na recomendação, implementação e monitoramento de ações corretivas quando necessárias.

8.2 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMPUTACIONAIS DO SISTEMA

8.2.1 Operar, processar e disponibilizar dados e informações em ambiente Web;

8.2.2 Ser desenvolvido completamente em ambiente WEB, numa única linguagem de programação. O desenvolvimento deve ser estruturado, modular e seguir as melhores práticas de desenvolvimento de software seguro e de usabilidade. Deve ser apresentado os manuais técnicos e de usuário. O projeto do banco de dados deve possuir entidades/tabelas, seus relacionamentos e atributos apresentando as seguintes características de qualidade: integradas, não redundantes, íntegras, consistentes, precisas, acessíveis, atualizáveis, claras, completas, concisas e seguras. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) deve ser único;

8.2.3 Operar sem restrição de funcionalidade ou integridade, em pelo menos um dos principais navegadores de mercado (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome), sem o uso de qualquer plug-ins (exe. flash, applets Java ou ocx). A exceção se dará caso seja necessário interagir com hardware não suportados pelo navegador como webcam ou scanner;

8.2.4 Suportar a instalação ao menos em um dos seguintes sistemas operacionais: Windows ou Linux;

8.2.5 Utilizar banco de dados relacional Oracle versão 10G ou superior, Microsoft SQL Server versão 2008 ou superior, ou ainda MySQL 5.1 ou superior, que permita a utilização

FLS.	16
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a969-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

simultânea de um mínimo de 20 (vinte) usuários, baseando-se na quantidade de eventuais acessos;

8.2.6 Possuir forma de conexão do usuário através de um canal criptografado tipo SECURE SOCKETS LAYER (SSL) com chave de tamanho de 128 bits segura;

8.2.7 Possuir regras de integridade de dados realizadas pelo sistema gerenciador de banco de dados;

8.2.8 Possuir ajuda "online" das principais funcionalidades do sistema, bem como permitir o download completo da ajuda em arquivo único;

8.2.9 Permitir a integração a outros sistemas do Município através de Web Services, com arquivo XML;

8.2.10 Possuir procedimentos de segurança que protejam as informações e os acessos ao sistema. As tarefas executadas deverão ser controladas e preservadas quanto ao uso indevido e da prática de atos contrários aos interesses do Município e dos contribuintes;

8.2.11 Contar com uma estrutura de supervisão que mantenha permanente vigilância e controle sobre todos os atos praticados pelos usuários do Sistema;

8.2.12 Permitir auditoria de todas as operações efetuadas por usuários (alterações, consultas, inclusões e exclusões);

8.2.13 Permitir a integridade do banco de dados em todas as transações em situações de queda de energia e falhas de software e hardware;

8.2.14 Oferecer páginas e painéis (Dash boards) via Web de acompanhamento gerencial pelos gestores do Município;

8.2.15 Apresentar vários perfis de acesso. Cada perfil deverá acessar uma área de trabalho única com todas as funcionalidades. Não será permitido login individualizado por módulo. Os módulos devem ser integrados não sendo necessária a redigitação de dados entrados previamente.

8.2.16 Valores de disponibilidades, para casos de atendimentos que não disponham de nenhum tipo de contingência (fora dos deveres contratuais), o compromisso será sobre uma disponibilidade anual mínima de 99% (noventa e nove por cento), quando utilizado data center da contratada;

8.2.17 Para garantia de serviço, a empresa contratada deverá possuir um link de dados principal, utilizando a tecnologia DSL de no mínimo 30Mbps com 100% (cem por cento) de CIR (banda garantida) e um segundo link de dados com a mesma tecnologia e banda garantida, porém de fornecedor diferente, em circuito separado, para uso como contingência em eventuais quedas do link principal e deverá garantir um mínimo de 1Mbps, para utilização deste sistema eletrônico;

8.2.18 Deverá possuir um sistema de backup incremental, o qual deverá ser acionado por intervalos de 1 (uma) em 1 (uma) hora, fazendo o espelhamento do sistema e banco de dados. Este mecanismo de backup também deverá prever um backup full ao final do dia e este deverá ser rotativo pelos dias da semana. Os arquivos deste backup, deverão ser armazenadas em local seguro e num raio de pelo menos 10 (dez) Km do Data Center.

FLS.	12
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

8.2.19 Deverá possuir um sistema de nobreak que garanta o funcionamento de todos os sistemas e servidores por um prazo não inferior à média histórica dos últimos 3 (três) anos, de falta de abastecimento de energia na região:

8.2.20 Deverá efetuar toda a manutenção e atualização das bases de dados operacionais, backups, bem como atualização tecnológica dos produtos e serviços;

8.2.21 Deverá se responsabilizar pela integridade do banco de dados, bem como a manutenção do backup de segurança;

8.2.22 Deverá se responsabilizar por qualquer dano causado ao banco de dados, no caso do acesso remoto on-line e nos eventos que sejam necessários a realização de testes;

8.2.23 Deverá garantir a segurança no acesso ao banco de dados, não permitindo que agentes externos o acessem para qualquer atividade;

8.2.24 A duplicação de cadastro deve ser evitada de forma a oferecer uma base integrada de informações. Para tanto serão definidos, em conjunto, campos obrigatórios que evitem a duplicação;

8.2.25 A busca na rede deve permitir o uso de qualquer parte do nome, sequência específica usando "aspas" ou retirar uma palavra usando o sinal menos (-). Seguindo assim os conceitos básicos de busca comumente usados;

8.2.26 Salvo solicitação em contrário, todos os números decimais sofrerão arredondamento na segunda casa decimal;

8.3 CARACTERÍSTICAS DO NEGÓCIO

8.3.1 Importação de informações municipais e da EMPRESA DE SANEAMENTO

8.3.1.1 O sistema deverá possibilitar a importação de dados de outros cadastros do município, de informações sobre o manejo de resíduos sólidos municipal (se existente) e da EMPRESA DE SANEAMENTO, em especial a base de dados e informações referente as economias e ligações de água de cada município;

8.3.1.2 Os itens mínimos deverão ser importados são: população urbana, população rural, área total, número de domicílios, cadastro municipal de unidades imobiliárias, cadastro de usuários/matrículas da concessionária de abastecimento de água e esgoto, cadastro de usuários/matrículas da concessionária de energia elétrica, dados da quantidade de resíduos sólidos domiciliares coletados, setores de coleta convencional e seletiva e custos dos serviços.

8.3.2 Cadastro de Unidades Geradoras do Município

8.3.2.1 O cadastro das unidades geradoras do município será realizado através de agente operacional, seguindo determinações estatísticas para amostragem, que compõem a fase de implantação do sistema;

8.3.2.2 A aprovação do cadastro será realizada por técnico habilitado do município;

FLS.	28
VISTO	

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

8.3.2.3 Para cada unidade geradora cadastrada, o sistema deverá gerar um identificador para servir de referência para as informações de cadastro e posterior cruzamento com bases de dados a serem integradas;

8.3.2.4 Para cada unidade geradora que compõe a amostra (eventualmente necessária para a fase de implantação – 1° Fase), caberá a contratada a obtenção da quantidade de resíduos gerados e inclusão no sistema ou a estatística utilizada para embasar sua individualização;

8.3.2.5 Os itens mínimos que comporão o cadastro da unidade geradora são: nome do responsável pelas informações, endereço, número da matrícula na concessionária de energia elétrica (se necessário) e na de água, área do terreno, área construída, número de moradores por nível de escolaridade, consumo médio de água, consumo médio de energia elétrica, dias da coleta convencional, dias da coleta seletiva, horário de coleta, forma de segregação dos resíduos, forma de destinação dos resíduos, forma de acondicionamento, coordenada geográfica e registro fotográfico.

8.3.3 Cadastro de Usuários

8.3.3.1 Diferentes usuários receberão diferentes permissões de acesso ao sistema de acordo com o tipo de processo e o tipo de usuário;

8.3.4 Cálculo da taxa de resíduos sólidos por unidade geradora

8.3.4.1 Para cada unidade geradora deverá ser calculada a taxa de resíduos sólidos;

8.3.4.2 O sistema de cálculo deverá ser calibrado a partir das informações obtidas no sistema e através de análises estáticas;

8.3.4.3 O sistema deverá permitir a exportação dos cálculos em compatibilidade com o cadastro a ser adotado pelo município como referência.

8.3.5 Emissão de Comunicados e Notificações para cobrança

8.3.5.1 O sistema deverá ter a possibilidade de gerenciar o envio de comunicados e notificações para cobrança das unidades geradoras inadimplentes por alguns usuários;

8.3.5.2 O técnico habilitado ou agente fiscal de meio ambiente poderão programar o envio automático de comunicados, notificações a autos de infrações;

8.3.5.3 O sistema poderá gerar um relatório anual com o panorama de resíduos (por classes) para a cidade como um todo;

8.3.6 Interface Gráfica GIS

8.3.6.1 O sistema terá interface gráfica GIS para facilitar a ação da fiscalização e acompanhamento da cobrança.

8.3.7 Parametrização de metodologia de divisibilidade da cobrança da Taxa de Resíduos Sólidos

FLS.	19
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

8.3.7.1 Plataforma web, contendo recursos que possibilitem o agente operacional realizar o cadastramento de unidades imobiliárias (geradoras de resíduos) definidas como amostra, convalidado com a coordenada de GPS e registros fotográficos;

8.3.8 Execução da parametrização e cálculo dos valores de cobrança da Taxa de Resíduos Sólidos

8.3.8.1 Plataforma web, contendo recursos que possibilitem a realização de análises estatísticas, importação de dados cadastrais municipais e das concessionárias, realização e apropriação dos valores da Taxa por unidade geradora de resíduos.

8.3.9 Visualização da Secretaria

8.3.9.1 Plataforma web, contendo recursos que possibilitem a visualização das taxas de resíduos espacialmente e em formato de tabela. Deverá permitir a geração de relatórios sintéticos e analíticos.

8.3.10 O suporte técnico continuado dos serviços

8.3.10.1 A CONTRATADA deverá realizar aferição direta ou indireta para obtenção de parâmetros para aperfeiçoar a metodologia de cobrança da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos do Município, cujo cálculo deverá ser processado de forma automatizada. Assim, nesta fase deverá considerar os instrumentos de planejamento existentes no âmbito municipal.

8.3.10.2 A metodologia adotada pela CONTRATADA e implementada (1° Fase) deverá garantir um índice de confiança de 90% (noventa por cento) e uma margem de erro máxima de 10% (dez por cento). A CONTRATADA deverá apresentar um relatório confirmando o atendimento aos requisitos definidos neste instrumento.

8.3.10.3 A CONTRATADA deverá elaborar uma metodologia distinta para os grandes geradores de cálculo e cobrança pelos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, preferencialmente, através de preço público.

8.3.10.4 As metodologias do cálculo da cobrança dos serviços divisíveis gerados pelos pequenos geradores e dos grandes geradores deverão ser apresentadas em formato para apreciação da Casa Legislativa Municipal. Assim, será de responsabilidade da CONTRATADA, elaborar um documento, devidamente formatado, para a implementação da taxa municipal de resíduos sólidos, de forma a integrar em seu corpo a metodologia técnica de cobrança estruturada, que deverá ser submetida à avaliação e contribuições da assessoria jurídica da Prefeitura, bem como dos secretários municipais e demais gestores municipais relevantes para apoio na elaboração do referido instrumento legal.

8.3.10.5 Ainda, são previstas até 3 (três) reuniões presenciais durante a execução dos serviços para alinhamento das estratégias adotadas, consolidação de dados e acompanhamento dos serviços. O atendimento deverá ser realizado em até 72 horas da solicitação por escrito da CONTRATANTE.

8.3.10.6 A CONTRATADA deverá dar todo o suporte técnico necessário para questionamentos, dúvidas ou problemas que possa ocorrer sobre a solução informatizada adotada. A CONTRATADA deverá sistematizar as ocorrências e indicar a solução adotada em um

FLS.	30
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b696b5238

relatório técnico a ser entregue mensalmente à CONTRATANTE, tendo prazo de resposta de até 72 (setenta e duas) horas, por meio de questionamentos recebidos pelo portal da Prefeitura.

8.3.10.7 Apoio na estruturação de estratégia a ser seguida pela gestão municipal em termos de fiscalização quanto ao efetivo uso e veracidade das informações obtidas através da solução informatizada adotada.

9 DA PROPRIEDADE, MANUTENÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DO SISTEMA OFERTADO

9.1 A empresa licitante deverá comprovar que é proprietária e desenvolvedora do sistema ofertado, bem como que é capaz de realizar o suporte (online e presencial) e a manutenção (legal, adaptativa, corretiva e evolutiva) em seu sistema através de equipe técnica especializada. A empresa licitante deverá apresentar os documentos comprobatórios, tais como, certificados de instituições de registro, associações ou auto declaração que deverão ser enviadas juntamente com a proposta de preços.

9.2 O intuito desta exigência é aumentar a eficiência no atendimento das demandas, uma vez que as solicitações e demandas municipais serão atendidas integralmente pela empresa contratada, a qual estará obrigada contratualmente para a realização destes serviços, evitando assim que as obrigações contratuais sejam transferidas para terceiros que não fazem parte da relação contratual firmada entre a Empresa Contratada e o Município.

9.3 Em relação aos serviços de manutenção do sistema, a licitante deverá realizar os seguintes tipos de atividades de manutenção, sem custo adicional de horas técnicas, a seguir indicadas:

9.3.1 **Manutenção Legal**: é aquela efetuada no sistema a partir de mudança na legislação inerente, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, bem como as decisões e orientações de ordem jurídica do Município e do Tribunal de Contas Estadual;

9.3.2 **Manutenção Corretiva**: é aquela efetuada após ocorrência de uma pane ou falha. Desta forma, o principal objetivo da manutenção corretiva é restaurar ou corrigir, o mais rápido possível, o pleno funcionamento do sistema;

9.3.3 **Manutenção Adaptativa**: é a que contempla o desenvolvimento de novas funcionalidades, relatórios, telas entre outros, por solicitação da Contratante, compreendendo ampliação das funcionalidades, desenvolvimento de requisitos específicos dos usuários não previstos originalmente pela solução, com o objetivo de compor o sistema mais completo para as necessidades da Contratante;

9.3.4 **Manutenção Evolutiva**: é aquela efetuada no sistema voltada a sua evolução, tais como atualização, troca de versão e tecnológicos, compreendendo as trocas de versões de banco de dados, sistema operacional e otimizações de performance, que irão beneficiar o Município.

9.4 Os serviços de suporte técnico online, manutenção e desenvolvimento de novas funcionalidades deverão ser desenvolvidos nas instalações da Contratada, enquanto que as atividades de suporte presencial, quando indispensáveis, deverão ocorrer nas instalações da Contratante.

FLS.	31
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

10 APRESENTAÇÃO DO SISTEMA PARA AVALIAÇÃO

10.1 Após análise da documentação da proposta, a licitante arrematante, será convocada para sessão pública, mediante publicação na imprensa oficial, a comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis na Prefeitura, localizada na Rua GABRIEL VANDONI DE BARROS, Nº 01, 2.º ANDAR - BAIRRO DOM BOSCO, Selvíria-MS, para realização da avaliação do sistema, que demonstre ao menos 90 (noventa por cento) das funcionalidades e características técnicas obrigatórias descritas no item 8 e no Anexo A deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

10.2 Os testes ocorrerão em sessão pública em no máximo 2 (dois) dias úteis, respeitando o máximo de 8 (oito) horas diárias e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes, sendo vedada qualquer manifestação, durante a realização do exame. Após a realização da avaliação do sistema, os licitantes interessados em manifestar-se o farão somente após a fase do resultado do parecer final pela comissão de licitação, mediante recurso conforme Lei 8.666/93. Durante a realização da prova de conceito, a equipe técnica poderá:

a) acessar no sistema qualquer perfil;
b) realizar cópias de telas e impressões de elementos do sistema;
c) solicitar visualizações e acessos ao banco de dados do sistema com o objetivo de testes específicos no comportamento dos dados e análise da estrutura física dos dados.
d) Gravar a sessão;

10.2.1 Para a realização da avaliação, o sistema da Licitante classificada deverá estar implantado em ambiente único, de teste, online, de forma que possibilite todos os testes previstos neste documento. Não será permitida a troca de servidores, nem reiniciar qualquer serviço associado ao sistema.

10.3 Após os testes, os dados inseridos no sistema e o acesso a eles deverão permanecer disponíveis até o final do processo licitatório.

10.4 A análise será realizada pela equipe técnica da Prefeitura de Selvíria, composta por servidores que serão nomeados conforme determinação interna.

10.5 A licitante não poderá realizar, em hipótese alguma, qualquer customização diretamente no código fonte do seu sistema durante a realização da avaliação, bem como não será permitida a consulta direta (exemplo: SQL) no Sistema Gerenciador de Banco de Dados para a comprovação de qualquer funcionalidade ou características técnicas, nem reiniciar serviços ou servidores, sob pena de exclusão da licitação.

10.6 Durante a realização da avaliação a equipe técnica se manifestará em relação ao atendimento ou não das funcionalidades e características técnicas, e poderá solicitar esclarecimentos no momento da apresentação.

10.7 Após a análise e testes do sistema, a equipe técnica se reunirá para emitir parecer final informando se o sistema atende às exigências do edital, o qual servirá de subsídio para a classificação da licitante arrematante pelo pregoeiro.

10.8 Poderão ser convidados a colaborar com a comissão de licitação, técnicos profissionais vinculados a contratante, para atestar se o sistema apresentado está de acordo com as características técnicas obrigatórias.

FLS.	30
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

10.9 A não apresentação do sistema, dentro do prazo estipulado no subitem 10.2 ou a sua reprovação, ensejará a desclassificação da proposta.

10.10 **Reprovada** a avaliação da empresa arrematante, será convocada via sistema a segunda mais bem classificada para apresentação da documentação conforme o item 12. Superada esta fase a licitante arrematante será convocada para a avaliação do sistema, e assim sucessivamente até que sejam atendidos todos os requisitos técnicos mencionado neste Termo de Referência e seu anexo A.

10.11 O resultado da avaliação será divulgado na Imprensa oficial com agendamento da data para prosseguimento da sessão pública para fase de habilitação.

11 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E SOBRE A ADOÇÃO DO SISTEMA DE PREGÃO

11.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência são considerados comuns, conforme o disposto no parágrafo único do art. 1° da Lei n° 10.520/2002, sem que haja o fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica.

11.2 Os serviços (Fase 2) a serem contratados são de natureza continuada, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, quantificados segundo as práticas e especificações técnicas correntes, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência.

11.3 Os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do Município, não inerentes às categorias funcionais abrangidas.

11.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que possa caracterizar pessoalidade e subordinação direta.

11.5 O órgão gerenciador será a SISP por meio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação.

12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.1 Critério de julgamento : Menor preço global;

12.2 Regime de execução: Preço unitário por item (fase).

12.2.1 O serviço será executado sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 10, II, a, da Lei 8666/93.

13 DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

13.1 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

13.1.1 Em função de suas características técnicas inteiramente interligadas e interdependentes, bem como por corresponder a um serviço de natureza específica, todos os itens de serviço

FLS.	33
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

relacionados deverão ser fornecidos pelo mesmo Licitante ou Consórcio de Licitante, formado por até 2 (duas) empresas, sendo obrigatoriamente uma de engenharia e uma de tecnologia.

13.1.2 A participação dos Consórcios, obedecerá às disposições do artigo 33 da Lei nº 8.666/93, devendo as empresas consorciadas:

a) comprovarem a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que será a representante das consorciadas perante ao Município, no qual deverá constar:

i. A designação do Consórcio, sua composição, bem como seu objeto;
ii. Indicação da empresa líder do Consórcio, a quem deverão ser conferidos amplos poderes para representar o Consórcio durante todo o procedimento licitatório e a vigência contratual, bem como administrativa e judicialmente;
iii. Compromissos e obrigações das consorciadas, entre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinentes ao objeto da licitação, até a conclusão final dos trabalhos e serviços que vierem a ser contratados com o consórcio;
iv. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e posteriormente, ao eventual Contrato;
v. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do Contratante, até a conclusão dos trabalhos ou serviços que vierem a ser contratados;
vi. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;
vii. Compromisso e obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação;
viii. Constar a participação de cada Consorciado na execução dos serviços, com as obrigações e a responsabilidade de cada Consorciado quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, bem como a participação percentual de cada Consorciado no valor global ofertado;
ix. O prazo de vigência do Termo de Compromisso, que deverá estar vinculado à duração do procedimento licitatório.

b) Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital;

c) Para efeito de qualificação técnica do consórcio, admitir-se-á o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

d) Para fins de qualificação econômico-financeira, será aceito o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

e) As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

f) As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

g) No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

13.1.3 O consórcio vencedor fica obrigado a promover, em até 30 (trinta) dias após a homologação do certame e antes da assinatura do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos mesmos termos do compromisso público ou particular assumido anteriormente, bem como sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

FLS.	84
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

13.1.4 A licitante não pode ser empresa consorciada que participe, ao mesmo tempo, de mais de um Consórcio ou a sociedade que atue, ao mesmo tempo, isoladamente e em Consórcio.

13.1.5 A proposta do Consórcio deverá ser assinada pelo Representante Legal ou Procurador da sociedade líder, e deverá conter todas as informações dos Consorciados (nome e endereço completos, número do CNPJ, números de telefone, e e-mail), bem como todas as informações dos estabelecimentos vinculados à execução contratual;

13.1.6 A preferência para microempresas e empresas de pequeno porte previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006 somente será aplicável a Consórcio, caso seja formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte. Nesta hipótese, as verificações realizadas para conferência do direito à referida preferência serão realizadas para todos os Consorciados.

13.1.7 Caberá à sociedade líder a representação do Consórcio, sendo responsável, ainda, por participar do certame, em nome do Consórcio, apresentar proposta, ofertar lances, emitir declarações, apresentar documentos de proposta e de habilitação, manifestar intenção de recorrer, apresentar razões e/ou contrarrazões recursais, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação, dentre outros atos;

13.1.8 A empresa líder deverá ser obrigatoriamente brasileira, no caso de consórcio de empresa brasileira e estrangeira;

13.1.9 A documentação de consorciado estrangeiro deverá ser apresentada em português, traduzida por tradutor juramentado;

13.1.10 É necessário que o consórcio mantenha, por meio de seu CNPJ próprio, condição de regularidade fiscal durante toda a vigência contratual.

13.1.11 Excepcionalmente, mediante solicitação escrita e fundamentada, previamente autorizada pelo Contratante, as disposições do Termo de Compromisso que não impactarem o resultado do julgamento poderão ser alteradas no momento da constituição e registro do Consórcio.

13.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E METODOLOGIA DA EMPRESA

13.2.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis ao objeto a ser licitado.

13.2.2 Comprovação para fins de habilitação, em nome da licitante, de aptidão para atender o objeto da presente licitação, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica acompanhado do contrato que demonstre o vínculo entre o ente emissor do atestado e a empresa licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do profissional de nível superior com vínculo empregatício, estatutário ou societário com a licitante, ou/e em nome da empresa licitante aceito(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado por execução satisfatória de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto licitado.

13.2.2.1 Entende-se por pertinente e compatível os atestados que contemplem no mínimo as seguintes parcelas de relevância:

FLS.	35
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

a) Implantação e Sustentação de Plataforma informatizada (software) aplicativo específico para gestão e monitoramento dos resíduos sólidos;
b) Operação e manutenção de central de atendimento informatizado, para localidade equivalente a no mínimo 50% da população de Selvíria/MS (2010);
c) Desenvolvimento de metodologia de cobrança individualizada para o manejo de resíduos sólidos.

13.2.3 Para a comprovação da exigência contida na alínea "c" acima, será necessária a apresentação do instrumento legal publicado na imprensa oficial que instituiu a metodologia de cobrança pelos serviços.

13.2.4 Não será admitida a apresentação de atestados internacionais para a comprovação da experiência mencionada nas alíneas "a" e "c", bem como não será admitido a apresentação de atestação relativa a alínea "a" referente a softwares de gestão interna de aterro sanitário, controle de frota, balança e congêneres.

13.2.4.1 Os atestados de capacidade técnica produzidos/assinados no exterior, para comprovar as experiências mencionadas na alínea "b", deverão possuir tradução juramentada, podendo ser exigida sua notarização e legalização no Consulado Brasileiro, admitida a aplicação da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros (Convenção da Apostila), nos termos Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 ou outras Convenções e Tratados Internacionais de que o Brasil seja signatário que versem sobre a simplificação das exigências procedimentais acerca da legalização de documentos públicos estrangeiros.

13.2.5 As experiências exigidas poderão ser comprovadas por meio de atestado (s) relativo (s) ao mesmo serviço, desde que sejam cumpridas todas as exigências e requisitos previstos nas alíneas "a", "b" e "c".

13.2.6 O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

13.2.7 Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante e/ou integrante do mesmo grupo econômico.

13.2.8 Para efeito de qualificação técnica do consórcio, admitir-se-á o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

13.2.9 Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica assinados pelo cliente final, receptor principal dos serviços, ainda que os serviços tenham sido subcontratados.

13.2.10 Quanto pertinente, os atestados deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Administração (CRA), Conselho Regional de Economia (CORECON) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

13.2.11 O(s) atestado(s) deverão ser fornecidos em nome do proponente, contendo no mínimo:

a) Descrição dos serviços prestados;
b) Período de vigência das respectivas contratações;
c) Local, data de emissão, nome, cargo e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
d) ser emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) órgão(s), entidade (s) ou da(s) empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado.

FLS.	26
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

e) os atestados emitidos em nome do consórcio ou das empresas que o compõe deverão especificar claramente o serviço ou o item efetivamente executado por cada um dos seus integrantes.

13.2.11.1 Em atendimento à compatibilidade de características, quantidades e prazos do objeto, não serão aceitos atestados de capacidade técnica relativos a sistemas logísticos de monitoramento de frotas de veículos.

13.2.11.2 O vínculo da empresa licitante com a pessoa jurídica de direito público interno ou privado deve ser comprovado através de contrato, convênio, Termo de Parceria e Cooperação ou instrumento congênere.

13.2.12 Por se tratar de implantação de metodologia e posterior operacionalização do sistema com serviços de suporte técnico especializado, a licitante deverá apresentar no momento da assinatura do contrato a relação da equipe técnica com nome, formação e experiência dos profissionais que formarão a equipe diretamente responsável pela execução do objeto em licitação, admitindo-se substituição por profissionais do mesmo nível técnico e mesma experiência. Esta relação deverá ser acompanhada do currículo assinado, cópia autenticada do diploma de nível superior na área de Tecnologia da Informação[1], engenharia ou outro, e comprovação do vínculo de cada profissional indicado com a Licitante, contendo no mínimo os seguintes profissionais voltados para a fase de implantação e customização do sistema:

a. 01 (um) Coordenador de Projeto de TI, com formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação ou engenharia com experiência na área;
b. 01 (um) Coordenador Geral do Projeto, com formação de nível superior na área de engenharia;
c. 01 (um) Coordenador técnico, com formação de nível superior na área de engenharia detentor de atribuição para atuação na área de gestão de resíduos sólidos;
d. 01 (um) Arquiteto de Softwares, com formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação;
e. 01 (um) Analistas de Sistemas, com formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação;

13.2.13 A relação da equipe técnica com nome, formação e experiência dos profissionais que formarão a equipe diretamente responsável pela execução do objeto em licitação se faz necessária uma vez que a implantação da solução apresente necessidade de elaboração e gerenciamento de projeto de software, implantação de sistemas computacionais, migração de estruturas de dados, projeto de infraestrutura, engenharia de requisitos, suporte técnico especializado, manutenção e suporte sistemas.

13.2.14 Será facultativa a realização de visita técnica às instalações do município, para conhecimento das informações e esclarecimento de dúvidas, a fim de que a Licitante possa participar do certame com a certeza de que atende plenamente todas as necessidades e objetivos do(s) Município(s) na implementação da solução pretendida. O Agendamento deverá ser marcado na SISP, através do telefone (67) 3579-1486, Selvíria-MS, no horário das 08 h as 14 h (horário de Brasília) de segunda a sexta-feira.

[1] Nível Superior completo em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação ou Informática.

FLS.	37
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

13.2.15 Apresentar metodologia de trabalho junto à proposta de preços, contemplando as fases de Planejamento, Implantação e Acompanhamento dos serviços, bem como descrever os seguintes itens:

13.2.15.1 Estrutura de Atendimento: Apresentar a estrutura organizacional e administrativa (organograma, regimento interno ou estatuto) de suporte que executarão os serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte de sistemas, suporte via help desk, telefone ou e-mail, execução das atividades a serem contratadas para atender as demandas municipais;

13.2.15.2 Descritivo Técnico do Sistema Ofertado: Apresentar o Descritivo Técnico de cada módulo do sistema ofertado;

13.2.15.3 Prazo de Implantação: Apresentar o cronograma de atividades e serviços, contemplando o Projeto de Implantação do sistema, a serem realizadas na implantação, com prazo não superior aos listados no item 7.2, a contar da assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviço, nos termos do item 5.

14 DO PAGAMENTO, DOS PREÇOS E REAJUSTE

14.1 O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, conforme valores individualizados por fase em que se encontra, demonstrado no cronograma (Anexo C), considerando a atestação quanto a execução dos serviços descritos e mediante apresentação dos documentos constantes no item 15 deste Termo, da nota fiscal aprovada e atestada pela contratante.

14.2 Estão inclusos nos preços, todos os tributos, emolumentos e ônus de qualquer espécie, que incidam ou venham a incidir sobre o contrato, na data em que for devido o pagamento.

14.3 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do Contrato, de conformidade com o § 1° do art. 65 da Lei 8666/93, sem prejuízo do que dispõe o inciso II, § 2°, do art. 65 do diploma legal supracitado.

14.4 Se, por ocasião do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.5 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.6 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular perante o INSS e FGTS, ou se recusar a assinar o contrato, aplicar-se-á as disposições contidas nos incisos XVI e XXIII, do artigo 4°, da Lei 10.520/2002.

14.7 O reajuste será aplicado caso o contrato se estenda por mais de 12 (doze) meses, sendo aplicado para tanto o IPCA-FGV acumulado.

FLS.	38
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

15 DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 A CONTRATADA deverá apresentar documento fiscal até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente em favor da Prefeitura de Selvíria, CNPJ n° 15.410.665/0001-40, endereçada a Secretaria Municipal de administração que após devidamente atestado, os pagamentos serão efetuados em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal pela prestação de serviços, onde os pagamentos somente poderão ser efetuados mediante atesto por no mínimo 02 (dois) servidores municipais.

15.2 A Nota Fiscal deverá constar o valor mensal por discriminado as fases medidas.

15.3 A empresa vencedora do certame deverá, por ocasião dos recebimentos dos serviços contratados, apresentar a Certidão Negativa de Débitos Gerais.

15.3.1 Deverá ainda, apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

15.3.2 Certidão Negativa de Débito – CND, do INSS (específica), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente;

15.3.3 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente;

15.3.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, de que trata a Lei n° 12.440, de 07.07.2011, que acresceu o título VII-A e art. 624-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

15.4 Ocorrendo pagamento após a data do vencimento, o valor de cada fatura será acrescido da variação Índice de Caderneta de poupança, cominado, também, com os juros de mora de 0,5% (um por cento) ao mês ou fração, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

15.5 O empenho para pagamento será sempre emitido pelo Contratante, para o CNPJ e endereço fornecidos na proposta, não sendo possível a substituição dos mesmos.

16 DAS SANÇÕES E PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 A licitante arrematante que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o objeto ofertado ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiverem a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Selvíria pelo infrator:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa, que será aplicada da seguinte forma:

16.1.2.1 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), a cada dia útil, por descumprimento do prazo de entrega previsto do edital, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o máximo de 10 (dez) dias, a partir do qual poderá a Administração considerar o descumprimento da obrigação, ensejando a consequente rescisão da avença, independentemente da cobrança de multa compensatória;

FLS.	39
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

16.1.2.2 Caso a Administração não rescinda a avença, a multa moratória a contar do 11° (décimo primeiro) dia passa a ser de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até a efetiva entrega dos produtos, limitada a sua incidência ao percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

16.1.2.3 Compensatória de 10,0% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida quando:

a) O serviço contratado estiver em desacordo com a especificação constante da proposta, e, a empresa após ser notificada, negar-se a refazê-lo,
b) O serviço executado estiver em desacordo com os requisitos estabelecido no edital;
c) Deixar de executar no todo ou em parte o serviço contratado;
d) A empresa recuse a nota de empenho.
e) Em caso de rescisão causada pela contratada.

16.1.3 Impedimento de licitar e contratar com o município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nos termos da Lei n° 10.520/2002.

16.1.4 O valor da multa aplicada poderá ser retido dos pagamentos devidos pela Administração;

16.2 Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

16.2.1 Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade:

I. A não reincidência da infração;
II. A atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
III. A execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e,
IV. A não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

16.3 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do artigo 5°, da Lei n° 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

16.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.5 As multas são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a outra.

16.6 As penalidades previstas nos subitens 16.1.2 poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nos subitens 16.1.1 e 16.1.3, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.

16.7 A CONTRATADA que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, está sujeito às penas ou impedimento de contratar com a Administração enquanto não adimplida a obrigação.

FLS.	40
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

17 PERÍODO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

17.1 O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, respeitadas as fases, a contar da data de sua assinatura, iniciando na data do recebimento da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por iguais e sucessivos períodos nos termos da legislação pertinente.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Prestar os serviços na forma ajustada, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

18.2 Manter, durante toda a vigência da prestação de serviços, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação;

18.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições;

18.4 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução dos serviços;

18.5 Apresentar se solicitada os documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

18.6 Permitir ao servidor credenciado pela CONTRATANTE, fiscalizar, acompanhar, controlar, avaliar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não atenda às exigências que lhe forem solicitadas por escrito.

18.7 Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do trabalho, sempre que a ela imputáveis.

18.8 Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável.

18.9 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências.

18.10 A CONTRATADA **não poderá** realizar visitas in loco nos estabelecimentos, analisar Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos estabelecimentos e ainda não deverá executar atividade para a determinação das características qualiquantitativa dos resíduos sólidos gerados por tais atores. Os ensaios e visitas in loco só poderão ser realizadas se forem essenciais para aplicação da solução informatizada adotada e mediante autorização prévia da CONTRATANTE.

18.11 A CONTRATADA **não se responsabilizará** por infrações e irregularidades dos serviços que contemplam a execução dos serviços deste objeto;

18.12 Disponibilizar equipe devidamente qualificada e com o treinamento necessário para prestar os serviços objeto do contrato;

18.13 Arcar com os custos de sua equipe, inclusive os relativos a salários, honorários, encargos sociais, diárias, passagens e hospedagens;

FLS.	41
VISTO	

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

18.14 Arcar com todos os custos de pessoal, gerencial e operacional a serem alocados para a execução dos serviços;

18.15 Os técnicos da CONTRATADA que atuarão no suporte e nos demais serviços previstos, receberão acesso privativo e individualizado, não podendo repassá-los a terceiros, sob pena de responder, criminalmente e judicialmente, pelos atos e fatos que venham a ocorrer, em decorrência deste ilícito;

18.16 A CONTRATADA obriga-se a dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;

18.17 A CONTRATADA deverá guardar inteiro sigilo dos dados processados, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, sendo vedada à CONTRATADA sua cessão a terceiros sem prévia autorização formal da CONTRATANTE, de acordo com os termos constantes do Modelo de Termo de Confidencialidade;

18.18 Cada profissional a serviço da CONTRATADA deverá estar ciente de que a estrutura computacional da CONTRATANTE não poderá ser utilizada para fins particulares, podendo ser auditada caso haja necessidade;

18.19 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, implicarão na aplicação de multas compensatórias de acordo com o previsto nas cláusulas de Acordo de Nível de Serviço deste Termo de Referência.

18.20 Os casos de reincidência poderão ensejar a rescisão do Contrato e o impedimento de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

18.21 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do produto objeto do Termo de Referência, de forma que o serviço a ser desenvolvido esteja de acordo com o descrito nas Ordens de Serviço, para Customização e Desenvolvimento de Software, e no Acordo de Nível de Serviço para o Suporte Técnico e Garantia de Funcionamento.

18.22 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;

18.23 Fornecer mensalmente ao CONTRATANTE, para fins de conferência e pagamento, faturas contendo discriminação dos serviços realizados no mês;

18.24 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

18.25 Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente do trabalho, dano ou prejuízo causado ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, decorrente da execução do serviço contratado;

18.26 Indicar formalmente preposto visando representar a CONTRATADA nos assuntos relativos ao contrato.

FLS.	42
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas à corretivas por parte daquela;

19.2 Receber provisória e definitivamente o objeto nas formas definidas, atestando as faturas;

19.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

19.4 Coordenar a execução dos serviços deste termo, com vistas à sua fiel execução, com amplos poderes para recusá-los ou sustá-los, desde que não estejam de acordo com os termos estabelecidos;

19.5 Notificar à CONTRATADA por escrito a ocorrência de irregularidades na prestação dos serviços;

19.6 Indicar um responsável pela gestão do contrato para acompanhamento da execução contratual;

19.7 Analisar os relatórios, dados e produtos entregues pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 dias corridos. Após o período, caso não houver manifestação da CONTRATANTE, o mesmo será considerado aprovado.

19.8 Fornecer à CONTRATADA as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente Termo.

19.9 Manter o sigilo absoluto sobre a tecnologia e as técnicas da contratada a que tenha acesso.

19.10 Disponibilizar local e acomodações para treinamento do pessoal da contratante;

19.11 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;

19.12 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser firmado;

19.13 Propiciar acesso aos profissionais as suas dependências para a execução dos serviços;

19.14 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais;

19.15 Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.

20 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 Os representantes da administração para recebimento, acompanhamento, homologação e da fiscalização do serviço representarão a CONTRATANTE, mediante publicação "PE" dos nomes dos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana e pela secretaria de administração, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução dos serviços de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

FLS.	49
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

21 GESTORES RESPONSÁVEIS

21.1 José Brito dos Santos – Secretário Municipal de Administração.

22 CUSTOS

22.1 O valor total de referência, conforme orçamento médio de preços é de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) para atender contrato de 12 (doze) meses.

22.2 O Contrato a ser firmado entre o Município e o licitante vencedor do certame terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por termo aditivo, conforme interesse das partes e observadas às disposições e limites do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

23.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c. "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Selvíria/MS, 29 de janeiro de 2021.

FLS.	44
VISTO	

JOSE BRITO DOS SANTOS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

Secretário Municipal de Administração
ORDENADOR DE DESPESA

APROVO o presente Termo de Referência e autorizo a realização da licitação.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal de Selvíria - MS

FLS.	45
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

ANEXO A

1 - DA DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA

A Licitante deverá apresentar a descrição do sistema que será oferecido para o Município de Selvíria junto da Proposta Comercial, o qual será testado para fins de comprovação de que o mesmo atende aos anseios e necessidades municipais, conforme as funcionalidades técnicas indicadas no presente anexo.

Após a análise da documentação de proposta, a licitante arrematante, será convocada para sessão pública, mediante publicação na imprensa oficial, a comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Zerbini n°421, Bairro Cachoeira em Selvíria /MS, para realização de avaliação, visando comprovar funcionalidades e características técnicas obrigatórias descritas neste Termo de Referência e seus anexos, sob pena de desclassificação.

Os equipamentos a serem utilizados para a demonstração deverão ser providenciados pela própria licitante, incluindo computador, celulares, tabletes, projetor multimídia, entre outros enquanto que a conexão com a internet será providenciada pelo Município.

Os testes ocorrerão em sessão pública, no máximo, 02 (dois) dias úteis, respeitando o máximo de 08(oito) horas diárias e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes, sendo vedada qualquer manifestação, durante a realização do exame. Após a realização da avaliação os licitantes interessados em manifestar-se o farão mediante fase de recurso conforme Lei 8.666/93.

Para realização da demonstração a empresa deverá apresentar um acesso integral, online ao seu sistema em ambiente de teste que apresente todas as funcionalidades obrigatórias descritas neste termo de referência.

Durante a realização dos testes, a equipe técnica deverá ter a possibilidade de:

a) acessar no sistema qualquer perfil;
b) realizar cópias de telas e impressões de elementos do sistema;
c) solicitar visualizações e acessos ao banco de dados do sistema com o objetivo de testes específicos no comportamento dos dados e análise da estrutura física dos dados;
d) Gravar a sessão

A análise será realizada pela equipe técnica da Prefeitura, composta por servidores que serão nomeados conforme publicação no Diário Oficial.

A licitante não poderá realizar, em hipótese alguma, qualquer customização diretamente no código fonte do seu sistema durante a realização da avaliação, bem como não será permitida a consulta direta (exemplo: SQL) no Sistema Gerenciador de Banco de Dados para a comprovação de qualquer funcionalidade ou características técnicas, nem reiniciar serviços ou servidores, sob pena de exclusão da licitação.

FLS.	46
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

Durante a realização da apresentação dos testes a equipe técnica se manifestará em relação ao atendimento ou não das funcionalidades e características técnicas, e poderá solicitar esclarecimentos no momento da apresentação.

Após a análise e testes do sistema, a equipe técnica se reunirá para emitir parecer final informando se o sistema atende às exigências do edital, o qual servirá de subsídio para classificação da licitante arrematante pelo pregoeiro.

Poderão ser convidados a colaborar com a comissão de licitação, técnicos profissionais vinculados a contratante, para atestar se o sistema apresentado está de acordo com as características técnicas obrigatórias.

A não apresentação dos testes, dentro do prazo estipulado ou sua reprovação, ensejará a desclassificação da proposta.

Reprovado a avaliação da empresa arrematante, será convocada via sistema a segunda melhor classificada para apresentação da documentação conforme Termo de Referência. Superada esta fase a licitante arrematante será convocada para a avaliação do sistema, e assim sucessivamente até que sejam atendidos todos os requisitos técnicos mencionados neste Termo de Referência e seu anexo A.

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA

2.1 – REQUISITOS FUNCIONAIS

O sistema deverá ter no mínimo 4 (quatro) níveis de visualização de acordo como sua utilização, sendo estas:

- Agente operacional para mensuração dos parâmetros para a cobrança dos serviços divisíveis;
- Órgão executor da cobrança;
- Gestores Municipais;
- Visualização.

Os requisitos necessários dos sistemas são apresentados por tipo de visualização nos tópicos seguintes:

Mensuração/Registro dos parâmetros para cobrança dos serviços divisíveis;

Requisito	Descrição	Atende	Não Atende
Multiplataforma	Deve ser desenvolvido para ser executado em plataforma Mobile, sendo compatível com Android e iOS		
Off-line	Deve possibilitar ao agente operacional a execução do registro das atividades realizadas, independente da disponibilidade ou não de rede de internet móvel ou wifi		
Visualização do Cadastro	Deve buscar através da posição GPS, na base de dados, as unidades geradoras cadastradas		
Cadastramento	Deve permitir ao agente operacional cadastramento das informações básicas do imóvel necessários para a determinação dos parâmetros. Registrar a geolocalização do imóvel. Comportar fotos		
Definição da geração de	Deve permitir a inclusão de dados de pesagem para unidade geradora		

FLS. 44
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a969-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Requisito	Descrição	Atende	Não Atende
resíduos por unidade geradora			
Pesagem	Deve permitir a inclusão automática da pesagem no sistema e para unidade geradora		

Órgão Executor da Cobrança

Requisito	Descrição	Atende	Não Atende
Cadastramento das informações básicas do município	Ter cadastro de informações básicas do município, como: população urbana, rural, área total, número de domicílios e outros		
Cadastro das unidades imobiliárias, unidades consumidoras de água e de energia	Permitir a importação de dados do cadastro municipal de unidades imobiliárias, do cadastro da EMPRESA DE SANEAMENTO e da Empresa de Energia		
Cadastro da geração municipal de RSD	Permitir a importação de dados da pesagem de RSD gerados no município da forma como a informação seja registrada		
Cadastro dos setores de coleta convencional e seletiva + pesagens de resíduos	Permitir o cadastro dos setores de coleta convencional e seletiva + pesagens de resíduos		
Análise estatísticas	Ter no sistema mecanismos para análises estáticas das informações levantadas pelos agentes dentre as unidades geradoras		
Custo dos Serviços divisíveis	Permitir a importação de dados dos custos dos serviços divisíveis		
Cálculo da Taxa por unidade geradora	Ter no sistema mecanismo que realiza o cálculo da taxa municipal de resíduos sólidos		
Mapas Térmicos dos valores cobrados de Taxa de Resíduos	Ter no sistema mecanismo que permita visualizar no mapa da cidade, identificando o valor da taxa, possibilitando filtros por categoria, isenções e tarifa social		
Relatórios	Ter no sistema relatórios Analíticos e Sintéticos que possibilitem visualizar os parâmetros e valores calculados		
Acompanhamento da arrecadação	Dotar o sistema de integração que permita o monitoramento/acompanhamento da arrecadação e situação de quitação de cada unidade geradora.		

Visualização

Requisito	Descrição	Prioridade
Visualizar o cadastro das informações básicas do município	Visualizar o cadastro de informações básicas do município, como: população urbana, rural, área total, número de domicílios e outros	Essencial
Visualizar o cadastro das unidades imobiliárias, unidades consumidoras de água e de energia	Visualizar os dados importados do cadastro municipal de unidades imobiliárias, do cadastro da EMPRESA DE SANEAMENTO e da ENERGISA	Essencial
Visualizar o cadastro da geração municipal de RSD	Visualizar os dados importados referentes a pesagem de RSD gerados no município por setor de coleta se aferido diretamente e em outras unidades via estimativa	Essencial
Visualizar o cadastro dos setores de coleta convencional e seletiva	Visualizar o cadastro dos setores de coleta convencional e seletiva + pesagens de resíduos	Desejável

FLS.	48
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Requisito	Descrição	Prioridade
+ pesagens de resíduos		
Visualizar o custo dos serviços divisíveis a ser rateado entre os geradores	Visualizar os dados dos custos dos serviços divisíveis	Essencial
Visualizar o valor da taxa por unidade geradora	Visualizar o valor da taxa por unidade geradora	Obrigatório
Mapas Térmicos dos valores cobrados de Taxa de Resíduos	Ter no sistema mecanismo que permita visualizar no mapa da cidade, identificando o valor da taxa, possibilitando filtros por categoria, isenções e tarifa social	Desejável
Relatórios	Ter no sistema relatórios Analíticos e Sintéticos que possibilitem visualizar os parâmetros e valores calculados	Obrigatório
Acompanhamento da arrecadação	Visualização da arrecadação e situação de quitação de cada unidade geradora.	Desejável

REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS

Requisito	Descrição	Prioridade
Data Center	Deverá disponibilizar o acesso ao sistema eletrônico 24 horas e 7 dias por semana. Neste período a linha de acesso da conexão deverá estar permanentemente ligada a todas as interfaces da rede.	Essencial
Disponibilidade do sistema	Valores de disponibilidades, para casos de atendimentos que não disponham de nenhum tipo de contingência (fora dos deveres contratuais), o compromisso será sobre uma disponibilidade anual mínima de 99% (noventa e nove por cento)	Essencial
Redundâncias	Para garantia de serviço, a empresa deverá possuir um link de dados principal, utilizando a tecnologia DSL de no mínimo 8Mbps com 100% (cem por cento) de CIR (banda garantida) e um segundo link de dados com a mesma tecnologia e banda garantida, porém de fornecedor diferente, em circuito separado, para uso como contingência em eventuais quedas do link	Essencial
Backup	Deverá possuir um sistema de backup incremental, o qual deverá ser acionado por intervalos de 1 (uma) em 1 (uma) hora, fazendo o espelhamento do sistema e banco de dados. Este mecanismo de backup também deverá prever um backup full ao final do dia e este deverá ser rotativo pelos dias da semana. Os arquivos deste backup, deverão ser armazenadas em local seguro e num raio de pelo menos 10 (dez) Km do Data Center	Essencial
Gestão de Energia	Deverá possuir um sistema de nobreak que garanta o funcionamento de todos os sistemas e servidores por um prazo não inferior à média histórica dos últimos 3 (três) anos, de falta de abastecimento de energia na região	Essencial
Atualização Tecnológica	Deverá efetuar toda a manutenção e atualização das bases de dados operacionais, backups, bem como atualização tecnológica dos produtos e serviços	Essencial
Segurança e Integridade dos dados	Deverá se responsabilizar pela integridade do banco de dados, bem como a manutenção do backup de segurança. Deverá garantir a segurança no acesso ao banco de dados, não permitindo que agentes externos o acessem para qualquer atividade	Essencial
Reposição de aparelhos	Em caso de perda ou dano de equipamentos disponibilizados para os agentes de campo, estes deverão ser atendidos com a implementação de novos equipamentos	Obrigatório

FLS.	49
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Requisito	Descrição	Prioridade
Suporte	Deve-se prover suporte para toda a cadeia envolvida: geradores, transportadores, destino, gestores e agentes fiscalizadores, para esclarecimentos de dúvidas e apoio no manuseio do sistema, pelo período de segunda e sábado das 07:00 as 20:00	Obrigatório

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

FLS. 50
VISTO

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos Selvíria/MS.

LICITANTE:
ENDEREÇO:
CNPJ: Tel.:
BANCO: AGÊNCIA CONTA CORRENTE:

1° Fase de Implantação do sistema e metodologia

Descrição	Unidade	Unitário	Valor Total (R$)
Implantação do sistema informatizado por meio da definição de metodologia e calibração de fórmula para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos equiparáveis a domiciliares	1,00	0,00	0,00

2° Fase de Operação do sistema

Descrição	Unidade	Unitário	Valor Total(R$)
Fornecimento, atualização de cálculo e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos	12,00	0,00	0,00

Valor Global: R$ 0,00 (valor por extenso)

Prazo da prestação de serviços: 12 (doze) meses, a partir do recebimento da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, eis que configura natureza continuada.

Declaramos que:

a) Os valores expressos nessa proposta estão em moeda corrente nacional (Reais – R$), e são fixos conforme a validade da mesma;

b) Essa proposta de preços contempla todos os custos diretos e/ou indiretos, encargos sociais e administrativos, contribuições, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamentos quaisquer outros encargos relativos a B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), etc., para prestação de serviços;

c) Estamos cientes e anuímos com os termos do Edital e seus anexos (Termo de Referência).

Local, data:
Nome do(a) Representante:

_____

(nome, cpf e assinatura do representante legal)

FLS.	51
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

ANEXO C

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

FASE	*DURAÇÃO*
Fase 1 – Implantação	Até 6 meses
Fase 2 – Operação do sistema	Mensal

FLS. 52

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

Solicitação de cotação para implantação, fornecimento e suporte tecnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisivel dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos Selvíria/MS.

RAZÃO SOCIAL: CSJ Consultoria Ltda

NOME DO RESPONSÁVEL: Jesus Angelo de Oliveira

ENDEREÇO SEDE: Av São Joao, 2405 – Sala 1202, São Jo

CEP: 12.242-000

CNPJ/CPF: 09.488.748/0001-50

TELEFONE: 12 98133-6515

E-MAIL: diretoria@csjsistemas.com.br

1- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	V.UNIT
01	Implantação do sistema informatizado por meio d... de metodologia e calibração de fórmula para cob... parcela divisive dos serviços públicos de manejo de ... sólidos equiparaveis a domiciliares		

2 – OPERAÇÃO DO SISTEMA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	V.UNIT
02	Fornecimento, atualização de ... continuado de software ... denominada SAAS (Soft... cobrança da parcela d... de resíduos sólidos.		

I- Valor Total do Orçamento: **R$ 276.000,00**

II- Prazo de validade da Proposta: 60 dias

III- Prazo de entrega: 15 dias

AVENIDA JOÃO SEL... PAULA SOUZA, 697 ... SELVÍRIA ...

FLS.	52
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

PREFEITURA MUNICIPAL

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

São Jose dos Campos, 23 de janeiro de 2020.

Assinatura e Carimbo

09.488.748/0001-50
CSJ CONSULTORIA LTDA
Av. São João Nº 2405
Sala 1202
Jardim das Colinas
CEP 12.242-000
São José dos Campos - SP

Solicitação de cotação para implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A Service) utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos Selvíria/MS.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, [illegible]

FLS.	54
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Imagetech

COTAÇÃO DE PREÇOS - ORÇAMENTO

Campo Grande – MS, 25 de janeiro de 2021.

Razão Social: **GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

CNPJ: **12.423.787/0001-83**

Endereço: **Rua 15 de Novembro, 2668, Anexo LOJA – CEP 79.020-300 – Jardim dos Estados – Campo Grande – MS**

E-mail: comercial@grupoimagetech.com.br

Responsável: **Thiago Cardoso Pereira**

Fone: **(67) 3357-0700**

Solicitação de cotação para implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos Selvíria/MS.

1- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	V.UNIT	V. TOTAL
01	Implantação do sistema informatizado por meio da definição de metodologia e calibração de fórmula para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos equiparáveis a domiciliares	01	R$ 105.400,00	R$ 105.400,00

2 – OPERAÇÃO DO SISTEMA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
02	Fornecimento, atualização de cálculo e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos.	12	R$ 15.200,00	R$ 182.400,00

Valor Total: **R$ 287.800,00 (Duzentos e oitenta sete mil e oitocentos reais)**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.

THIAGO CARDOSO PEREIRA 88538737104 SOU O AUTOR DESTE DOCUMENTO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS - GRUPO IMAGETECH
2021.01.25 09:51:07 -04'00'

Imagetech

Thiago Cardoso Pereira
CPF: 885.387.371-04
Diretor Infraestrutura e Serviços

CARIMBO DO CNPJ
12.423.787/0[illegible]
GEOI2 TECNO[illegible]
INFORMAÇ[illegible]
RUA 15 DE NOV[illegible]
JARDIM DOS ES[illegible]
CAMPO GRANDE

FLS 16
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

Solicitação de cotação para implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos Selvíria/MS.

RAZÃO SOCIAL: SERVICE SOLUTIONS SOLUÇÕES EM CONTACT CENTER LTDA.
NOME DO RESPONSÁVEL: VALTER BESERRA DA SILVA
ENDEREÇO SEDE: GERALDO FLAUSINO GOMES, 78 CJ.94
CEP: 04.575-060
CNPJ/CPF: 12.884.072/0001-28
TELEFONE: 11 5071.8228
E-MAIL: valter@gruposolutions.com.br

1- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	V.UNIT	V. TOTAL
01	Implantação do sistema informatizado por meio da definição de metodologia e calibração de fórmula para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos equiparáveis a domiciliares	01	R$ 122.000,00	R$ 122.000,00

2 – OPERAÇÃO DO SISTEMA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
02	Fornecimento, atualização de cálculo e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos.	12	R$ 17.500,00	R$ 210.000,00

I- Valor Total do Orçamento: R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)

II- Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.;

III- Prazo de entrega: conforme previso no termo de referência

12.884.072/0001-28
Service Solutions Soluções em Contact Center Ltda.
Rua Coronel Fernando Prestes, 567
Sala 01
Centro - CEP 09020-110
Santo André - SP

FLS.	56
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

São Paulo, 25 de janeiro de 2021.

12.884.072/0001-28
Service Solutions em Contact Center Ltda.
Rua Coronel Fernando Prestes, 567 - Sala 01
Santo André - SP - CEP 09020-110

VALTER BESERRA DA SILVA – Sócio Proprietário
RG nº 12.324.803-6 | CPF nº 021.605.918-66
SERVICE SOLUTIONS SOLUÇÕES EM CONTACT CENTER LTDA – ME
CNPJ nº 12.884.072/0001-28

Solicitação de cotação para implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos Selvíria/MS.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

FLS.	57
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

RES: COTAÇÃO DE PREÇOS - SAAS

diretoria@csjsistemas.com.br <diretoria@csjsistemas.com.br>
Qui, 28/01/2021 15:04
Para: comprasselviria@outlook.com <comprasselviria@outlook.com>

1 anexos (8 MB)
Proposta_Sistema_Selviria_MS.pdf;

Boa tarde !

Em resposta a seu pedido, segue anexo nossa proposta para fornecimento do sistema

Atte,

Jesus Angelo
Diretor Geral
(12) 3878-4252 | 221

De: Daniel Melo <comercial@csjsistemas.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 15:48
Para: Jesus Angelo de Oliveira <diretoria@csjsistemas.com.br>
Assunto: Fwd: COTAÇÃO DE PREÇOS - SAAS

---------- Forwarded message ---------
De: **Daniel Melo** <comercial@csjsistemas.com.br>
Date: qua., 20 de jan. de 2021 às 14:50
Subject: Fwd: COTAÇÃO DE PREÇOS - SAAS
To: Jesus Angelo de Oliveira <diretoria@csjsistemas.com.br>, Crispim Balduino Da Silva Junior <crispim.junior@csjsistemas.com.br>

---------- Forwarded message ---------
From: **Departamento De Compras** <comprasselviria@outlook.com>
Date: Wed, Jan 20, 2021, 09:19
Subject: COTAÇÃO DE PREÇOS - SAAS
To: comercial@csjsistemas.com.br <comercial@csjsistemas.com.br>

Bom dia!

Segue em anexo arquivo para cotação, solicitamos o retorno em 3 dias úteis.

ATT

FLS.	58
VISTO	

EQUIPE DE COMPRAS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

COTAÇÃO DE PREÇOS - SAAS - PREF. DE SELVIRIA

tpereira@grupoimagetech.com.br <tpereira@grupoimagetech.com.br>
Seg, 25/01/2021 09:53

Para: 'Departamento De Compras' <comprasselviria@outlook.com>; diretoria@grupoimagetech.com.br <diretoria@grupoimagetech.com.br>

1 anexos (298 KB)
Cotação - Prefeitura de Selviria - SAAS.pdf;

Bom Dia.

Segue a cotação solicitada.

Qualquer dúvida estou à disposição para esclarecimentos.

Obrigado!

Atenciosamente.

THIAGO CARDOSO PEREIRA
Diretoria de Infraestrutura e Serviços
(67) 3357-3700 | 67 99915-6263
tpereira@grupoimagetech.com.br
www.grupoimagetech.com.br

De: Departamento De Compras <comprasselviria@outlook.com>
Enviada em: quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 08:18
Para: comercial@grupoimagetech.com.br
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS - SAAS

Bom dia!

Segue em anexo arquivo para cotação, solicitamos o retorno em 3 dias úteis.

ATT

EQUIPE DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

FLS.	59
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

ENC: COTAÇÃO DE PREÇOS - SAAS

juridico2@gruposolutions.com.br <juridico2@gruposolutions.com.br>
Seg, 25/01/2021 10:59
Para: comprasselviria@outlook.com <comprasselviria@outlook.com>

1 anexos (762 KB)
cotação selviria.pdf;

Bom dia.

Segue proposta comercial conforme solicitado.

Att,

GRUPO SOLUTIONS

Valter Beserra
Diretor Geral

(11) 5071-8228 | (11) 98224-2508
valter@gruposolutions.com.br
www.gruposolutions.com.br
Você realmente precisa imprimir este e-mail?
Vamos salvar o planeta enquanto há tempo.

De: Departamento De Compras <comprasselviria@outlook.com>
Data: quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 09:18
Para: Valter Besera <valter@gruposolutions.com.br>
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS - SAAS

Bom dia!

Segue em anexo arquivo para cotação, solicitamos o retorno em 3 dias úteis.

ATT

EQUIPE DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

FLS.	60
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00009/21** Data: **03/02/2021** Abertura: **03/02/2021** Encerramento: **03/02/2021**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	244.001.001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO	1	5.800,00	115.800,00
2	244.001.002	ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO E SUPORTE TÉCNICO CONTINU	12	5.233,33	182.799,96
		TOTAL	13	131.033,33	298.599,96

FLS.	61
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00009/21	03/02/2021	FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO DE SOFTWARE APLICADO (SOFTWARE-/	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
03/02/2021	03/02/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ(	ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIR

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
1	**244.001.001**	**IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO**	**UN**	**1**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004724	GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	105.400,00	105.400,00
4004723	CSJ CONSULTORIA LTDA	120.000,00	120.000,00
4004725	SERVICE SOLUTIONS SOLUCOES EM CONTACT CENTER LTDA	122.000,00	122.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004723 CSJ CONSULTORIA LTDA	**120.000,00**	**120.000,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	115.800,00	115.800,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
2	**244.001.002**	**ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO E SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO**	**mes**	**12**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004723	CSJ CONSULTORIA LTDA	13.000,00	156.000,00
4004724	GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	15.200,00	182.400,00
4004725	SERVICE SOLUTIONS SOLUCOES EM CONTACT CENTER LTDA	17.500,00	210.000,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004723 CSJ CONSULTORIA LTDA	**13.000,00**	**156.000,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	15.233,33333	182.800,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
4004723	CSJ CONSULTORIA LTDA	09.488.748/0001-50	276.000,00
4004724	GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	12.423.787/0001-83	287.800,00
4004725	SERVICE SOLUTIONS SOLUCOES EM CONTACT CENTER LTDA	12.884.072/0001-28	332.000,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
4004723	CSJ CONSULTORIA LTDA	276.000,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	276.000,00

Aprovado por:

Digitador (a)
ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIR

FLS.	62
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a909-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

SOLICITAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: 003/2021
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS
CNPJ: 15.410.665/0001-40

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de administração e secretaria de Meio Ambiente e Turismo, solicitamos verificar a existência de dotações orçamentárias disponíveis para a contratação de empresa especializada para implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos de Selvíria/MS.

O valor estimado para aquisição é de aproximadamente **R$ 298.599,96 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme média auferida por pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS.

Dotação: Secretaria de Administração – 02.0203 – 04.122.0004.2030 – Manutenção das Atividades da secretaria – 33.90.39-0071 – Recursos Hídricos no valor de R$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais);
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – 020226 – 18.541.054.2345 – 33.90.39 – 0000 no valor R$ 182.799,96 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

Selvíria - MS, 29 de janeiro de 2021.

JULIANO BARBOSA DOLORES
Pregoeiro

FLS.	63
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercicio: 2021

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 52

Ficha Nº : **54** Processo Nº : **03/2021**

Unidade : 020203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional : 04.122.0004.2030.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL D
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 071 000 Fonte Recurso: 0 1 70

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
888.000,00	0,00	-84.420,00	46.797,00	756.783,00

Data	Histórico
29/01/2021	Reserva de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalida de de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos de Selvíria/MS.

VALOR DA RESERVA	**115.800,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	115.800,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	640.983,00

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

FLS.	64
VISTO	

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 53

Ficha Nº : **705** Processo Nº : **03/2021**

Unidade : 020226 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Funcional : 18.541.0054.2345.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTA
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
50.000,00	182.800,00	0,00	27.944,00	204.856,00

Data	Histórico
29/01/2021	Reserva de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalida de de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos de Selvíria/MS.

VALOR DA RESERVA	**182.799,96**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	182.799,96
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	22.056,04

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

FLS.	65
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS. por intermédio do Secretaria Municipal de Administração, Senhor José Brito da Silva.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**
Data/Horário Da Sessão: XX/XX/2021 às XXh00 (horário Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR
Retirada do Edital: Departamento de Licitações e Contratos (Dúvidas) Fone: 67 3579 1485, e-mail:licitacaoselviria@hotmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas(MS), (Retiradas) Sitio: http//www.selviria.ms.gov.br - licitações e Contratos – Editais na íntegra.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, de acordo com o que determina as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.Os trabalhos serão conduzidos, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos de Selvíria/MS, conforme critérios, especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO PREÇO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO	6
FLS	66
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

2.1. O valor máximo estimado para este Pregão é de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

2.2. A competição se dará por "**MENOR PREÇO GLOBAL**".

2.3. O Município de Selvíria – MS reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado do item após o encerramento da etapa de lances do pregão eletrônico. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário, Acórdão 3028/2010 -Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que estejam legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto desta licitação, que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e anexos, e que **estejam devidamente credenciadas no sítio eletrônico www.bllcompras.org.br.**

3.2. Em função de suas características técnicas inteiramente interligadas e interdependentes, bem como por corresponder a um serviço de natureza específica, todos os itens de serviço relacionados deverão ser fornecidos pelo mesmo Licitante ou Consórcio de Licitante, formado por até 2 (duas) empresas, sendo obrigatoriamente uma de engenharia e uma de tecnologia.

3.3 Não poderão participar deste pregão eletrônico:

3.3.1. Empresas que se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Município ou do DF, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

3.3.3. Empresas que estejam suspensas ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Selvíria;

3.3.4. Que tenha a participação de servidor da Prefeitura do Município de Selvíria, seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.5. Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

PROCESSO	
FLS	67
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

3.3.6. Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

3.3.7. Empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;

3.3.10. Empresas que não sejam do ramo ou atividade econômica do objeto licitado;

3.3.11. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:

a) Instrumento particular de mandato outorgando poderes ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo II).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo V).

3.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo XI).

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão, deverão cadastrar-se previamente junto ao Portal BLLCOMPRAS (endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.1. Os interessados deverão nomear através do Termo de Adesão *(anexo II)*, COM FIRMA RECONHECIDA, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL, atribuindo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá

PROCESSO	
FLS	68
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento,aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante previa definição desenha privada, pessoal e intransferível do representante, observadas as questões de datas e horários limite estabelecidos.

4.4. O uso e acesso ao sistema eletrônico são de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao órgão promotor do pregão eletrônico, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, assinada pelo seu proprietário ou sócios, ou, pela Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

4.5.1. A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII.*

4.5.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo, bem como caracteriza crime nos termos do art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no edital.

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600, ou e-mail contato@bll.org.br.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

5. DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Sessão Pública do pregão eletrônico será conduzida pelo Pregoeiro, via BLLCompras, a partir da data e horário previstos neste edital.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.4. A sessão pública do pregão poderá ser suspensa administrativamente, mediante comunicado do pregoeiro, no qual informará a data e horário previstos para reabertura da sessão.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas (cartório), exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

6.9. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 6.9, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do referido Sistema Eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. O licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o serviço ofertado, quantidade, prazos, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.

7.1.2. Fica vedado ao licitante identificar-se, no Sistema Eletrônico, quando do registro de sua proposta, sob pena de desclassificação do certame pelo pregoeiro.

7.1.3. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos itens ser fornecidos a Prefeitura de Selvíria, sem ônus adicionais.

7.1.4. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

7.1.5. Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.1.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Classificadas as propostas, será aberta a etapa competitiva, ocasião em que os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

8.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6. Havendo mais de um lance de mesmo valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

PROCESSO	
FLS	75
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

8.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de ***0,5% (zero virgula cinco) por cento***.

8.9.1. Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme art. 31, inciso I, do Decreto nº 10.024/2019.

8.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

8.17.1. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Será assegurada, às microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos dos art.s 44 e 45, da Lc 123/06.

8.20. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de uma (01) hora, envie a proposta final adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.24. Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços inexequíveis ou excessivos), poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema ainda em etapa de disputa, através de justificativa aceita pelo Pregoeiro, e mensagens registradas em Chat.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b6905238

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. A licitante melhor classificada na etapa de disputa de lances, deverá, após solicitação do pregoeiro pelo Sistema Eletrônico, respeitado o prazo previsto no item 8.24.2., encaminhar a proposta de preços final adequada **(Anexo VI)**, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço completo, número de telefone e e-mail, número de agência de conta bancária e dados pertinentes ao responsável pela assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

9.2.1. Para o disposto no item acima, a licitante deverá, através de sistema eletrônico, arquivara referida proposta em documentos complementares, que permitirá inserção de arquivos mesmo após fase de disputa.

9.3. Na proposta **(Anexo VI)** a empresa vencedora deverá apresentar a readequação do novo valor proposto, devendo conter:

a) Os valores dos impostos incorporados e somados ao valor final;
b) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional Real (R$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
c) O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
d) Especificação completa do objeto oferecido com informações que possibilite a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Anexo I, deste Edital;
e) Prazo de entrega;
f) Data e assinatura do representante legal da proponente.

9.4. Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

9.4.1. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá este último.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências,com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

PROCESSO	
FLS	75
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, incompletas ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, caso em que poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para os licitantes beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006.

9.8.1 Entende-se por empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada ao final da fase de lances.

9.9 Para efeito do disposto no subitem 9.8.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.9.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.9.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.9.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.9.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem;

9.9.3.1 Será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.9.4. Na hipótese da não–contratação nos termos previstos no subitem 9.9 e seguintes, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

9.9.5. Os dispostos estabelecidos no subitem 9.9 e posteriores, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Encerrada a análise quanto aos critérios de aceitabilidade da proposta, o pregoeiro passará a verificação da habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação dos licitantes, será exigida, a documentação relativa:

10.2 à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 Cédula de Identidade ou documento oficial com foto de todos os sócios, administradores e procurador;

10.2.1.1. No caso de sociedade por ações, os documentos de identidade relativo aos presidentes, diretores ou outros responsáveis;

10.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais **(Contrato Social e última alteração ou via consolidada);**

10.2.4. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

10.2.5. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.2.6. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.3 à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**;

10.3.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n.º 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de

PROCESSO	
FLS	76
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

10.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n.° 8036 de 11 de maio de 1990;

10.3.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

10.3.4.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

10.3.6. Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

10.4 à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

10.4.1 Balanço patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

10.4.1.1 Entenda-se por "na forma da lei" o seguinte:

i. **quando S/A,** balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5°, da Lei Federal n°6.404/76);

ii. **quando outra forma societária,** balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2° do Decreto Lei n°486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;

10.4.2. Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do Pregão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

PROCESSO	
FLS	77
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

10.4.3. As empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital, enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar as Demonstrações Contábeis, os Termos de abertura e encerramento e o Recibo de Entrega de Livro Digital emitidos pelo Sistema Validador do SPED.

10.4.4. Micro Empresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP) devem apresentar comprovante ou declaração do contador responsável, que é optante pelo simples e isenta de apresentação de escrituração comercial (art. 190 parágrafo único do Decreto Federal nº3.000/99)

10.4.5. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador, ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do equipamento de publicação e a data de sua publicação.

10.4.6. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC são indispensáveis.

10.4.7. Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, nos termos do subitem acima, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \text{ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE}$$

$$SG = \text{ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

a. Será considerada apta financeiramente a empresa que detiver índices iguais ou maiores que 1,0 referentes à Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG).

b. Para efeito de apuração dos índices mínimos será permitido o arredondamento com duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais, segundo os critérios matemáticos.

c. As empresas que não alcançarem o índice de solvência **igual ou maior que 1,** deverá apresentar **prova de que o Capital Social** integralizado seja igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor orçado para execução do objeto licitado, cuja comprovação deverá ser feita através de **certidão simplificada da junta comercial.**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

d. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.4.8. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

10.4.9. Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

10.5. à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis ao objeto a ser licitado.

10.5.2. Comprovação para fins de habilitação, em nome da licitante, de aptidão para atender o objeto da presente licitação, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica acompanhado do contrato que demonstre o vínculo entre o ente emissor do atestado e a empresa licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do profissional de nível superior com vínculo empregatício, estatutário ou societário com a licitante, ou/e em nome da empresa licitante aceito(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado por execução satisfatória de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto licitado.

10.5.3. Entende-se por compatível e pertinentes os atestados de capacidade técnica, bem como toda a documentação referente a qualificação técnica que contemplem integralmente os requisitos dispostos no item 13 do Termo de Referência.

10.6. à PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

10.6.1 A participação dos Consórcios, obedecerá às disposições do artigo 33 da Lei nº 8.666/93, devendo as empresas consorciadas:

a) comprovarem a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que será a representante das consorciadas perante ao Município, no qual deverá constar:

i. A designação do Consórcio, sua composição, bem como seu

PROCESSO	
FLS	79
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

objeto;

ii. Indicação da empresa líder do Consórcio, a quem deverão ser conferidos amplos poderes para representar o Consórcio durante todo o procedimento licitatório e a vigência contratual, bem como administrativa e judicialmente;

iii. Compromissos e obrigações das consorciadas, entre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinentes ao objeto da licitação, até a conclusão final dos trabalhos e serviços que vierem a ser contratados com o consórcio;

iv. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e posteriormente, ao eventual Contrato;

v. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do Contratante, até a conclusão dos trabalhos ou serviços que vierem a ser contratados;

vi. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

vii. Compromisso e obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação;

viii. Constar a participação de cada Consorciado na execução dos serviços, com as obrigações e a responsabilidade de cada Consorciado quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, bem como a participação percentual de cada Consorciado no valor global ofertado;

ix. O prazo de vigência do Termo de Compromisso, que deverá estar vinculado à duração do procedimento licitatório.

b) Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital;

c) Para efeito de qualificação técnica do consórcio, admitir-se-á o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

d) Para fins de qualificação econômico-financeira, será aceito o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

e) As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

f) As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

g) No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

10.6.2. O consórcio vencedor fica obrigado a promover, em até 30 (trinta) dias após a homologação do certame e antes da assinatura do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos mesmos termos do compromisso público ou particular assumido anteriormente, bem como sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.6.3. A licitante não pode ser empresa consorciada que participe, ao mesmo tempo, de mais de um Consórcio ou a sociedade que atue, ao mesmo tempo, isoladamente e em Consórcio.

10.6.4. A proposta do Consórcio deverá ser assinada pelo Representante Legal ou Procurador da sociedade líder, e deverá conter todas as informações dos Consorciados (nome e endereço completos, número do CNPJ, números de telefone, e e-mail), bem como todas as informações dos estabelecimentos vinculados à execução contratual;

10.6.5. A preferência para microempresas e empresas de pequeno porte previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006 somente será aplicável a Consórcio, caso seja formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte. Nesta hipótese, as verificações realizadas para conferência do direito à referida preferência serão realizadas para todos os Consorciados.

10.6.6. Caberá à sociedade líder a representação do Consórcio, sendo responsável, ainda, por participar do certame, em nome do Consórcio, apresentar proposta, ofertar lances, emitir declarações, apresentar documentos de proposta e de habilitação, manifestar intenção de recorrer, apresentar razões e/ou contrarrazões recursais, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação, dentre outros atos;

10.6.7. A empresa líder deverá ser obrigatoriamente brasileira, no caso de consórcio de empresa brasileira e estrangeira;

10.6.8. A documentação de consorciado estrangeiro deverá ser apresentada em português, traduzida por tradutor juramentado;

10.6.9. É necessário que o consórcio mantenha, por meio de seu CNPJ próprio, condição de regularidade fiscal durante toda a vigência contratual.

10.6.10. Excepcionalmente, mediante solicitação escrita e fundamentada, previamente autorizada pelo Contratante, as disposições do Termo de Compromisso que não impactarem o resultado do julgamento poderão ser alteradas no momento da constituição e registro do Consórcio.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

10.6. à OUTRAS COMPROVAÇÕES:

10.6.1. Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

10.6.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*.

10.6.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. *(Anexo IX)*.

10.7 Disposições Gerais da Habilitação:

10.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

10.7.2. A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (Art. 297 e 298 do CP) ou ideológica (Art. 299 do CP), e ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação e, se for caso, rescisão contratual.

10.7.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital, *conforme art. 43 da Lei n.° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

10.7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

10.7.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

10.7.5. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome na matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.7.8. Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7.9. Cumpridas às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Unidade Orçamentária: 14.01 - Secretaria Municipal de Administração:
3.3.90.39.00000.000 – Outros serviços de terceiros
3.3.90.39.00071.000 – Outros serviços de terceiros
Fonte recursos: 100000 - Recursos Próprios

E demais dotações que por motivo de força maior as substituir.

11. DOS RECURSOS

PROCESSO	
FLS	83
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do sistema.

11.3. Será concedido ao licitante que tiver a sua manifestação de intenção aceita o prazo de 1 (um) dia para apresentação das razões do recurso, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. De acordo com o que preconiza o art. 4º-G c/c art. 4º-G, §1º, da Lei Federal nº 13979/2020, com redação alterada pela Lei Federal nº 14.035/2020, os prazos do presente procedimento licitatório foram reduzidos pela metade.

11.4. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados através do e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com, respectivamente dentro dos prazos estabelecidos nos itens 11.3 e 11.4.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

11.8. Nas hipóteses de provimento de recurso, a sessão pública poderá ser reaberta, situação em que serão repetidos os atos porventura anulados e os que dele dependam.

11.8.1. Os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a reabertura da sessão.

11.9. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação ou revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pela autoridade competente.

11.10. Com base na Lei nº 13.979/2020 e suas alterações, os recursos interpostos pelos licitantes somente terão efeito devolutivo e não suspenderão as decisões recorridas. (art. 4º-G, §2º)

PROCESSO	
FLS	84
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

12.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

13.2. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, será convocados os fornecedores registrados remanescentes, observada a ordem de classificação.

13.3. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, deverão ser mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.5. Feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, o licitante deverá assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais.

13.6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 Lei Federal 8.666/93.

13.7. O representante legal do licitante que tiver registrado em ata a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação/convocação.

14. DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

PROCESSO	
FLS	85
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

15.1. Os serviços deverão ser prestados no Município de Selvíria /MS, devendo as instalações dos softwares serem realizadas nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Administração, respeitadas as quantidades e os prazo indicados no temos de referência e Cronograma de Execução, respectivamente.

15.2 A licitante Contratada obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão, dentro do prazo estipulado no cronograma e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a prestação dos serviços.

15.3 O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 74 e 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável lotado na Secretaria de Administração, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos serviços que emitirá os termos de aceite sendo parcial para instalação de cada módulo e final, após a conclusão as implantações de todos os sistemas.

15.4 Especificar na(s) Nota(s) Fiscal (is): preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais despesas.

15.5. Os serviços, objeto desta licitação devem-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1.Os pagamentos seguirão as disposições contidas no Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor:

a) Advertência
b) Multa:
I) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado,calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

PROCESSO	
FLS	86
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

II) Até 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato e/ou do Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

17.2. As multas de que tratam as alíneas anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

17.3. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, comportar-sede modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município,pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente edital e no contrato e/ou Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

17.4. As sanções serão aplicadas (cumulativamente ou não) de acordo com o caso concreto e coma gravidade dos atos apurados oportunamente quando da sua ocorrência. Das penalidades aplicadas o participante/licitante tem direito de defesa garantido constitucionalmente.

17.5. Aquele que ofertar o lance final e na fase de apresentação de documentos recusar-se a manter a proposta, será aplicada multa no valor de 0,5% do valor da proposta que ofertou.

17.6.Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO	
FLS	87
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

18.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

18.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-maillicitacaoselviria@hotmail.com, em formato de texto (extensão: .doc/.jpeg/.pdf), no horário de 8h às 18h.

18.2.3. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 18 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

18.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

18.3.1. Número do pregão eletrônico impugnado;
18.3.2. Nome da Empresa impugnante;
18.3.3. Razões da impugnação;
18.3.4. Nome do signatário da impugnação;
18.3.5. Dados da empresa impugnante.

18.4 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

18.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

18.7. Os pedidos de esclarecimentos em relação às eventuais dúvidas presentes no edital serão enviados ao pregoeiro, até 01 (Um) dia útil anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico.

18.8 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 01 (Um) dia útil, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

18.9. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 18.2 e 18.3 deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PROCESSO	
FLS	88
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

19.2. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

19.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
19.4. Fica assegurado ao Município o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

19.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.8. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.9. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

19.11. O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município http://diariooficialms.com.br/assomasul.

19.12. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL DO BRASIL.
ANEXO II-A – Indicação de Usuário do Sistema
ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV - Minuta do contrato;
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI–Modelo de Proposta Comercial
ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF.
ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.
ANEXO X - Valor de Custo pela Utilização do Sistema

20.13. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

20.14. A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

20.15. A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

20.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.18. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no BLLCOMPRAS e as especificações técnicas constantes no Edital, o licitante deverá obedecer a este último.

20.19. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

PROCESSO	
FLS	90
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

20.20. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Selvíria - MS, xx de xxxxxxx de 2.020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	
FLS	91
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

ANEXO I

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b6905238

PROCESSO	
FLS	9d
VISTO	

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		RG:	
E-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
E-mail Financeiro:		Telefone:	
E-mail para informativo de edital			
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não			

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme próximo Anexo;

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

PROCESSO	
FLS	93
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a969-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança
bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo de Adesão é por prazo indeterminado, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Assinatura(s) com firma reconhecida em cartório)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	
FLS	94
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

ANEXO II-A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SITEMA

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:				
CNPJ/CPF:				
Operadores				
1	Nome:			
	CPF:		Função:	
	Telefone:		Celular:	
	Fax:		E-mail:	
	Whatsapp			
2	Nome:			
	CPF:		Função:	
	Telefone:		Celular:	
	Fax:		E-mail:	
	Whatsapp			
3	Nome:			
	CPF:		Função:	
	Telefone:		Celular:	
	Fax:		E-mail:	
	Whatsapp			

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

PROCESSO	
FLS	95
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

(assinatura)
(Assinatura(s) com firma reconhecida em cartório)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

PROCESSO	
FLS	96
VISTO	

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão n.º __/2021– Processo Adm. n.º __/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO sob as penas das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	92
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

ANEXO IV

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL E A EMPRESA .....

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representado pela Secretária Municipal de Administração _____, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, de outro lado, como contratada, a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

Cláusula primeira - do fundamento legal

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n.º 09/2020, Processo Adm. n.º 0xx/2021, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto da presente demanda refere-se empresa especializada para implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos de Selvíria/MS, conforme critérios, especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Cláusula terceira – da entrega e dos critérios de aceitação dos produtos

3.1 O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os equipamentos na Sede da Secretaria Municipal de Administração (horário de expediente) sito à Avenida João Selvírio de Souza nº 512, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do Almoxarifado, departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

PROCESSO	
FLS	98
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Bem como acompanhado pelo setor de Compras e da Secretaria Municipal de Administração ou quem ela designar.

3.2 Os itens serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

3.3 Ficará a cargo da Contratada as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

Cláusula quarta- da vigência

4.1 O prazo de validade do presente instrumento será de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

4.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

4.3 O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.4 Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

Cláusula quinta - do valor e do pagamento

5.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal ou documento equivalente**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

5.2 O valor total do contrato é de R$ _____ (_____).

5.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

5.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

5.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme segue:

xx.xxx - xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cláusula sétima - da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os itens já fornecidos.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8.1 Realizar o fornecimento para o qual foi contratada, no prazo de até 03 (tres) dias, contados de cada autorização de fornecimento, de forma parcelada, durante todo o período de vigência deste instrumento.

8.2 Prestar garantia mínima, conforme prazo e condições estabelecidas em cada item, respeitadas as especificações contidas no anexo I – Termo de referencia.

PROCESSO	
FLS	100
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

8.4 Remover e substituir o(s) item(ns), às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação, caso vier a ser recusado por defeito ou quaisquer irregularidades, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação definitiva.

8.5 Fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

8.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

8.7 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referencia.

8.8 Ficarão a cargo da Contratada às despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas vinculadas à execução do objeto desta licitação.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

9.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

9.2 Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto.

9.3 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à entrega dos produtos.

Cláusula décima - das sanções

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se de realizar o fornecimento dos itens, ora contratado, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

Cláusula décima primeira - das substituições

11.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda- dos casos omissos

12.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições do Decreto nº 10.024/2019, Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Cláusula décima terceira – das condições gerais

13.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

PROCESSO	
FLS	102
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Selvíria/MS, -___ de _____de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretário Municipal de Assistência Social

EMPRESA/LICITANTE
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

PROCESSO	
FLS	103
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM N.º __/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º __/2021

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm. n.º __/2021 e Pregão Eletrônico n.º ___/2021, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	109
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

ANEXO VI
Proposta Comercial

Vide Anexo B do Termo de Referência

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

PROCESSO	
FLS	105
VISTO	

ANEXO VII.

PROCESSO ADM. N.° ____/2.021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2021.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG N.º _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF N.º _____, e participante do **PROCESSOADM.N.° _____/2020**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2021, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

PROCESSO	
FLS	106
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico n.º__/2021, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 20...

_____
Representante Legal

PROCESSO	
FLS	107
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b6905238

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....
Representante Legal

PROCESSO	
FLS	104
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

ANEXO X

VALOR DE CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

(somente licitante vencedor)

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

PROCESSO	
FLS	109
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

PROCESSO	
FLS	110
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 25/01/2021.
Número da edição: 2772

DECRETO N º 446 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N º 446 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – Juliano Barbosa Dolores - Pregoeiro

II - Tiago Balsanelli - Pregoeiro Substituto

III- Gentil Rosa Camargo Junior – Membro

IV – Juvenal da Conceição – Membro

V – Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro

VI – Arlinda Pereira da Costa – Membro

Art. 2º Fica nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO**, o servidor **Tiago Balsanelli** como **PREGOEIRO SUBSTITUTO** e os demais membros como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se

Registre – se

Cumpra – se,

Selvíria – MS, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

FLS.	11
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

DECRETO Nº 312 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos e atribuições a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos firmados no âmbito da Prefeitura do Município de Selvíria/MS, e dá outras providências.

O excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria e, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este Município;

RESOLVE:

Art. 1º Os Fiscais de Contratos designados pelo PREFEITO MUNICIPAL ou SECRETÁRIOS, deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, as determinações estabelecidas por este Decreto, assim como os normativos internos e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:

I. **Objeto do Contrato:** é o descritivo do serviço a ser contratado ou material a ser adquirido, observados os prazos de execução, quantidade e qualidade, em estrita observância às disposições contratuais e/ou editalícios, Termo de Referência e Projeto Básico;

II. **Serviços Continuados:** serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

FLS.	11
VISTO	

PROCESSO
FLS. 11
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

III. Serviços não continuados: serviços que têm como escopo a obtenção de produtos específicos em período predeterminado;

IV. Fiscal do Contrato – servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesse Decreto;

V. Fiscalização de contrato – atividade exercida por Agente da Administração na qualidade de fiscal de contrato com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas da Administração sobre a execução do instrumento contratual, em todos os seus aspectos, a fim de identificar desvios e adotar ações no sentido de corrigi-los ou, quando fora de sua esfera de competência, propô-las à autoridade superior.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I. Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela administração, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

II. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado);

III. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

IV. Solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

V. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelado;

FLS.	113
VISTO	

PROCESSO
FLS
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

V. Anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VI. Comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

IX. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

X. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XI. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

XII. Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

XIII. Não receber em mãos as notas fiscais, nem demais documentos, pois os mesmos deverão ser entregues no Setor Responsável;

XIV. Realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados.

Art. 4º É vedado ao fiscal praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

I. Exercer o poder de mando sobre os funcionários da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

II. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

III. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

FLS.	114
VISTO	

PROCESSO
FLS
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

VII. Permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a contratada seja alocada aos serviços contratados;

Considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do ... órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de ... cessão de diárias e passagens;

... Negociar folgas ou compensação de jornada com os funcionários da contratada;

... Promover acertos verbais com o contratado;

VIII. Manter contato com o contratado, visando obter benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros;

Art. 5° O servidor público, no exercício das atribuições de fiscal de contratos, deve, obrigatoriamente, cumprir a lei, respeitar as normas procedimentais aplicáveis e o teor do contrato, a fim de evitar eventuais responsabilizações.

Parágrafo único: O fiscal do contrato que for omisso ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda "admitir", "possibilitar" e "dar causa" a qualquer ato ilegal, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício ...gular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme dispositivos na Lei n° ... 6/93.

... 6° O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na ... inistração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer ... bordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

... 7° Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com ...omprovação do recebimento.

§1° As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita à empresa, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§2° Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas, junto à empresa, deverá ser registrada, principalmente as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado.

Art. 8° Os fiscais e seus substitutos respondem administrativamente pelo exercício ...gular das atribuições que lhes são confiadas.

FLS.	115
VISTO	

PROCESSO
FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

Art. 9º A designação de fiscal de contrato será feita por meio de Portaria específica.

Art. 10 O servidor será comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 11 O servidor designado para fiscalização de contratos poderá ser orientado para o exercício de suas funções.

Art. 12 O presente Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo para adequações que se façam necessário.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS,

Em 23 de janeiro de 2020.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

FLS.	116
VISTO	

PROCESSO
FLS
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO X | 2532 | Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020 | Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

prefeitura selviria - juridico

DECRETO Nº 312 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 312 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos e atribuições a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos firmados no âmbito da Prefeitura do Município de Selvíria/MS, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria e, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados por este Município;

RESOLVE:

Art. 1º Os Fiscais de Contratos designados pelo PREFEITO MUNICIPAL ou SECRETÁRIOS, deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, as determinações estabelecidas por este Decreto, assim como os normativos internos e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:

I. **Objeto do Contrato:** é o descritivo do serviço a ser contratado ou material a ser adquirido, observados os prazos de execução, quantidade e qualidade, estrita observância às disposições contratuais e/ou editalícios, Termo de Referência e Projeto Básico;

II. **Serviços Continuados**: serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

III. **Serviços não continuados**: serviços que têm como escopo a obtenção de produtos específicos em período precetentemente estabelecido;

IV. **Gestor do Contrato** – servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesse Decreto;

V. **Fiscalização de contrato** – atividade exercida por Agente da Administração na qualidade de fiscal de contrato com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas da Administração sobre a execução do instrumento contratual, em todos os seus aspectos, a fim de identificar desvios e adotar ações no sentido de corrigi-los ou, quando fora de sua esfera de competência, propô-las à autoridade superior.

Art. **3º** São atribuições do Fiscal do Contrato:

I. Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela administração, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

II. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado);

III. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

IV. Solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

V. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelar

VII. Anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII. Comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

IX. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

X. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a969-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

FLS. www.diariooficial.ms.gov.br/assomasul 129
VISTO

FLS.
VISTO

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
ANO X Nº 2532 Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

XI. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

XII. Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

XIII. Não receber em mãos as notas fiscais, nem demais documentos, pois os mesmos deverão ser entregues no Setor Responsável;

XIV. Realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados.

Art. 4º É vedado ao fiscal praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

I. Exercer o poder de mando sobre os funcionários da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

II. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

III. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

IV. Permitir que pessoal sem vínculo empregatício com a contratada seja alocada aos serviços contratados;

V. Considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI. Negociar folgas ou compensação de jornada com os funcionários da contratada;

VII. Promover acertos verbais com o contratado;

VIII. Manter contato com o contratado, visando obter benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros;

Art. 5º O servidor público, no exercício das atribuições de fiscal de contratos, deve, obrigatoriamente, cumprir a lei, respeitar as normas procedimentais aplicáveis e o teor do contrato, a fim de evitar eventuais responsabilizações.

Parágrafo único: O fiscal do contrato que for omisso ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda "admitir", "possibilitar" e "dar causa" a qualquer ato ilegal, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme dispositivos na Lei nº 8.666/93.

Art. 6º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita à empresa, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas, junto à empresa, deverá ser registrada, principalmente as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado.

Art. 8º Os fiscais e seus substitutos respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas.

Art. 9º A designação de fiscal de contrato será feita por meio de Portaria específica.

Art. 10 O servidor será comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 11 O servidor designado para fiscalização de contratos poderá ser orientado para o exercício de suas funções.

Art. 12 O presente Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessário.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS,
Em 23 de janeiro de 2020.
José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO
FLS.
VISTO

Matéria enviada por Ricardo Henrique Lemos

FLS. 118
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695b5238

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

Portal do Mato Grosso do Sul

LEI Nº 734,
de 15 de janeiro de 2010.

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser acessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

FLS.	119
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a969-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais pertencem [illegible] do Estado de Mato Grosso do Sul são reservados [illegible]

§ 1º O Município poderá disponibilizar cópia do exemplar [illegible] Município de Estado de Mato Grosso do Sul [illegible] correspondente à sua publicação.

§ 2º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura [illegible] local deverão ser constar publicação de atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é [illegible]

Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para o [illegible] [illegible] assembleia geral.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei [illegible] orçamentárias próprias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentara a presente lei [illegible]

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario, [illegible] [illegible] de janeiro de 2016.

Paço Municipal de Selvíria - MS
[illegible] de janeiro de 2016.

José Dias da Rocha
Prefeito Municipal

FLS.	120
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b696b238

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 734, DE 15 DE JANEIRO DE 2010

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Selvíria.
§ 1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
§ 2º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constra publicação de atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do orgão que o produziu.

Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO
FLS.
VISTO

FLS.	120
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a969-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Art. 11° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 533 de 01 de Fevereiro de 2005.

Paço Municipal de Selvíria - MS
Em. 15 de janeiro de 2010.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:680EAF7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 22/01/2010. Edição 0011
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO
FLS.
VISTO

FLS.	121
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

DECRETO Nº 365, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

"Regulamenta, no âmbito municipal, a modalidade de pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação".

... Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e ... do § 1º do art. 2º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de ...

... estabelece normas e procedimentos para a realização de ... pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia ... destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do ...

... será realizado em sessão pública, por meio de sistema ... comunicação pela Internet.

... utilizará recursos de criptografia e de autenticação ... ferramentas de segurança em todas as etapas do certame.

... conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio ... Licitações & Leilões do Brasil, associação civil sem ... (MF) sob nº 10.508.842/0001-38, com sede na Rua ... Sala 016, Pinhais/PR, que atuará como provedor do ...

... credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a ... promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da ... sistema e os licitantes que participam do pregão ...

FLS.	122
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a969-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

[illegible] dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, [illegible] acesso ao sistema eletrônico.

[illegible] identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão [illegible] cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de [illegible] Registro Cadastral de Fornecedores da Prefeitura do [illegible] Mato Grosso do Sul.

[illegible] quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente [illegible] imediato bloqueio de acesso.

[illegible] acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, [illegible] transação efetuada diretamente ou por seu representante, não [illegible] sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade [illegible] de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

[illegible] provedor do sistema implica a responsabilidade legal [illegible] legal e a presunção de sua capacidade técnica para [illegible] pertinentes ao pregão eletrônico.

[illegible] competente do órgão promotor do pregão eletrônico, sem [illegible] 10º do Decreto Municipal nº 418 de 04 julho de 2012, [illegible] sistema eletrônico e providenciar o credenciamento do [illegible] de apoio designados para a condução do pregão.

[illegible] a abertura e exame das propostas iniciais de preços [illegible] público e as demais atribuições previstas no art. 9º do [illegible] Municipal nº 418 de 04 julho de 2012.

[illegible] por todas as transações que forem efetuadas em [illegible] assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas lances.

[illegible] ao licitante acompanhar as operações no sistema [illegible] pública do pregão, ficando responsável pelo ônus [illegible] diante da inobservância de quaisquer mensagens [illegible] desconexão.

[illegible] pregão eletrônico será regida no que couber, pelas regras

FLS.	123
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

Decreto Municipal nº 418 de 04 julho de 2012., e pelo

constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão realização e a indicação de que o pregão será realizado

tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão e na documentação relativa ao certame;

representantes legais deverão estar previamente provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da pregão,

pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às previstas no edital;

serviços comuns, as planilhas de custos previstas no encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente

no edital, terá início a sessão pública do pregão propostas de preço recebidas e em perfeita especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo

competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente recebimento e respectivo horário de registro e valor;

oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as

lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha registrado no sistema;

FLS.	129
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

encerrada a etapa de lances da sessão pública prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos participantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

na hipótese alternativa prevista no inciso anterior, poderá ser previsto em edital o encerramento da sessão pública por decisão do pregoeiro, mediante a disponibilização aos licitantes de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso de prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

no caso de adoção do rito previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

declarada encerrada a etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

no caso da contratação de serviços comuns, ao final da sessão o licitante detentor do lance vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inciso VI, com os valores readequados aos lances vencedores ao valor total representado pelo lance vencedor;

como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada;

encerrados os atos de interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões dos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no sistema eletrônico, em formulários próprios.

FLS.	125
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

...es da sessão pública, o licitante detentor da melhor ...mediato, a situação de regularidade na forma dos Arts. ... de 21 de junho de 1993, podendo esta comprovação se ... da documentação via fax/e-mail, com posterior ... cópia autenticada, observados os prazos legais ...

...dor, a classificação dos lances apresentados e demais ...ão pública do pregão constarão de ata divulgada no ... das demais formas de publicidade previstas na ...

... de menor valor não for aceitável, ou se o licitante ...tórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance ... sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ... sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou ...

... se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar ... obtido preço melhor.

... cumprimento das exigências fixadas no edital, o licitante será ... adjudicado o objeto do certame.

... falsa ou ativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ... deste Regulamento, sujeitará o licitante às sanções ...

... com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do ... poderá permanecer acessível aos licitantes para a ... o pregoeiro, quando possível, sua atuação no ... realizados.

... desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a ... e terá reinício somente após comunicação expressa ...

... regime deste Regulamento, além dos órgãos da ... direta, os fundos especiais, as autarquias, as

FLS.	126
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

...públicas e as entidades controladas direta e indiretamente

...caber, as disposições do Decreto Municipal nº 418 de 04

...em vigor na data de sua publicação.

...disposições contrárias.

...Selvíria/MS. 09 de junho de 2020.

...ERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

FLS.	127
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2619 Quarta-feira, 10 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

prefeitura selviria - juridico

DECRETO Nº 365, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 365, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

"Regulamenta, no âmbito municipal, a modalidade de pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação

O Prefeito de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETA:

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município.

Art. 2º O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

§ 1º O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.508.842/0001-38, com sede na Rua Sete de Setembro, 043, Centro, Sala 016, Pinhais/PR, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 3º Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Registro Cadastral de Fornecedores da Prefeitura do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Art. 4º Caberá à autoridade competente do órgão promotor do pregão eletrônico, sem prejuízo do disposto no art. 10º do Decreto Municipal nº 418 de 04 julho de 2012, indicar o provedor do sistema eletrônico e providenciar o credenciamento do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio designados para a condução do pregão.

Art. 5º Caberá ao pregoeiro a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as demais atribuições previstas no art. 9º do Decreto Municipal Decreto Municipal nº 418 de 04 julho de 2012.

Art. 6º O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 7º A sessão pública do pregão eletrônico será regida, no que couber, pelas regras especificadas no art. 11º do Decreto Municipal nº 418 de 04 julho de 2012., e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preço;

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital;

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

XIII - a etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

XIV - alternativamente ao disposto no inciso anterior, poderá ser previsto em edital o encerramento da sessão pública por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

XV - no caso da adoção do rito previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

FLS.	129
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

XVI - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVII - no caso de contratação de serviços comuns, ao final da sessão o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inciso VI, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor;

XVIII - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada;

XIX - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios;

XX - encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos Arts. 28 a 31 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação via fax/e-mail, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes;

XXI - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

Art. 8º Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

Parágrafo único. Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Art. 9º Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 10 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, referida no inciso V do art. 7º, deste Regulamento, sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação pertinente.

Art. 11 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 12 Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da Administração Pública Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

Art. 13 Aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto Municipal nº 418 de 04 julho de 2012.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições contrárias.

FLS.	120
VISTO	

Prefeitura de Selvíria/MS. 09 de junho de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

prefeitura selviria - juridico

DECRETO Nº 443 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 443 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre o recadastramento dos Servidores Públicos Municipais Aposentados e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria , no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais e funcionais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta e Indireta norteada pelos princípios da gestão por competências;

Considerando a entrada em vigor do E-Social a partir de Janeiro de 2020, que exige que os dados cadastrais estejam atualizados e corretos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o recadastramento dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, que já tenham sido aposentados, com a finalidade de promover a atualização dos seus dados.

Art. 2º O período de recadastramento ocorrerá nos dias 20 à 25 de Janeiro de 2021.

Art. 3º O recadastramento dos servidores de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e dar-se-á mediante comparecimento do servidor munido de documentos pessoais a sede do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Selvíria.

Art. 4º O horário para o recadastramento está compreendido entre às 08:00 até às 12:00 horas e durante este período o serviço funcionará ininterruptamente.

Art. 5º O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo que estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 6º Os servidores que estiverem afastados do serviço em decorrência de licença médica, auxílio doença ou licença maternidade durante todo o período do recadastramento e por razão não puderem comparecer ao local indicado deverão nomear representante legal por meio de uma procuração simples para que este realize o seu recadastramento, junto ao RH.

Art.7º Sujeitar-se-ão à responsabilidade administrativa disciplinar e/ou penal, conforme o caso, os servidores públicos que prestarem declarações falsas ou omitirem dados relevantes para os efeitos deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Selvíria, em 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

prefeitura selviria - juridico

DECRETO Nº 442 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 442 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Especial Para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos das Contratações, que atuará concomitante como Comissão Provisória de Planejamento".

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria e, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação dos estudos técnicos preliminares e do mapeamento de riscos na fase de planejamento das licitações, exigência do pregão na modalidade eletrônica no âmbito do município, nos termos do Decreto 10.024/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e regulamentar procedimento para atender as disposições da Resolução nº 38/2019, do TC/MS;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada as boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais à composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

Decreta:

FLS.	131
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos das contratações públicas, devendo atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município.

Art. 2º Os integrantes da Comissão deverão ter ciência expressa da indicação das suas atribuições antes de serem formalmente designados.

Art. 3º Os membros da Comissão Especial para Implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapeamento de Riscos, irão compor provisoriamente a Comissão de Planejamento, até a definição de um modelo piloto, oportunidade em que será constituída a Comissão Especial de Planejamento, responsável pela padronização dos procedimentos.

Art. 4º Enquanto pendente do modelo piloto, os Estudos Técnicos Preliminares serão realizados de forma simplificada e deverão conter os seguintes conteúdos mínimos:

I - análise e justificativa sobre a necessidade da contratação;

II - estimativa das quantidades, acompanhadas dos documentos que lhe dão suporte;

III - estimativas de preços ou preços referenciais;

IV - declaração da viabilidade ou não da contratação.

Art. 5º A Comissão Especial de Planejamento deverá indicar modelos padronizados, inclusive para iniciar toda demanda de contratação, contendo minimamente a justificativa inicial da solicitação e o quantitativo necessário para atender o período de abrangência da aquisição.

Art. 6º Os Estudos Técnicos Preliminares serão realizados a partir dos procedimentos que já integram a fase de planejamento das licitações do município, visando materializar atos imprescindíveis às contratações, devendo culminar no relatório de viabilidade ou não da contratação, iniciando pelos processos individualizados conforme a demanda, para construir o piloto ideal, que será então padronizado nos termos da normatização pertinente.

Art. 7º O Gerenciamento de Riscos a ser implantado, visa identificar os principais riscos que possam comprometer o planejamento da contratação, avaliá-los e indicar ações para minimizar estes riscos, devendo culminar no mapa de riscos ideal para a aplicação no município, considerando a complexidade do objeto.

Art. 8º A Comissão Provisória para realização de Estudos Técnicos Preliminares e análise de riscos das contratações, será integrada pelos servidores abaixo:

I – MATHEUS HENRIQUE BORGES COSTA

II – NATHÁLIA DE SOUZA FERREIRA MARTINS

III – PAMELA BIANCA ALVES DA COSTA SELEGUIN

IV – EVAIR PEREIRA LEMES

Art. 9º A Comissão Especial Para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos, fica autorizada a participar de treinamentos e capacitações que os habilite a criação do melhor piloto.

Art. 10 A Comissão Especial ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem com requisitar documentos que entenderem pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Comissão ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada imediatamente para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 11 Em razão das responsabilidades concomitantes com o desenvolvimento das demais atribuições inerentes aos cargos exercidos pelos integrantes da Comissão Especial Para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos fica estabelecida a necessidade de instituir gratificação para os seus integrantes, por ordem de legislação específica.

Art. 12 Os trabalhos da Comissão Especial Para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapeamento de Riscos deverão ser concluídos em até 60 dias do prazo de sua instituição.

Art. 13 Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

FLS.	133
VISTO	

Selvíria- MS, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141 2020 - NOROMIX CONCRETO SA (Pavimentação Asfaltica - Camargo Correa)

EXTRATO DO CONTRATO Nº141/2020.

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NOROMIX CONCRETO S/A.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PRÉVIO

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, **previamente** pelo setor jurídico o edital da presente licitação, para contratação de empresa especializada para implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos de Selvíria/MS, bem como a Minuta do Contrato, certificando **parecer jurídico prévio**, com o intuito de dar abertura e prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 01 de fevereiro de 2021.

JULIANO BARBOSA DOLORES
PREGOEIRO

FLS.	137
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

PARECER DA MINUTA DO EDITAL E DA MINUTA DO CONTRATO

SOLICITANTE: Pregoeiro
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Selvíria.

Direito Administrativo. Pregão Eletrônico. Proposta pelo critério de menor preço global. Contratação de empresa especializada para implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado para cobrança da parcela do visível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos de Selvíria/ MS.

Trata-se de Processo Licitatório encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Artigo 21, inciso VI, do Decreto Municipal nº 418/2012, para análise e parecer.

Com o andamento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Proposta pelo critério de menor preço por global. Contratação de empresa especializada para implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado para cobrança da parcela do visível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos de Selvíria/ MS, conforme critérios, especificações constantes no Termo de Referência.

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim, o que a lei previamente autoriza, Em Direito, é o que tecnicamente se chama de princípio da legalidade (CF/88, art. 37, *caput*).

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Eletrônico, ao amparo da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e mais recentemente o Decreto nº 10.024/2019, obedecendo assim, os princípios norteadores da Administração Pública.

Sendo ainda de suma importância esclarecer, que no que diz respeito à modalidade Pregão Eletrônico, esta se encontra prevista na Lei nº 10.520/02, e regulamentada pelo Decreto nº. 10.024/2019, que ampara a aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública, especificando em seu texto todas as suas peculiaridades em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como com a Lei de Licitação acima mencionada, visando a maior concorrência, economia processual, bem como a obtenção de melhores propostas para a Administração Pública.

O processo licitatório em questão vem instruído com estudo técnico preliminar, termo de referência, planilha estimativa de despesa, autorização de abertura da licitação e designação do pregoeiro e da equipe de apoio, conforme preceitua o Decreto nº 10.024/19.

A Minuta do Edital apresentada nos autos para análise encontra-se datado, assinado e rubricado pelos servidores que assim o expediu, no setor de licitações, com as demais formalidades do artigo 40 da

FLS.	124
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b6905238

lei 8.666/1993, incluindo o endereço eletrônico para credenciamento no sítio eletrônico www.bllcompras.org.br, no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização e demais instruções a seguir que estão no edital.

A Minuta do Contrato, por sua vez, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei nº 8.666/1993, aplicável subsidiariamente também à Lei nº 10.520, assim: descrição do objeto, forma de prestação do serviço, preço e condições de pagamento, prazo de vigência, crédito pelo qual correrá a despesa, direitos e responsabilidades, penalidades cabíveis e valor da multa, casos de rescisão, vinculação ao edital, legislação aplicável à execução do contrato e foro de eleição do contrato.

.

Como se vê, numa análise meramente preliminar, as Minutas do Edital e do Contrato, a princípio atende as exigências da lei nº 8.666/1993.

Cumpre registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subseqüentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Permanente de Licitação- CPL, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da lei nº 8.666/1993, dentre outras normas, na condução dos trabalhos, sobretudo a observância intransigente dos seguintes princípios: Procedimento formal; publicidade de seus atos; igualdade entre os licitantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação do edital; julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor.

Ressalta-se, ainda, que a **pretensa contratação** se encontra **justificada nos autos, pela Secretário Municipal de Administração.**

Igualmente, consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação.

Com relação à **Minuta do Edital e a Minuta do Contrato**, e seus anexos, trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Pelo exposto, é viável o prosseguimento do presente certame.

É o parecer que submeto à consideração superior.

S. M. J., sem vínculo

É o parecer.
Selvíria – MS, 01º de fevereiro de 2021

FLS.	125
VISTO	

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
OAB/MS nº 22048

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS. por intermédio do Secretaria Municipal de Administração, Senhor José Brito da Silva.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**
Data/Horário Da Sessão: 12/02/2021 às 09h00 (horário Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR
Retirada do Edital: Departamento de Licitações e Contratos (Dúvidas)Fone: 67 3579 1486, e-mail:licitacaoselviria@hotmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas(MS), (Retiradas) Sitio: http//www.selviria.ms.gov.br - licitações e Contratos – Editais na íntegra.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, de acordo com o que determina as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02. Os trabalhos serão conduzidos, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos de Selvíria/MS, conforme critérios, especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO PREÇO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO	124
FLS	
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

2.1. O valor máximo estimado para este Pregão é de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

2.2. A competição se dará por "**MENOR PREÇO GLOBAL**".

2.3. O Município de Selvíria – MS reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado do item após o encerramento da etapa de lances do pregão eletrônico. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário Acórdão 3028/2010- Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que estejam legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto desta licitação, que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e anexos, e que **estejam devidamente credenciadas no sítio eletrônico www.bllcompras.org.br.**

3.2. Em função de suas características técnicas inteiramente interligadas e interdependentes, bem como por corresponder a um serviço de natureza específica, todos os itens de serviço relacionados deverão ser fornecidos pelo mesmo Licitante ou Consórcio de Licitante, formado por até 2 (duas) empresas, sendo obrigatoriamente uma de engenharia e uma de tecnologia.

3.3 Não poderão participar deste pregão eletrônico:

3.3.1. Empresas que se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Município ou do DF, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

3.3.3. Empresas que estejam suspensas ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Selvíria;

3.3.4. Que tenha a participação de servidor da Prefeitura do Município de Selvíria, seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

PROCESSO	
FLS	137
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

3.3.5. Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.3.6. Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

3.3.7. Empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;

3.3.10. Empresas que não sejam do ramo ou atividade econômica do objeto licitado;

3.3.11. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:

a) Instrumento particular de mandato outorgando poderes ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo II).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo V).

3.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo XI).

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão, deverão cadastrar-se previamente junto ao Portal BLLCOMPRAS (endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.1. Os interessados deverão nomear através do Termo de Adesão *(anexo II)*, COM FIRMA RECONHECIDA, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL, atribuindo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

PROCESSO	
FLS	138
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento,aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante previa definição desenha privada, pessoal e intransferível do representante, observadas as questões de datas e horários limite estabelecidos.

4.4. O uso e acesso ao sistema eletrônico são de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao órgão promotor do pregão eletrônico, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, assinada pelo seu proprietário ou sócios, ou, pela Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

4.5.1. A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII*.

4.5.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo, bem como caracteriza crime nos termos do art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no edital.

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600, ou e-mail contato@bll.org.br.

PROCESSO	
FLS	129
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a969-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

5. DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Sessão Pública do pregão eletrônico será conduzida pelo Pregoeiro, via BLLCompras, a partir da data e horário previstos neste edital.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.4. A sessão pública do pregão poderá ser suspensa administrativamente, mediante comunicado do pregoeiro, no qual informará a data e horário previstos para reabertura da sessão.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

PROCESSO	
FLS	140
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas (cartório), exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

6.9. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 6.9, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do referido Sistema Eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. O licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o serviço ofertado, quantidade, prazos, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.

7.1.2. Fica vedado ao licitante identificar-se, no Sistema Eletrônico, quando do registro de sua proposta, sob pena de desclassificação do certame pelo pregoeiro.

7.1.3. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos itens ser fornecidos a Prefeitura de Selvíria, sem ônus adicionais.

7.1.4. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

7.1.5. Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.1.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Classificadas as propostas, será aberta a etapa competitiva, ocasião em que os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

8.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6. Havendo mais de um lance de mesmo valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

8.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de ***0,5% (zero virgula cinco) por cento***.

8.9.1. Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme art. 31, inciso I, do Decreto nº 10.024/2019.

8.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

PROCESSO	
FLS	143
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

8.17.1. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Será assegurada, às microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos dos art.s 44 e 45, da Lc 123/06.

8.20. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de uma (01) hora, envie a proposta final adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.24. Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços inexequíveis ou excessivos), poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema ainda em etapa de disputa, através de justificativa aceita pelo Pregoeiro, e mensagens registradas em Chat.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. A licitante melhor classificada na etapa de disputa de lances, deverá, após solicitação do pregoeiro pelo Sistema Eletrônico, respeitado o prazo previsto no item 8.24.2., encaminhar a proposta de preços final adequada **(Anexo VI)**, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço completo, número de telefone e e-mail, número de agência de conta bancária e dados pertinentes ao responsável pela assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

9.2.1. Para o disposto no item acima, a licitante deverá, através de sistema eletrônico, arquivara referida proposta em documentos complementares, que permitirá inserção de arquivos mesmo após fase de disputa.

9.3. Na proposta **(Anexo VI)** a empresa vencedora deverá apresentar a readequação do novo valor proposto, devendo conter:

a) Os valores dos impostos incorporados e somados ao valor final;
b) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional Real (R$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
c) O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
d) Especificação completa do objeto oferecido com informações que possibilite a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Anexo I, deste Edital;
e) Prazo de entrega;
f) Data e assinatura do representante legal da proponente.

9.4. Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

9.4.1. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá este último.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências,com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

PROCESSO	
FLS	145
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, incompletas ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, caso em que poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para os licitantes beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006.

9.8.1 Entende-se por empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada ao final da fase de lances.

9.9 Para efeito do disposto no subitem 9.8.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.9.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.9.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.9.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.9.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem;

9.9.3.1 Será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.9.4. Na hipótese da não–contratação nos termos previstos no subitem 9.9 e seguintes, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

9.9.5. Os dispostos estabelecidos no subitem 9.9 e posteriores, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Encerrada a análise quanto aos critérios de aceitabilidade da proposta, o pregoeiro passará a verificação da habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação dos licitantes, será exigida, a documentação relativa:

10.2 à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 Cédula de Identidade ou documento oficial com foto de todos os sócios, administradores e procurador;

10.2.1.1. No caso de sociedade por ações, os documentos de identidade relativo aos presidentes, diretores ou outros responsáveis;

10.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais **(Contrato Social e última alteração ou via consolidada);**

10.2.4. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

10.2.5. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.2.6. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.3 à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**;

10.3.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n.º 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

10.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n.° 8036 de 11 de maio de 1990;

10.3.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

10.3.4.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

10.3.6. Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

10.4 à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

10.4.1 Balanço patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

10.4.1.1 Entenda-se por "na forma da lei" o seguinte:

i. **quando S/A,** balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5°, da Lei Federal n°6.404/76);

ii. **quando outra forma societária,** balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2° do Decreto Lei n°486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;

10.4.2. Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do Pregão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

PROCESSO	
FLS	148
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

10.4.3. As empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital, enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar as Demonstrações Contábeis, os Termos de abertura e encerramento e o Recibo de Entrega de Livro Digital emitidos pelo Sistema Validador do SPED.

10.4.4. Micro Empresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP) devem apresentar comprovante ou declaração do contador responsável, que é optante pelo simples e isenta de apresentação de escrituração comercial (art. 190 parágrafo único do Decreto Federal nº3.000/99)

10.4.5. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador, ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do equipamento de publicação e a data de sua publicação.

10.4.6. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC são indispensáveis.

10.4.7. Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, nos termos do subitem acima, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \text{ATIVO CIRCULANTE} / \text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

$$SG = \text{ATIVO TOTAL} / \text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

a. Será considerada apta financeiramente a empresa que detiver índices iguais ou maiores que 1,0 referentes à Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG).

b. Para efeito de apuração dos índices mínimos será permitido o arredondamento com duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais, segundo os critérios matemáticos.

c. As empresas que não alcançarem o índice de solvência **igual ou maior que 1,** deverá apresentar **prova de que o Capital Social** integralizado seja igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor orçado para execução do objeto licitado, cuja comprovação deverá ser feita através de **certidão simplificada da junta comercial.**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b6905238

d. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.4.8. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

10.4.9. Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

10.5. à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis ao objeto a ser licitado.

10.5.2. Comprovação para fins de habilitação, em nome da licitante, de aptidão para atender o objeto da presente licitação, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica acompanhado do contrato que demonstre o vínculo entre o ente emissor do atestado e a empresa licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do profissional de nível superior com vínculo empregatício, estatutário ou societário com a licitante, ou/e em nome da empresa licitante aceito(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado por execução satisfatória de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto licitado.

10.5.3. Entende-se por compatível e pertinentes os atestados de capacidade técnica, bem como toda a documentação referente a qualificação técnica que contemplem integralmente os requisitos dispostos no item 13 do Termo de Referência.

10.6. à PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

10.6.1 A participação dos Consórcios, obedecerá às disposições do artigo 33 da Lei nº 8.666/93, devendo as empresas consorciadas:

a) comprovarem a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que será a representante das consorciadas perante ao Município, no qual deverá constar:

i. A designação do Consórcio, sua composição, bem como seu

PROCESSO	
FLS	150
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

objeto;

ii. Indicação da empresa líder do Consórcio, a quem deverão ser conferidos amplos poderes para representar o Consórcio durante todo o procedimento licitatório e a vigência contratual, bem como administrativa e judicialmente;

iii. Compromissos e obrigações das consorciadas, entre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinentes ao objeto da licitação, até a conclusão final dos trabalhos e serviços que vierem a ser contratados com o consórcio;

iv. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e posteriormente, ao eventual Contrato;

v. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do Contratante, até a conclusão dos trabalhos ou serviços que vierem a ser contratados;

vi. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

vii. Compromisso e obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação;

viii. Constar a participação de cada Consorciado na execução dos serviços, com as obrigações e a responsabilidade de cada Consorciado quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, bem como a participação percentual de cada Consorciado no valor global ofertado;

ix. O prazo de vigência do Termo de Compromisso, que deverá estar vinculado à duração do procedimento licitatório.

b) Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital;

c) Para efeito de qualificação técnica do consórcio, admitir-se-á o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

d) Para fins de qualificação econômico-financeira, será aceito o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

e) As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

f) As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

g) No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

PROCESSO	
FLS	151
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

10.6.2. O consórcio vencedor fica obrigado a promover, em até 30 (trinta) dias após a homologação do certame e antes da assinatura do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos mesmos termos do compromisso público ou particular assumido anteriormente, bem como sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.6.3. A licitante não pode ser empresa consorciada que participe, ao mesmo tempo, de mais de um Consórcio ou a sociedade que atue, ao mesmo tempo, isoladamente e em Consórcio.

10.6.4. A proposta do Consórcio deverá ser assinada pelo Representante Legal ou Procurador da sociedade líder, e deverá conter todas as informações dos Consorciados (nome e endereço completos, número do CNPJ, números de telefone, e e-mail), bem como todas as informações dos estabelecimentos vinculados à execução contratual;

10.6.5. A preferência para microempresas e empresas de pequeno porte previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006 somente será aplicável a Consórcio, caso seja formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte. Nesta hipótese, as verificações realizadas para conferência do direito à referida preferência serão realizadas para todos os Consorciados.

10.6.6. Caberá à sociedade líder a representação do Consórcio, sendo responsável, ainda, por participar do certame, em nome do Consórcio, apresentar proposta, ofertar lances, emitir declarações, apresentar documentos de proposta e de habilitação, manifestar intenção de recorrer, apresentar razões e/ou contrarrazões recursais, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação, dentre outros atos;

10.6.7. A empresa líder deverá ser obrigatoriamente brasileira, no caso de consórcio de empresa brasileira e estrangeira;

10.6.8. A documentação de consorciado estrangeiro deverá ser apresentada em português, traduzida por tradutor juramentado;

10.6.9. É necessário que o consórcio mantenha, por meio de seu CNPJ próprio, condição de regularidade fiscal durante toda a vigência contratual.

10.6.10. Excepcionalmente, mediante solicitação escrita e fundamentada, previamente autorizada pelo Contratante, as disposições do Termo de Compromisso que não impactarem o resultado do julgamento poderão ser alteradas no momento da constituição e registro do Consórcio.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

10.6. à OUTRAS COMPROVAÇÕES:

10.6.1. Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

10.6.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*.

10.6.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. *(Anexo IX)*.

10.7 Disposições Gerais da Habilitação:

10.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

10.7.2. A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (Art. 297 e 298 do CP) ou ideológica (Art. 299 do CP), e ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação e, se for caso, rescisão contratual.

10.7.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital, *conforme art. 43 da Lei n.° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

10.7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

PROCESSO	
FLS	153
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

10.7.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

10.7.5. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome na matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.7.8. Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7.9. Cumpridas às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Unidade Orçamentária: 14.01 - Secretaria Municipal de Administração:
3.3.90.39.00000.000 – Outros serviços de terceiros
3.3.90.39.00071.000 – Outros serviços de terceiros
Unidade Orçamentária: Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
33.90.39.00000.000 – Outros Serviços de terceiros

E demais dotações que por motivo de força maior as substituir.

11. DOS RECURSOS

PROCESSO	
FLS	154
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do sistema.

11.3. Será concedido ao licitante que tiver a sua manifestação de intenção aceita o prazo de 1 (um) dia para apresentação das razões do recurso, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. De acordo com o que preconiza o art. 4º-G c/c art. 4º-G, §1º, da Lei Federal nº 13979/2020, com redação alterada pela Lei Federal nº 14.035/2020, os prazos do presente procedimento licitatório foram reduzidos pela metade.

11.4. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados através do e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com, respectivamente dentro dos prazos estabelecidos nos itens 11.3 e 11.4.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

11.8. Nas hipóteses de provimento de recurso, a sessão pública poderá ser reaberta, situação em que serão repetidos os atos porventura anulados e os que dele dependam.

11.8.1. Os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a reabertura da sessão.

11.9. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação ou revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pela autoridade competente.

11.10. Com base na Lei nº 13.979/2020 e suas alterações, os recursos interpostos pelos licitantes somente terão efeito devolutivo e não suspenderão as decisões recorridas. (art. 4º-G, §2º)

PROCESSO	
FLS	155
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

12.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

13.2. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, será convocados os fornecedores registrados remanescentes, observada a ordem de classificação.

13.3. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, deverão ser mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.5. Feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, o licitante deverá assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais.

13.6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 Lei Federal 8.666/93.

13.7. O representante legal do licitante que tiver registrado em ata a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação/convocação.

14. DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

PROCESSO	
FLS	156
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

15.1. Os serviços deverão ser prestados no Município de Selvíria /MS, devendo as instalações dos softwares serem realizadas nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Administração, respeitadas as quantidades e os prazo indicados no temos de referência e Cronograma de Execução, respectivamente.

15.2 A licitante Contratada obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão, dentro do prazo estipulado no cronograma e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a prestação dos serviços.

15.3 O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 74 e 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável lotado na Secretaria de Administração, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos serviços que emitirá os termos de aceite sendo parcial para instalação de cada módulo e final, após a conclusão as implantações de todos os sistemas.

15.4 Especificar na(s) Nota(s) Fiscal (is): preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais despesas.

15.5. Os serviços, objeto desta licitação devem-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1.Os pagamentos seguirão as disposições contidas no Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor:

a) Advertência
b) Multa:
I) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado,calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

PROCESSO	
FLS	157
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

II) Até 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato e/ou do Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

17.2. As multas de que tratam as alíneas anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

17.3. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente edital e no contrato e/ou Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

17.4. As sanções serão aplicadas (cumulativamente ou não) de acordo com o caso concreto e coma gravidade dos atos apurados oportunamente quando da sua ocorrência. Das penalidades aplicadas o participante/licitante tem direito de defesa garantido constitucionalmente.

17.5. Aquele que ofertar o lance final e na fase de apresentação de documentos recusar-se a manter a proposta, será aplicada multa no valor de 0,5% do valor da proposta que ofertou.

17.6.Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO	
FLS	158
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

18.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

18.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-maillicitacaoselviria@hotmail.com, em formato de texto (extensão: .doc/.jpeg/.pdf), no horário de 8h às 18h.

18.2.3. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 18 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

18.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

18.3.1. Número do pregão eletrônico impugnado;
18.3.2. Nome da Empresa impugnante;
18.3.3. Razões da impugnação;
18.3.4. Nome do signatário da impugnação;
18.3.5. Dados da empresa impugnante.

18.4 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

18.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

18.7. Os pedidos de esclarecimentos em relação às eventuais dúvidas presentes no edital serão enviados ao pregoeiro, até 01 (Um) dia útil anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico.

18.8 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 01 (Um) dia útil, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

18.9. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 18.2 e 18.3 deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PROCESSO	
FLS	159
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

19.2. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

19.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4. Fica assegurado ao Município o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

19.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.8. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.9. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

PROCESSO	
FLS	160
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

19.11. O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município http://diariooficialms.com.br/assomasul.

19.12. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL DO BRASIL.
ANEXO II-A – Indicação de Usuário do Sistema
ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV - Minuta do contrato;
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI–Modelo de Proposta Comercial
ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF.
ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.
ANEXO X - Valor de Custo pela Utilização do Sistema

20.13. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

20.14. A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

20.15. A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

20.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.18. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no BLLCOMPRAS e as especificações técnicas constantes no Edital, o licitante deverá obedecer a este último.

20.19. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

PROCESSO	
FLS	161
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

20.20. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Selvíria - MS, 01 de fevereiro de 2.021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	
FLS	16
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

ANEXO I

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

PROCESSO	
FLS	163
VISTO	

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		RG:	
E-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
E-mail Financeiro:		Telefone:	
E-mail para informativo de edital			
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não			

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme próximo Anexo;

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

PROCESSO	
FLS	164
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança
bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo de Adesão é por prazo indeterminado, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Assinatura(s) com firma reconhecida em cartório)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	
FLS	165
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

PROCESSO	
FLS	166
VISTO	

ANEXO II-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SITEMA

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:				
CNPJ/CPF:				
Operadores				
1	Nome:			
	CPF:		Função:	
	Telefone:		Celular:	
	Fax:		E-mail:	
	Whatsapp			
2	Nome:			
	CPF:		Função:	
	Telefone:		Celular:	
	Fax:		E-mail:	
	Whatsapp			
3	Nome:			
	CPF:		Função:	
	Telefone:		Celular:	
	Fax:		E-mail:	
	Whatsapp			

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL -- Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

PROCESSO	
FLS	167
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

(assinatura)
(Assinatura(s) com firma reconhecida em cartório)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

PROCESSO	
FLS	168
VISTO	

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão n.º __/2021– Processo Adm. n.º __/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO sob as penas das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	169
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

ANEXO IV

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL E A EMPRESA .....

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representado pela Secretária Municipal de Administração _____, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS, de outro lado, como contratada, a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

Cláusula primeira - do fundamento legal

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n.º xxx/2021, Processo Adm. n.º 003/2021, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto da presente demanda refere-se empresa especializada para implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos de Selvíria/MS, conforme critérios, especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Cláusula terceira – da entrega e dos critérios de aceitação dos produtos

3.1 O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os equipamentos na Sede da Secretaria Municipal de Administração (horário de expediente) sito à Avenida João Selvírio de Souza nº 512, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do Almoxarifado, departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

PROCESSO	
FLS	170
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Bem como acompanhado pelo setor de Compras e da Secretaria Municipal de Administração ou quem ela designar.

3.2 Os itens serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

3.3 Ficará a cargo da Contratada as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

Cláusula quarta- da vigência

4.1 O prazo de validade do presente instrumento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

4.3 O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.4 Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

Cláusula quinta - do valor e do pagamento

5.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal ou documento equivalente**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

5.2 O valor total do contrato é de R$ _____ (_____).

5.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

PROCESSO	
FLS	171
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

5.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

5.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme segue:

xx.xxx - xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cláusula sétima - da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os itens já fornecidos.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8.1 Realizar o fornecimento para o qual foi contratada, no prazo de até 03 (tres) dias, contados de cada autorização de fornecimento, de forma parcelada, durante todo o período de vigência deste instrumento.

8.2 Prestar garantia mínima, conforme prazo e condições estabelecidas em cada item, respeitadas as especificações contidas no anexo I – Termo de referencia.

PROCESSO	
FLS	176
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

8.4 Remover e substituir o(s) item(ns), às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação, caso vier a ser recusado por defeito ou quaisquer irregularidades, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação definitiva.

8.5 Fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

8.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

8.7 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referencia.

8.8 Ficarão a cargo da Contratada às despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas vinculadas à execução do objeto desta licitação.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

9.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

9.2 Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto.

9.3 Propiciar todas as facilidades indispensáveis à entrega dos produtos.

Cláusula décima - das sanções

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PROCESSO	
FLS	170
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se de realizar o fornecimento dos itens, ora contratado, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

Cláusula décima primeira - das substituições

11.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda- dos casos omissos

12.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições do Decreto nº 10.024/2019, Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Cláusula décima terceira – das condições gerais

13.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

PROCESSO	
FLS	174
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Selvíria/MS, -___ de _____de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

José Brito do Santos
Secretário Municipal de Administração

EMPRESA/LICITANTE
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

PROCESSO	
FLS	175
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM N.º __/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º __/2021

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm. n.º __/2021 e Pregão Eletrônico n.º ___/2021, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2020.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	176
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

ANEXO VI
Proposta Comercial

Vide Anexo B do Termo de Referência

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

PROCESSO	
FLS	177
VISTO	

ANEXO VII.

PROCESSO ADM.N.° ____/2.021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2021.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG N.º _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF N.º _____, e participante do **PROCESSO ADM.N.° _____/2021**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2021, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

PROCESSO	
FLS	178
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico n.º__/2020, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 20...

_____

Representante Legal

PROCESSO	
FLS	179
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....
Representante Legal

PROCESSO	
FLS	180
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

ANEXO X

VALOR DE CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

(somente licitante vencedor)

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

PROCESSO	
FLS	181
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

PROCESSO	
FLS	182
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos de Selvíria/MS, com início da disputa de preços as 09:00 (Brasília) no dia 12/02/2021, através do sistema **BLL** no site **www.bll.org.br**. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67)3579-1486.

Selvíria – MS, 01 de Fevereiro de 2021.

José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

FLS.	182
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Férias dos(as) Conselheiros (as) Tutelares, conforme escala apresentada.

I-**NILZA MOREIRA DE SOUZA DANTAS**-MARÇO

II-**VANESSA DA COSTA MELO**- ABRIL

III-**DALILA FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES**- MAIO

IV- **EDSON GREGÓRIO**- JUNHO

RESOLVE:

Art.1º - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente, **HENRYK SERGIUSZ SOKOLOWSKI JUNIOR -7º Suplente** , para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar substituto, para o suprimento do gozo de 30(trinta) dias de férias, a partir do dia **01/03/2021**, consecutivamente , seguindo escala de férias dos(as) Conselheiros (as)Tutelares.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria/MS, 01 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE APARECIDA CASTRO

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Elizabeth Vagaes

AVISO LICITAÇÃO PROC 03-21, PRE ELET 01-21 - SAAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos de Selvíria/MS, com início da disputa de preços as 09:00 (Brasília) no dia 12/02/2021, através do sistema **BLL** no site **www.bll.org.br** . O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67)3579-1486. Selvíria – MS, 01 de Fevereiro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

AVISO REABERTURA - PROC 146_20 - PE Nº 10_20 - AMBULANCIA TIPO A

Objeto: O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS comunica a **REABERTURA** do procedimento em epígrafe, visando a Aquisição de Ambulância tipo "A", tipo Furgão, 0 Km, de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida, em decúbito horizontal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Emenda Parlamentar Nº 10530.745000/1190-04, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência . Data da abertura e realização do Pregão Eletrônico: dia 18/02/2021, com início às 09:00 (Brasília), através do sistema BLL no site www.bll.org.br. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67)3579-1486. Selvíria – MS, 01 de fevereiro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 107/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019, resolve:

Art.1º EXONERAR a Srª KATIA SILENE FERRAZ DA SILVA, portador do CPF nº 005.528.481-74 do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

FLS.	104
VISTO	

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Welington Araujo da Silva

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

de pacientes com suspeita de COVID-19, desempenho de qualidade para o Fundo Municipal de Saúde. **Valor Total:** R$ 160.004,00 (cento e sessenta mil e quatro reais). **Prazo de Vigência:** A vigência desse contrato está estimada em 01 (um) mês para o item 1 e de 06 (seis) meses para o tem 2, contados a partir da sua assinatura./ **Data da Assinatura:** 21 de Janeiro de 2021. **Dotação Orçamentária:Secretaria de Saúde Pública, Saneamento e Higiene/**05.060-10.122.0070.2152-3.3.90.39.99.0.214 **Assinam:Pela Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal- **Pela Contratada:** Alessandro Araújo Falchembak – Representante/Rio Negro /MS, 01 de Fevereiro de 2021. **Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues**-Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Objeto: O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS comunica a **REABERTURA** do procedimento em epígrafe, visando a Aquisição de Ambulância tipo "A", tipo Furgão, 0 Km, de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida, em decúbito horizontal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Emenda Parlamentar Nº 10530.745000/1190-04, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência. Data da abertura e realização do Pregão Eletrônico: dia 18/02/2021, com início às 09:00 (Brasília), através do sistema BLL no site www.bll.org.br. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67)3579-1486. Selvíria – MS, 01 de fevereiro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos de Selvíria/MS, com início da disputa de preços as 09:00 (Brasília) no dia 12/02/2021, através do sistema **BLL** no site **www.bll.org.br**. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67)3579-1486. Selvíria – MS, 01 de Fevereiro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 006/2021
Processo nº 0013/2021
Dispensa nº 007/2021
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO JACARÉ LTDA

Objeto: Aquisição de Combustível (óleo diesel comum) para abastecimento da Frota CONISUL para os seguintes veículos: Escavadeira Hidráulica JCB JS200; Pá Carregadeira JCB 422 ZX e Caminhão Caçamba Basculante Atego Placa QAB 5959, por um período estimado de 30(trinta) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.30.00-180501 - Ficha: 0171
Valor: R$ 17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: 19/01/2021 à 19/02/2021
Data da Assinatura: 19/01/2021
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Sete Quedas/MS, 01 de fevereiro de 2021
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDER ROBERTO PEVIANI, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 005/2021
Processo nº 0012/2021
Dispensa nº 006/2021
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa FABIO MARTINS DE OLIVEIRA - ME

Objeto: Aquisição de urnas mortuárias, serviços funerários e higienização do corpo, para atender cidadãos em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas/MS.
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.068-3.3.90.32.00-182000 - Ficha: 0059
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Vigência: 19/01/2021 à 19/07/2021
Data da Assinatura: 19/01/2021
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Sete Quedas/MS, 01 de fevereiro de 2021
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FABIO MARTINS DE OLIVEIRA, pela contratada

FLS.	185
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 001/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS

Requerimento

Criado em	Texto
04/02/2021 10:08	Bom dia, considerando a questão a pandemia e também considerando que a assinatura digital já ser considerado documento aceito amplamente em licitações, perguntamos: Posso assinar os documentos com assinatura digital via certificado, com link, codigo de barras ou QRcode para checagem da sua autenticidade?

Resposta

Criado em	Texto
04/02/2021 10:54	Posso assinar os documentos com assinatura digital via certificado, com link, código de barras ou QRcode para checagem da sua autenticidade? Resposta: Sim

JULIANO BARBOSA DOLORES
SELVÍRIA-MS - 12/02/2021

Gerado em: 12/02/2021 11:28:18

FLS.	166
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS
SELVÍRIA-MS

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
Processo Administrativo Nº 003/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JULIANO BARBOSA DOLORES
Data de Publicação: 03/02/2021 12:22:49

TOTAL DO PROCESSO: **251.500,00**

TOTAL DA PROPOSTA **251.500,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 091 **Total: 251.500,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: s/n Modelo: s/n

Descrição: Implantação do sistema informatizado por meio da definição de metodologia e calibração de fórmula para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos equiparáveis a domiciliares

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 101.500,00** Total Item: 101.500,00

Item: 2 Unidade: MESES Marca: s/n Modelo: s/n

Descrição: Fornecimento, atualização de cálculo e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 12.500,00** Total Item: 150.000,00

FLS. 107
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Nº de Controle
0013702600-7	**10.695.543/0001-24**	**07/07/2009**	**0013879/20-79**

Razão Social
DEMETER ENGENHARIA LTDA EPP

Nome Fantasia
****

Localização
RUA CLAUDIA, 239
BAIRRO GIOCONDO ORSI
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79022-070

Contador

Licença
Não

Horário de Funcionamento
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo	Publicidade	Licença Especial
Não	**Não**	**Não**

PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social
ELABORACAO E EXECUCAO DE ESTUDOS/PROJETOS E DEMAIS SERVICOS VOLTADOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES RURAIS E URBANAS ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS VOLTADOS PARA MARKETING AMBIENTAL ELABORACAO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TECNICO-ECONOMICO ELABORACAO E EXECUCAO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS VOLTADOS PARA O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E SOCIOAMBIENTAL CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E/OU REGULARIZACAO INSTITUCIONAL ELABORACAO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), RELATORIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), ESTUDO DE ANALISE DE RISCOS (EAR) E DISPERSAO ATMOSFERICA ESTUDOS DE MODELAGEM MATEMATICA E COMPUTACIONAL

EMITIDO EM: 17/02/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
0EE4EB797263C6D09669G218FF67C99A

FLS. 1 / 2
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b6965238

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Nº de Controle
0013702600-7	**10.695.543/0001-24**	**07/07/2009**	**0013879/20-79**

Razão Social
DEMETER ENGENHARIA LTDA EPP

Nome Fantasia
****

Localização
RUA CLAUDIA, 239
BAIRRO GIOCONDO ORSI
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79022-070

Contador

Licença
Não

Horario de Funcionamento
SEG: **06:00:00 ÀS 18:00:00** TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo	Publicidade	Licença Especial
Não	**Não**	**Não**

PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social
ELABORACAO E EXECUCAO DE ESTUDOS/PROJETOS E DEMAIS SERVICOS VOLTADOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES RURAIS E URBANAS ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS VOLTADOS PARA MARKETING AMBIENTAL ELABORACAO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TECNICO-ECONOMICO ELABORACAO E EXECUCAO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS VOLTADOS PARA O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E SOCIOAMBIENTAL CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E/OU REGULARIZACAO INSTITUCIONAL ELABORACAO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), RELATORIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), ESTUDO DE ANALISE DE RISCOS (EAR) E DISPERSAO ATMOSFERICA ESTUDOS DE MODELAGEM MATEMATICA E COMPUTACIONAL

EMITIDO EM: 17/02/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
0EE4EB797263C6D09669C248FF67C99A

VISTO 1 / 2

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PERICIAS, AUDITORIAS, DIAGNOSTICO, PROGNOSTICO, VALORACAO E MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS DE CONTROLE DE POLUICAO E REMEDIACAO DE PASSIVOS AMBIENTAIS CONSULTORIA E IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE GESTAO AMBIENTAL E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, TAIS COMO CERTIFICACAO EM NORMAS BRASILEIRAS E INTERNACIONAIS ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL, INCLUINDO REDES DE ABASTECIMENTO E SISTEMAS DE TRATAMENTO DE AGUA, REDES DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO, BEM COMO REDES DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS SERVICOS DE FISCALIZACAO, CONDUCAO E COORDENACAO DE OBRAS DE ENGENHARIA ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS VOLTADOS PARA RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS, MANEJO E CONSERVACAO DE SOLOS, QUALIDADE DO AR E AGUA ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS E OBRAS DE ATERRO SANITARIO, UNIDADE DE TRIAGEM, UNIDADE DE COMPOSTAGEM, BIODIGESTORES E INCINERADORES OPERACAO DE CONCESSIONARIAS PUBLICAS E PARCERIA PUBLICO-PRIVADO (PPP) PARA GESTAO DO SANEAMENTO BASICO E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL OPERACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, ESGOTO, DRENAGEM E RESIDUOS SOLIDOS OPERACAO DE INDUSTRIA DE RECICLAGEM, DE TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS, TAIS COMO USINA DE TRIAGEM DE RESIDUOS, UNIDADE DE COMPOSTAGEM E ATERRO SANITARIO REALIZACAO DE EVENTOS SOCIOEDUCATIVOS VOLTADOS PARA IMPLEMENTACAO DA GESTAO AMBIENTAL PROMOCAO E REALIZACAO DE CURSOS, PALESTRAS E TREINAMENTOS PARA CAPACITACAO TECNICO-PROFISSIONAL PROMOCAO, CONDUCAO E MODERACAO DE EVENTOS PUBLICOS OU PRIVADOS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMACAO E DE GESTAO UTILIZANDO A TECNOLOGIA DA INFORMACAO, POR MEIO DA CRIACAO E/OU CRUZAMENTO DE DADOS (BANCO DE DADOS) E APLICACOES COMPUTACIONAIS

CNAE	Atividade
7112-0/00-00	SERVICOS DE ENGENHARIA
7020-4/00-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
7120-1/00-00	TESTES E ANALISES TECNICAS
4222-7/01-00	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
3900-5/00-00	DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS
3811-4/00-00	COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS
3839-4/99-00	RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3701-1/00-00	GESTAO DE REDES DE ESGOTO
3600-6/01-01	CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA
6311-9/00-00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6201-5/01-00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
8230-0/01-00	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
8541-4/00-00	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO

NOTA
ESTE ÁLVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2021, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS (S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.
PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

FLS.	190
VISTO	

EMITIDO EM: 17/02/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
0EE4EB797263C6D09669C218FF67C99A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

ATESTADO

ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura do Municipio de Jundiai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

ATESTA que a empresa CSJ CONSULTORIA LTDA, estabelecida na cidade de SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, AV SÃO JOAO, 2405 - Bairro JD DAS COLINAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09488748/0001-50, forneceu a UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS o seguinte :

CONCORRENCIA Nº 3/2014

Nota de empenho nº 1.873, de 22/01/2016

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- RASTREAMENTO DE CAÇAMBAS-RASTREAMENTO DE CAÇAMBAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DE:.RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CÍVEL.RESÍDUOS VOLUMOSOS.-FORNECIMENTO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS.-MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA -

Nota de empenho nº 2.404, de 29/01/2018

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- RASTREAMENTO DE CAÇAMBAS-RASTREAMENTO DE CAÇAMBAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DE:.RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CÍVEL.RESÍDUOS VOLUMOSOS.-FORNECIMENTO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS.-MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA -

ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, nada havendo que a desabone

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 3 de dezembro de 2019

FLS.	191
VISTO	

Emissão de atestado com verificação de autenticidade no site https://compraaberta.jundiai.sp.gov. br na opção Validar Atestado

Data/Hora Emissão: **03/12/2019 11:42:56**

Código de Controle do Atestado: **D7CD.4DDF.2AAA.4244**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b6905238

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 003.193

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, em nome do MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, inscrito no CNPJ sob n.º 03.434.792/0001-09, localizado na Rua Guia Lopes, 663, Centro, Ponta Porã/MS, que a empresa Deméter Engenharia Ltda.- EPP inscrita no CNPJ sob n.º 10.695.543/0001-24, inscrita no CREA/MS sob n.º 7564, através de seu Engenheiro Sanitarista e Ambiental Lucas Meneghetti Carromeu (CREA/MS 11.426/D, RNP 1301204110) executou satisfatoriamente os serviços referentes a ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO PARA O CÁLCULO DA TAXA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, sendo responsável técnico na supervisão, coordenação e direção de equipe multidisciplinar sob ART n.º 1320170041308.

1 INFORMAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

- Contrato n.º 061/2017, processo n.º 4751/2017, convite n.º 004/2017, valor contratual R$ 141.250,00 (Cento e quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais);
- Início dos trabalhos – 12 de abril de 2017;
- Término dos trabalhos – 30 de outubro de 2017;

O objeto do serviço envolve a realização de:

- Elaboração de estudo técnico para definição dos critérios de ponderação para o cálculo da taxa municipal de resíduos sólidos, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

2 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- Supervisão, coordenação e execução de serviços para elaboração de estudos técnicos para definição dos critérios de ponderação para o cálculo da taxa municipal de resíduos sólidos, bem como identificação e cadastramento dos possíveis grandes geradores de resíduos sólidos domiciliares ou equiparáveis (Classe IIA), com base em dados secundários e informações levantadas *in loco*, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;
- Identificação e cadastramento dos possíveis grandes geradores de resíduos sólidos domiciliares (RSD), para tal serviço foram seguidas as etapas abaixo:
    - Levantamento das informações preliminares junto a Prefeitura Municipal de Ponta Porã acerca do cadastramento dos comércios, indústrias e prestadores de serviços existentes;
    - Elaboração e validação de questionário de cadastramento para aquisição de dados e delimitação dos possíveis grandes geradores de resíduos sólidos domiciliares;
    - Cadastramento dos possíveis grandes geradores de resíduos sólidos por meio da aplicação dos questionários.

FLS. 102
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 003.194

- Elaboração de banco de dados por meio da sistematização dos dados e informações obtidas nos levantamentos junto a Prefeitura e pela aplicação dos questionários;
- Elaboração de estudo técnico para definição dos critérios de ponderação para o cálculo da taxa municipal de resíduos sólidos, de forma a embasar a cobrança na proporção do uso efetivo do serviço, ou seja, de forma a subsidiar a partir de um estudo técnico de engenharia, a cobrança da forma como determinado na constituição e demais leis federais aplicáveis. As etapas relacionadas a esse estudo foram:
    - Levantamento preliminar das metocologias de cobrança implantadas no Brasil, bem como levantamento e análise das legislações nacionais, estaduais e municipais que embasaram a definição da taxa de resíduos sólidos;
    - Levantamento *in loco* para obtenção de dados e caracterização da área de estudo, por meio da aplicação de questionários à população;
    - Levantamento da massa e volume e resíduos gerados por residência, bem como de dados gerais acerca da testada do terreno, área construída, área total do terreno, número de habitantes por domicílio, nível de escolaridade dos habitantes, consumo médio de energia, consumo médio de água, periodicidade da coleta de resíduos sólidos, forma de segregação dos resíduos recicláveis, orgânicos e perigosos, forma de acondicionamento, dentre outras, utilizando-se para tanto de critérios estatísticos para delimitação de uma amostragem representativa;
    - Levantamento de dados quantitativos de resíduos coletados por setor de coleta, frequência de coleta, distância percorrida e os custos envolvidos com os serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos existentes;
    - Estimativa dos custos envolvidos para estruturação e operacionalização da parcela divisível do sistema de manejo de resíduos sólidos (estruturação/reestruturação e implementação de: coleta convencional, coleta seletiva, transbordo, disposição final, implantação e operação de unidade de triagem de resíduos sólidos, implantação e operação de unidade de compostagem de resíduos sólidos), bem como apoio para provisionamento de valores e rubricas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA);
    - Análise estatística dos dados, analisando a correlação da geração de resíduos aferida *in loco* com as demais variáveis diagnosticadas, resultando em metodologia cuja margem de erro quando aplicada na amostra de dados reais alcança patamar inferior a 1,5%;
    - Definição da equação para cálculo da taxa municipal de resíduos sólidos de Ponta Porã.

FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 003.195

- Coordenação e atuação técnica na elaboração da Minuta de Lei Complementar para implementação da taxa municipal de resíduos sólidos de Ponta Porã com base no estudo técnico de engenharia elaborado e na equação desenvolvida;
- Coordenação e atuação na elaboração de sistema automatizado em excel de cálculo do valor da taxa a ser pago por cada domicílio do município;
- Apresentação e defesa pública da metodologia proposta perante a Câmara de Vereadores, gestores do Poder Executivo Municipal e sociedade em geral.

3 QUANTITATIVOS CORRESPONDENTES

- Para condução dos estudos foram, aplicadas as competências de 300 horas de gestão de projetos segundo recomendam o Project Management Institute (PMI) por meio do PMBOK 5ª edição, também foram seguidas as recomendações da NBR ISO 21.500/2012 que dá orientações sobre conceitos e processos do gerenciamento de projetos que são importantes e têm impacto na realização dos projetos;
- População de projeto (estimativa IBGE 2017): 71.408 habitantes (população urbana).

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Meio Ambiente – Diagnóstico e Caracterização Ambiental					
	Supervisão	de identificação de fontes poluidoras		50,00	Horas
	Coordenação	de caracterização	do meio antrópico	50,00	Horas
	Execução de serviço técnico	de identificação de fontes poluidoras		50,00	Horas
	Execução de serviço técnico	de caracterização	do meio antrópico	50,00	Horas
Planejamento Urbano, Metropolitano e Regional – Planejamento Urbano					
	Coordenação	de plano setorial	urbano	1,00	Unidades
Saneamento Ambiental – Sistema de Esgoto/Resíduos Sólidos					
	Coleta de dados	de coleta de resíduos sólidos	domiciliares	50,00	Horas
	Execução de serviço técnico	de coleta de resíduos sólidos	domiciliares	50,00	Horas

Ponta Porã/MS, 05 de Dezembro de 2017.

Hélio Peluffo Filho
Prefeito Municipal
CPF: 204.038.521-53

Engenheiro Civil
Theo Andreoli Corrêa
CREA/MS n. 13452/D

FLS. 494
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000028409

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS MENEGHETTI CARROMEU** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminaca(s):

Profissional: LUCAS MENEGHETTI CARROMEU

Registro: 11426 MS — **RNP:** 1301204110

Titulo profissional: Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Número da ART: 1320170041308 **Tipo de ART:** OBRA/SERVIÇO **Registrada em:** 12/6/2017 **Baixada em:** 12/12/2017

Forma de Registro: Vinculada — **Participação técnica:** CORRESPONSABILIDADE - VINCULADA

Empresa contratada: DEMETER ENGENHARIA LTDA - EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ — **CPF/CNPJ:** 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes — **Nº:** 663

Complemento: — **Bairro:** Centro

Cidadde: Ponta Porã — **UF:** MS — **CEP:** 79.904-654

Contrato: 61/2017 **celebrado em** 12/4/2017 — **Vinculado à ART:** 1320170041176

Valor do contrato: 141.250,00 — **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ — **Nº:** SN

Complemento: — **Bairro:** TODOS

Cidade: Ponta Porã — **UF:** MS — **CEP:** 79.900-000

Data de inicio: 12/4/2017 **Conclusão efetiva:** 12/10/2017 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: Elaboração de Estudos Técnicos para definição dos critérios de ponderação para o cálculo da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos, bem como identificação e cadastramento dos possíveis grandes geradores de resíduos sólidos domiciliares ou equiparáveis (Classe IIA), com base em dados secundários e informações levantadas in loco, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **Código:**

Proprietário: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ — **CPF/CNPJ:** 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <.Coleta de dados.><.Saneamento Ambiental.>< Sistema de Esgoto/Resíduos Sólidos.><.de coleta de resíduos sólidos.><.domiciliares .>, 50.0000 HORAS; **2- <.Supervisão.>**<.Meio Ambiente.>< Diagnóstico e Caracterização Ambiental.><.de identificação de fontes poluidoras .><..>, 50.0000 HORAS; **3- <.Coordenação.>**<.Meio Ambiente.>< Diagnóstico e Caracterização Ambiental.><.de caracterização .><.do meio antrópico.>, 50.0000 HORAS; **4- <.Execução de serviço técnico.>**<.Saneamento Ambiental.>< Sistema de Esgoto/Resíduos Sólidos.><.de coleta de resíduos sólidos.><.domiciliares .>, 50.0000 HORAS; **5- <.Execução de serviço técnico.>**<.Meio Ambiente.>< Diagnóstico e Caracterização Ambiental.><.de identificação de fontes poluidoras .><..>, 50.0000 HORAS; **6- <.Execução de serviço técnico.>**<.Meio Ambiente.>< Diagnóstico e Caracterização Ambiental.><.de caracterização .><.do meio antrópico.>, 50.0000 HORAS; **7- <.Coordenação.>**<.Planejamento Urbano, Metropolitano e Regional.>< Planejamento Urbano.><.de plano setorial .><.urbano.>, 1.0000 UNIDADES;

Observações

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-MS
FLS. 195
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000028409

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CONVITE N.º 004/2017, PROCESSO N.º 4751/2017

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 3193 a 3195, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 28409/2017
12/12/2017 04:14:37
2d5a5af3-f275-48a0-a32d-fe7de6581277
Data de Impressão: 18/12/2017 12:36:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Lei Complementar nº. 174, de 23 de novembro de 2017.

"Altera o Capítulo V, do Título V da Lei Complementar n. 72/2010, que institui o Código Tributário do Município de Ponta Porã-MS e, dá outras providências".

Autor: Poder Executivo.

O Prefeito do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município de Ponta Porã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. O Capítulo V, do Título V, da Lei Complementar n. 72, de 24 de fevereiro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Ponta Porã, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Capítulo V
Taxa de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos - TRSU

Art. 266. Fica instituída a Taxa de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos – TRSU, que tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos de fruição obrigatória, prestados ou colocados à disposição no Município de Ponta Porã.

§1º. No que se refere a resíduos sólidos e respectivo serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final, aplicam-se as disposições, definições e conceitos constantes da legislação municipal específica.

§2º. A utilização efetiva ou potencial dos serviços de que trata este artigo, ocorre no momento de sua colocação à disposição dos usuários, para fruição.

§3º. Considera-se ocorrido o fato gerador no dia 1º de janeiro de cada exercício.

FLS. 197

SEÇÃO I

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

SEÇÃO I

Da Base de Cálculo

Art. 267. A base de cálculo da TRSU é o custo estimado da estruturação e operacionalização dos serviços públicos de coleta, remoção, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos prestados ou disponibilizados aos contribuintes e demais custos afins, rateados entre os contribuintes, nos termos desta Lei e conforme fixado em regulamento específico.

§1°. Os custos estimados dos serviços de estruturação e operacionalização dos serviços públicos de coleta, remoção, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos para cada exercício, serão apurados a partir da estimativa oficial indicada na Lei Orçamentária Anual.

§2°. Os custos dos serviços de limpeza de logradouros públicos, varrição, capina e limpeza e desobstrução de bueiros, bocas-de-lobo, valas e valetas, galerias de aguas pluviais e córregos e de outras atividades assemelhadas da limpeza urbana, não integram a base de cálculo da TRSU.

§3°. Os serviços de coleta prestados aos grandes geradores, ainda quando executados pelo Poder Público, direta ou indiretamente, serão custeados diretamente pelo gerador, seguindo regime de cálculo diferenciado, bem como serão prestados com base nas disposições regulamentares pertinentes.

§4°. A TRSU terá seu valor estabelecido por meio da distribuição do custo dos serviços entre os sujeitos passivos, respeitados os seguintes critérios de rateio:

I. Geração de resíduos sólidos, aferida direta ou indiretamente através do consumo de água e energia;

II. Frequência da coleta;

III. Serviços e estruturas ofertados.

§5°. O custo dos serviços públicos de coleta, remoção, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares disponibilizados aos contribuintes será atualizado anualmente com base nos custos provisionados para o respectivo exercício, referentes à estruturação e operacionalização dos serviços ofertados.

§6°. Os valores referentes à TRSU, bem como às multas e outros acréscimos legais, estabelecidos em quantias fixas, deverão ser atualizados

FLS.	
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

anualmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) acumulado no exercício anterior.

§7°. O valor da TRSU, observando a regra de incidência estabelecida nesta lei, será oficializado por Decreto expedido ao final de cada exercício financeiro.

§8°. O contribuinte deverá manter o cadastro imobiliário atualizado para a correta identificação pelo sujeito ativo dos dados necessários ao lançamento do tributo, sendo responsável pela veracidade das informações prestadas.

Art. 268. A TRSU será calculada mediante aplicação dos critérios descritos no § 4º do artigo 267 desta Lei, a partir da geração de uma pontuação por unidade geradora de resíduos sólidos, obtida por meio da seguinte fórmula:

$$P_{RESIDUOS} = \frac{\overline{CON}_{AGUA} \times (Fp_{\acute{A}GUA} - i_{\acute{A}GUA}) + \overline{CON}_{ENERGIA} \times (Fp_{ENERGIA} - i_{ENERGIA})}{2}$$

Onde:

- $P_{RESÍDUOS}$: Pontuação por unidade geradora de resíduos de Ponta Porã/MS;
- $CON_{ENERGIA}$: Consumo médio de energia aferido de maneira direta ou indireta;
- $CON_{ÁGUA}$: Consumo médio de água;
- $Fp_{ÁGUA}$: Fator de ponderação do consumo médio de água na geração de resíduos;
- $Fp_{ENERGIA}$: Fator de ponderação do consumo médio de energia na geração de resíduos;
- $i_{ÁGUA}$: Índice de correção do fator de ponderação do consumo de água. Valor equivalente a -0,122582
- $i_{ENERGIA}$: Índice de correção do fator de ponderação do consumo de energia. Valor equivalente a -0,016906

A partir da pontuação por unidade geradora de resíduos sólidos, calcular-se-á a taxa com base nas seguintes fórmulas:

$$CUSTO_{INVEST} = \frac{P_{RES}}{\sum P_{RES}} x\{[(INV_{CC} - REP_{CC})] + [(INV_{CS} - REP_{CS})] + [(INV_{TRAT} - REP_{TRAT})] + [(INV_{DF} - REP_{DF})]\}$$

FLS. 199
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

- $CUSTO_{INVEST}$: Investimento médio mensal previsto para coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de prestadores de serviço por unidade geradora de resíduos sólidos de Ponta Porã;
- P_{RES}: Pontuação por unidade geradora de resíduos de Ponta Porã/MS;
- $\sum P_{RES}$: Somatório da pontuação das unidades geradoras de resíduos de Ponta Porã/MS;
- INV_{CC}: Investimentos previstos para estruturação do sistema de coleta convencional de Ponta Porã considerando os valores incidentes do financiamento;
- REP_{CC}: Repasse não oneroso da União ou do Estado para estruturação do sistema de coleta convencional de Ponta Porã;
- INV_{CS}: Investimentos previstos para estruturação do sistema de coleta seletiva de Ponta Porã considerando os valores incidentes do financiamento;
- REP_{CS}: Repasse não oneroso da União ou do Estado para estruturação do sistema de coleta seletiva de Ponta Porã;
- INV_{TRAT}: Investimentos previstos para implantação de unidades destinadas ao tratamento dos resíduos sólidos urbanos de Ponta Porã considerando os valores incidentes do financiamento;
- REP_{TRAT}: Repasse não oneroso da União ou do Estado para implantação de unidades destinadas ao tratamento dos resíduos sólidos urbanos de Ponta Porã;
- INV_{DF}: Investimentos previstos para implantação de unidade destinada ao transbordo e/ou destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos considerando os valores incidentes de financiamento;
- REP_{DF}: Repasse não oneroso da União ou do Estado para implantação de unidade destinada ao transbordo e/ou destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos de Ponta Porã.

$$CUSTO_{OPE} = \frac{P_{RES}}{\sum P_{RES}} x\{[(OPE_{CC} * 75\%) + (OPE_{CC} * 25\%) * FP_{CC}] + [(OPE_{CS}] + [(OPE_{TRAT} - REC_{TRAT}] + [(OPE_{DF}]\}$$

- $CUSTO_{OPE}$: Custo médio mensal previsto para coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de prestadores de serviço por unidade geradora de resíduos sólidos de Ponta Porã;

FLS. 200
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

- P_{RES}: Pontuação por unidade geradora de resíduos em Ponta Porã /MS;
- $\sum P_{RES}$: Somatório da pontuação das unidades geradoras de resíduos em Ponta Porã /MS;
- OPE_{CC}: Custo médio mensal com operação do sistema de coleta convencional;
- FP_{CC}: Fator de ponderação da coleta convencional referente à frequência semanal de coleta no domicílio:
    - Coleta 1 vez na semana – Fator de ponderação igual a 0,5;
    - Coleta 2 vezes na semana – Fator de ponderação igual a 1;
    - Coleta 3 vezes na semana – Fator de ponderação igual a 1,5;
    - Coleta 4 vezes na semana – Fator de ponderação igual a 2,0;
    - Coleta 5 vezes na semana – Fator de ponderação igual a 2,5;
    - Coleta 6 vezes na semana – Fator de ponderação igual a 3.
- OPE_{CS}: Custo médio mensal de operação da coleta seletiva em Ponta Porã;
- OPE_{TRAT}: Custo médio mensal de operação de unidade destinada ao tratamento de resíduos sólidos urbanos em Ponta Porã;
- REC_{TRAT}: Valor obtido a partir da recuperação dos resíduos sólidos urbanos;
- OPE_{DF}: Custo médio mensal de operação de unidade destinada ao transbordo e/ou disposição final ambientalmente adequada em Ponta Porã.

$$TAXA\ RS = CUSTO_{INVEST} + CUSTO_{OPE}$$

- $CUSTO_{INVEST}$: Investimento médio mensal previsto para coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de prestadores de serviço por unidade geradora de resíduos sólidos de Ponta Porã;
- $CUSTO_{OPE}$: Custo médio mensal previsto para coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de prestadores de serviço por unidade geradora de resíduos sólidos de Ponta Porã.

§1º. Os valores a serem pagos pelos pequenos geradores em detrimento da TRSU, variarão de 0 a 3 UFPP (Unidade Fiscal do Município de Ponta Porã) por unidade geradora, sendo o zero em detrimento das isenções determinadas nesta Lei.

§2º. Nos casos de terrenos sem construção de unidade residencial será realizada a cobrança do valor mínimo devido à disponibilização do serviço, cabendo a outros instrumentos legais, disciplinar os custos progressivos no intuito

FLS. 201
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

de incentivar a ocupação do imóvel, bem como eventuais custos de limpeza dispendidos pelo poder público em prol da saúde pública.

§3º. Nos casos de unidades não residenciais e não categorizadas como grandes geradores aplicar-se-ão as mesmas fórmulas, incidindo sobre o valor final um adicional de 46,93%.

§4º. Os grandes geradores estão sujeitos a preço público para a prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares ou a eles equiparados.

SEÇÃO II
Do Sujeito Passivo

Art. 269. O sujeito passivo da TRSU é o proprietário, o titular de domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, dos seguintes bens abrangidos pelos serviços a que se refere à taxa:

I. Unidade imobiliária edificada ou não, lindeira à via ou logradouro público;

II. Box de mercado, barraca, quiosque, banca de chapa ou assemelhado que explore atividade informal de serviço ou comércio.

§1°. Considera-se também lindeira a unidade imobiliária que tem acesso, através de rua ou passagem particular, entradas de vilas ou assemelhados, a via ou logradouro público.

§2°. Será aproveitada para o lançamento da TRSU a inscrição efetuada para lançamento da cobrança de tarifa de água e/ou esgoto.

SEÇÃO III
Da Hipótese de Taxa Social na TRSU

Art. 270. Incidirá a taxa social, remetendo ao desconto de 62,25%, mediante o atendimento das seguintes condicionantes:

I. Unidade geradora de resíduos classificada única e exclusivamente domiciliar;

II. Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com renda mensal, por pessoa, menor ou igual a 1/2 salário mínimo;

FLS.	202
VISTO	

III. Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio mensal de até 100 kWh/mês;

IV. Consumo mensal de até 10 m^3 de água por mês;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

V. Estar adimplente com a TRSU (sem contas atrasadas).

Parágrafo Único. Para garantir o direito de aplicação do desconto referente à taxa social, o usuário dos serviços que se encaixar nas condições determinadas nos incisos deste artigo, deverá comprovar todo o exposto mediante cadastro a ser feito junto à secretaria responsável pela assistência social. Somente após efetuado este cadastro e comprovado o atendimento cumulativo das referidas condicionantes é que o município passa a ter obrigação de conceder o desconto referente à taxa social.

SEÇÃO IV
Da Não Incidência da TRSU e da Isenção

Art. 270-A. São imunes a incidência da TRSU as unidades residenciais cujos residentes comprovem viver em situação de extrema pobreza segundo critérios federais definidos e as unidades imobiliárias destinadas ao funcionamento de:

I. Órgãos públicos integrantes da administração municipal;

II. Hospitais, escolas, creches e orfanatos administrados diretamente pelo Município.

Parágrafo Único. A imunidade da TRSU de que trata o *caput* não exime as entidades discriminadas de qualquer das responsabilidades que lhes caibam com relação ao manejo diferenciado de resíduos especiais, ao adequado acondicionamento, transporte interno e externo e tratamento de resíduos efetiva ou potencialmente tóxicos, contaminantes e/ou perfuro-cortantes, nos termos definidos em legislação federal, estadual e municipal pertinente a matéria, bem como à adesão efetiva aos programas de coleta seletiva de materiais recicláveis implementados pelo Município.

SEÇÃO V
Do Lançamento e do Pagamento

Art. 270- B. O lançamento da TRSU será procedido em nome do contribuinte, na forma e nos prazos fixados no regulamento editado pelo Poder Executivo Municipal, anualmente, de forma isolada ou parcelada em conjunto com o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, ou ainda parcelada mensalmente em conjunto com a fatura do serviço de abastecimento de água.

FLS. 202

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

§1°. Não havendo interesse do contribuinte em promover o pagamento parcelado do tributo juntamente com a fatura de água e esgoto, poderá solicitar ao Município a emissão de guia própria para quitação da TRSU, apresentando-a a concessionária do serviço de água e esgoto para a exclusão da cobrança.

§2°. A TRSU será paga, total ou parcialmente, na forma e nos prazos fixados em regulamento específico.

§3°. O pagamento da TRSU e das penalidades ou acréscimos legais não exclui o pagamento de:

I. Custos públicos pela prestação de serviços de coleta, armazenamento, tratamento ou processamento e destinação final de outros resíduos sólidos não categorizados como domiciliares a exemplo de entulhos de obras, aparas de jardins, bens móveis inservíveis, animais mortos, veículos abandonados, bem como dos originários da capina compulsória de terrenos vagos de propriedade privada, e da limpeza de prédios e terrenos;

II. Custos públicos de responsabilidade dos grandes geradores e da implantação de logística reversa.

III. Penalidades decorrentes da infração à legislação municipal referente ao manejo dos resíduos sólidos e à limpeza urbana.

§4°. O contribuinte que pagar a TRSU em uma única parcela até a data do vencimento da primeira parcela gozará de desconto de 10% (dez por cento).

SEÇÃO VI
Das Infrações e Penalidades

Art. 270-C. Constituída a mora, a falta de recolhimento ou o recolhimento a menor da TRSU, nos prazos previstos em lei ou em regulamento próprio, implicará a incidência de:

I. Multa moratória de 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da taxa, até o limite de 50% (cinquenta por cento);

II. Multa por omissão ou declaração falsa ou incorreta na classificação da unidade geradora como pequeno ou grande gerador: de 100 a 2000 UFPP acrescido da cobrança da diferença da taxa devida com valores monetariamente corrigidos.

FLS. 24
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

§1º. A multa a que se referem os incisos I e II será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o recolhimento da Taxa até o dia em que ocorrer o efetivo recolhimento.

§2º. A multa não recolhida poderá ser lançada de ofício, conjunta ou isoladamente, no caso de não-recolhimento das taxas com os acréscimos de que trata o *caput*.

§3º. O crédito tributário principal e a multa serão corrigidos monetariamente, nos termos da legislação própria.

§4º. Preconizações adicionais acerca das infrações e penalidades serão tratadas em regulamento específico.

SEÇÃO VII
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 270-D. Os valores arrecadados por meio da cobrança instituída por esta Lei Complementar, somente poderão ser aplicados no sistema municipal de resíduos sólidos, devendo ser destinados à rubrica ou fundo específico.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor no prazo de 90 dias, contados de sua publicação, produzindo efeitos somente a partir do primeiro dia do exercício seguinte aquele em que se der sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Complementar nº 157, de 20 de dezembro de 2016.

Ponta Porã, 23 de novembro de 2017.

Hélio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

FLS.	25
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO: [illegible] Comercial)

JUCEMS - SEDE
SEDE - JUCEMS

22 NOV 2017 17/122.417-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54200950716	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOME: **DEMETER ENGENHARIA LTDA EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
MS2201700175326

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CAMPO GRANDE
Local

20 Novembro 2017
Data

Nome: FERNANDA OLIVO
Telefone de Contato: (67) 3321-3916
Assinatura: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO 23/11/17 Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/____
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

30 NOV 2017
Data
Karla Rodrigues Dias
Analista de Ativ. Mercantis
Mat. 85278021

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____
Data

Vogal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 54476746
EM 30/11/2017 DA EMPRESA: 5420095071-6
DEMETER ENGENHARIA LTDA EPP
Protocolo: 17/122.417-5 EM 22/11/2017
164256

OBSERVAÇÕES

FLS. 206

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54476746 em 30/11/2017 da Empresa DEMETER ENGENHARIA LTDA EPP, Nire 5420095071-6 e protocolo 171224175 - 22/11/2017. Autenticação: 4053FA22378EDC45B52632A125AB18EFB24F783. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 17/122.417-5 e o código de segurança oZa8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

DEMÉTER ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ: 10.695.543/0001-24
NIRE 54200950716

Os abaixo assinados, **FERNANDA OLIVO**, brasileira, solteira, engenheira sanitarista e ambiental, residente e domiciliada na Rua Antônio Maria Coelho n.º 6.153, casa 23, Bairro Santa Fé em Campo Grande/MS, CEP 79.021-170, portadora de cédula de identidade n.º 1.295.261 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o n.º 015.730.771-94, nascida em Videira/SC, em 05/11/1985,**LUCAS MENEGHETTI CARROMEU**, brasileiro, solteiro, engenheiro sanitarista e ambiental, residente e domiciliado na Rua Antônio Maria Coelho n.º 6.153, casa 23, Bairro Santa Fé em Campo Grande/MS, CEP 79.021-170, portador de cédula de identidade n.º 1.091.266 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n.º 000.994.951-80, nascido em Campo Grande/MS, em 22/10/1983 e **NEIF SALIM NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro sanitarista e ambiental, residente e domiciliado na Rua Jintoko Minei, nº 102, Apto. 2001, Ed. Monet, Bairro Royal Park, em Campo Grande/MS, CEP 79040-010, portador de célula de identidade RG nº. 000821619 SEJSP/MS e inscrito no CPF sob nº. 825.036.301-97, nascido em Carazinho/RS, em 22/11/1978, únicos sócios da empresa **DEMÉTER ENGENHARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.695.543/0001-24 e NIRE 54200950716 com sede e domicílio à Rua Cláudia, nº 239, Bairro Giocondo Orsi, CEP nº 79.022-070, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto Social:

- Elaboração e execução de estudos/projetos e demais serviços voltados para o Licenciamento Ambiental de atividades rurais e urbanas;
- Elaboração e execução de projetos de engenharia;
- Elaboração e execução de projetos voltados para marketing ambiental;
- Elaboração de estudo de viabilidade técnico-econômico;
- Elaboração e execução de Planos, estudos e projetos voltados para o Planejamento institucional e socioambiental;
- Consultoria e Assessoria técnica para fins de acompanhamento, controle e/ou regularização institucional;
- Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), Estudo de Análise de Riscos (EAR) e Dispersão atmosférica;
- Estudos de modelagem matemática e computacional;
- Perícias, auditorias, diagnóstico, prognóstico, valoração e Monitoramento da qualidade ambiental;
- Elaboração e Execução de projetos de controle de poluição e remediação de passivos ambientais;

FLS. 07
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54476746 em 30/11/2017 da Empresa DEMETER ENGENHARIA LTDA EPP, Nire 54200950716 e protocolo 171224175 - 22/11/2017. Autenticação: 4053FA22378EDC45B52632A125AB18EFB24F783. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 17/122.417-5 e o código de segurança oZa8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

- Consultoria e implantação de sistemas de gestão ambiental e demais atividades correlatas, tais como certificação em normas brasileiras e internacionais;
- Elaboração e Execução de Projetos de sistemas de saneamento ambiental, incluindo redes de abastecimento e sistemas de tratamento de água; redes de coleta, transporte e tratamento de esgoto sanitário; bem como redes de drenagem de águas pluviais e gestão de resíduos sólidos;
- Serviços de fiscalização, condução e coordenação de obras de engenharia;
- Elaboração e execução de projetos voltados para recuperação de áreas degradadas, manejo e conservação de solos, qualidade do ar e água;
- Elaboração e execução de projetos e obras de aterro sanitário, unidade de triagem, unidade de compostagem, biodigestores e incineradores;
- Operação de concessionárias públicos e Parceria Público-Privado (PPP) para gestão do Saneamento Básico e Sistemas de Controle Ambiental;
- Operação de Sistemas de Abastecimento de Água, Esgoto, Drenagem e Resíduos Sólidos;
- Operação de indústria de reciclagem, de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tais como Usina de Triagem de Resíduos, Unidade de Compostagem e Aterro sanitário;
- Realização de eventos socioeducativos voltados para implementação da gestão ambiental;
- Promoção e realização de cursos, palestras e treinamentos para capacitação técnico-profissional;
- Promoção, condução e moderação de eventos públicos ou privados;
- Desenvolvimento de sistemas de informação e de gestão utilizando a tecnologia da informação, por meio da criação e/ou cruzamento de dados (banco de dados) e aplicações computacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS PODERES DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDA OLIVO, LUCAS MENEGHETTI CARROMEU** e **NEIF SALIM NETO**, que administrarão em conjunto ou isoladamente, respondendo pelos atos societários e sua representação ativa e passivamente, ficam autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, utilizá-lo em atividades estranhas ao interesse social, como também assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização por escrito do outro sócio.

FLS.	208
VISTO	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do Exercício. Os resultados poderão ser partilhados entre os sócios na proporção acordada entre os mesmos. Mediante a emissão

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54476746 em 30/11/2017 da Empresa DEMETER ENGENHARIA LTDA EPP, Nire 54200950716 e protocolo 171224175 - 22/11/2017. Autenticação: 4053FA22378EDC45B52632A125AB18EFB24F783. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 17/122.417-5 e o código de segurança oZa8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

de baloncetes intermediários, os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente em relação às quotas sócias entre os sócios em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **DEMÉTER ENGENHARIA LTDA-EPP**, regida pelo presente contrato nos termos da lei N.° 10.406/2002, Capitulo II - Da Sociedade Limitada e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede a Rua Cláudia n.° 239, Bairro Giocondo Orsi em Campo Grande/MS, CEP 79.022-070, podendo abrir e manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do Território Nacional, obedecendo às disposições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto Social:

- Elaboração e execução de estudos/projetos e demais serviços voltados para o Licenciamento Ambiental de atividades rurais e urbanas;
- Elaboração e execução de projetos de engenharia;
- Elaboração e execução de projetos voltados para marketing ambiental;
- Elaboração de estudo de viabilidade técnico-econômico;
- Elaboração e execução de Planos, estudos e projetos voltados para o Planejamento institucional e socioambiental;
- Consultoria e Assessoria técnica para fins de acompanhamento, controle e/ou regularização institucional;
- Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), Estudo de Análise de Riscos (EAR) e Dispersão atmosférica;
- Estudos de modelagem matemática e computacional;
- Perícias, auditorias, diagnóstico, prognóstico, valoração e Monitoramento da qualidade ambiental;
- Elaboração e Execução de projetos de controle de poluição e remediação de passivos ambientais;
- Consultoria e implantação de sistemas de gestão ambiental e demais atividades correlatas, tais como certificação em normas brasileiras e internacionais;

FLS. 209

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54476746 em 30/11/2017 da Empresa DEMETER ENGENHARIA LTDA EPP, Nire 54200950716 e protocolo 171224175 - 22/11/2017. Autenticação: 4053FA22378EDC45B52632A125AB18EFB24F783. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 17/122.417-5 e o código de segurança oZa8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

- Elaboração e Execução de Projetos de sistemas de saneamento ambiental, incluindo redes de abastecimento e sistemas de tratamento de água; redes de coleta, transporte e tratamento de esgoto sanitário; bem como redes de drenagem de águas pluviais e gestão de resíduos sólidos;
- Serviços de fiscalização, condução e coordenação de obras de engenharia;
- Elaboração e execução de projetos voltados para recuperação de áreas degradadas, manejo e conservação de solos, qualidade do ar e água;
- Elaboração e execução de projetos e obras de aterro sanitário, unidade de triagem, unidade de compostagem, biodigestores e incineradores;
- Operação de concessionárias públicas e Parceria Público-Privado (PPP) para gestão do Saneamento Básico e Sistemas de Controle Ambiental;
- Operação de Sistemas de Abastecimento de Água, Esgoto, Drenagem e Resíduos Sólidos;
- Operação de indústria de reciclagem, de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tais como Usina de Triagem de Resíduos, Unidade de Compostagem e Aterro sanitário;
- Realização de eventos socioeducativos voltados para implementação da gestão ambiental;
- Promoção e realização de cursos e/ou palestras para capacitação técnico-profissional contemplando a elaboração de materiais didáticos;
- Promoção, condução e moderação de eventos públicos ou privados;
- Desenvolvimento de sistemas de informação e de gestão utilizando a tecnologia da informação, por meio da criação e/ou cruzamento de dados (banco de dados) e aplicações computacionais.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), divididos em 660.000 (seiscentos e sessenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um Real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)
Neif Salim Neto	220.000	R$ 220.000,00
Fernando Olivo	220.000	R$ 220.000,00
Lucas Meneghetti Carromeu	220.000	R$ 220.000,00
TOTAL	660.000	R$ 660.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de fevereiro de 2009, e o seu prazo é indeterminado.

FLS. 20
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54476746 em 30/11/2017 da Empresa DEMETER ENGENHARIA LTDA EPP, Nire 54200950716 e protocolo 171224175 - 22/11/2017. Autenticação: 4053FA22378EDC45B52632A125AB18EFB24F783. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 17/122.417-5 e o código de segurança oZa8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b6965238

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição quando postas à venda, formalizando por escrito, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – Entre os sócios, as quotas são livremente transferíveis, desde com o consentimento por escrito dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDA OLIVO, LUCAS MENEGHETTI CARROMEU** e **NEIF SALIM NETO**, que administrarão em conjunto ou isoladamente, respondendo pelos atos societários e sua representação ativa e passivamente, ficam autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, utilizá-lo em atividades estranhas ao interesse social, como também assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização por escrito do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do Exercício. Os resultados poderão ser partilhados entre os sócios na proporção acordada entre os mesmos. Mediante a emissão de balancetes intermediários, os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente em relação às quotas sócias entre os sócios em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

FLS. 211
VISTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54476746 em 30/11/2017 da Empresa DEMETER ENGENHARIA LTDA EPP, Nire 54200950716 e protocolo 171224175 - 22/11/2017. Autenticação: 4053FA22378EDC45B52632A125AB18EFB24F783. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 17/122.417-5 e o código de segurança oZa8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b6965238

A Responsabilidade Técnica estará vinculada ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo, ou tendo sido interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Campo Grande, Mato Grosso do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via, que lido e achado conforme, fazem na presença de duas testemunhas.

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2016.

FERNANDA OLIVO

LUCAS MENEGHETTI CARROMEU

NEIF SALIM NETO

6º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO
S.
VISTO

7º Ofício Zonta
CAMPO GRANDE - MS

Docspaper - https://jmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54476746 em 30/11/2017 da Empresa DEMETER ENGENHARIA LTDA EPP, Nire 54200950716 e protocolo 171224175 - 22/11/2017. Autenticação: 4053FA22378EDC45B52632A125AB18EFB24F783. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 17/122.417-5 e o código de segurança oZa8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

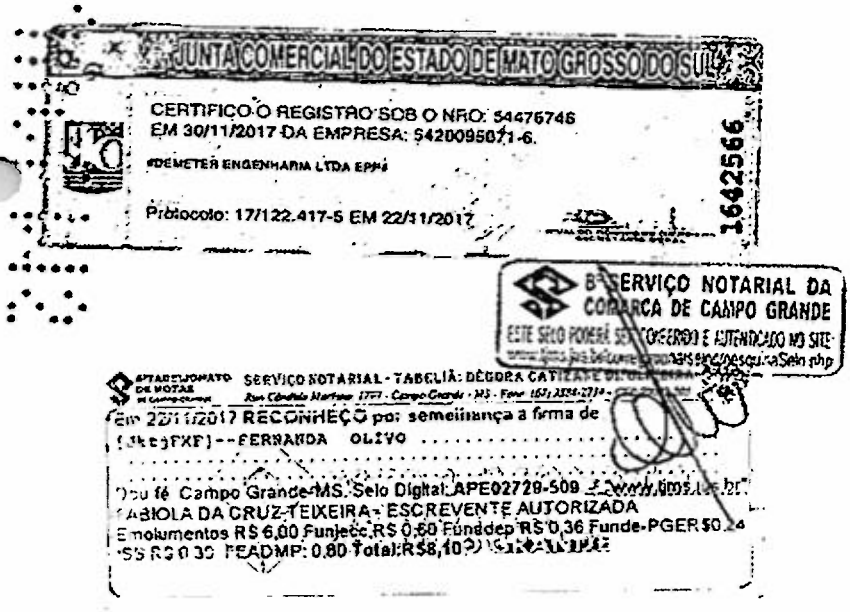

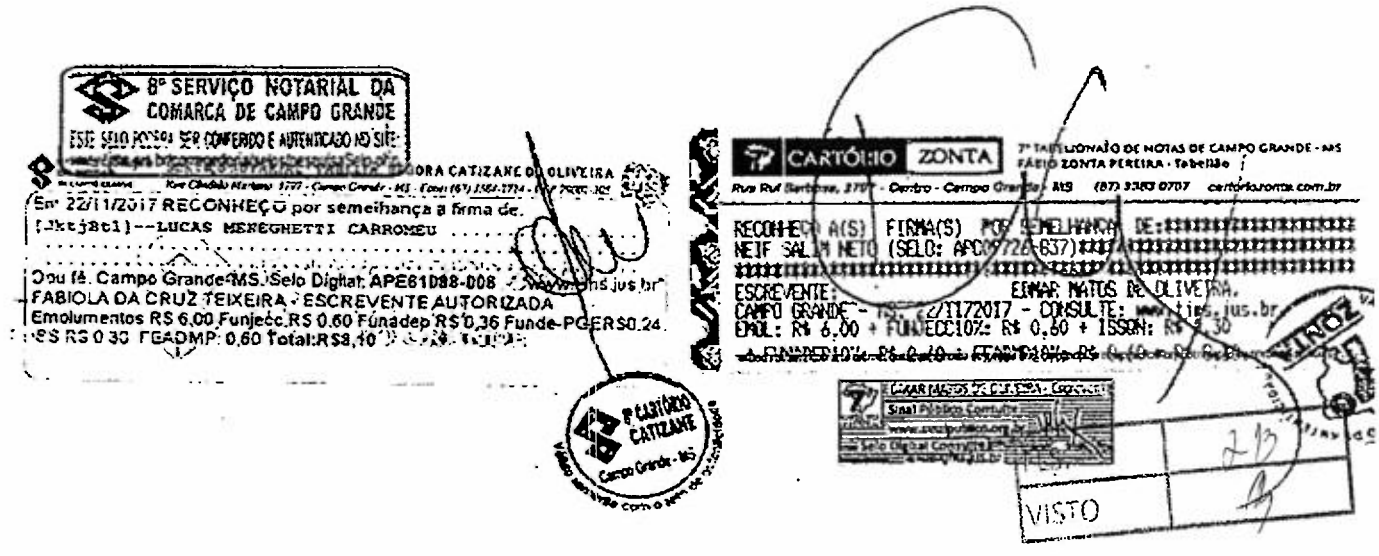

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54476746 em 30/11/2017 da Empresa DEMETER ENGENHARIA LTDA EPP, Nire 54200950716 e protocolo 171224175 - 22/11/2017. Autenticação: 4053FA22378EDC45B52632A125AB18EFB24F783. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 17/122.417-5 e o código de segurança oZa8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2017 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

CONVÊNIO S.J.CAMPOS

EXALTARE

JUCESP PROTOCOLO
0.746.515/18-2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CSJ CONSULTORIA LTDA

Avenida São João, nº. 2.405 – Sala 1.202 – Jardim das Colinas

São José dos Campos – Estado de São Paulo

CEP: 12.242-000

CNPJ 09.488.748/0001-50

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social **JESUS ÂNGELO DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 12/04/1968, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 16.716.394 SSP/SP e CPF nº. 081.099.658-81 residente e domiciliado à Rua José Alves dos Santos, nº. 931 – Apto 174 - CEP: 12.230-081 – Florada de São José em São José dos Campos, Estado de São Paulo, único sócio da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **CSJ CONSULTORIA LTDA,** com sede à Avenida São João, nº. 2.405 – Sala 1.202 – CEP: 12.242-000 – Jardim das Colinas em São José dos Campos, Estado de São Paulo com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob n.º **35.222.028.334** em sessão de 02/04/2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.488.748/0001-50, tem entre si, justo e contratado a **Oitava (8ª) Alteração de seu Contrato Social**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **JESUS ÂNGELO DE OLIVEIRA,** acima qualificado, cede e transfere 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia admitida **CELMA MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 22/09/1967, natural de Erere – CE, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 36.850.645-9 SSP/SP e CPF nº 081.216.128-96, residente e domiciliada à Avenida Carlos Alberto Ribeiro de Souza, nº. 70 - CEP: 12.244-595 – Condomínio Altos da Serra V Urbanova VI em São José dos Campos, Estado de São Paulo.

FLS.	214
VISTO	

Parágrafo Único: Os sócios dão plena e rasa quitação entre si.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b6b95238

EXEMPLAR

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se o endereço do sócio **JESUS ÂNGELO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, para **Avenida Carlos Alberto Ribeiro de Souza, nº. 70 - CEP: 12.244-595 – Condomínio Altos da Serra V – Urbanova VI em São José dos Campos, Estado de São Paulo.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social que era de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, continua o mesmo, totalmente integralizado e assim distribuído:

Sócios	Quotas	Capital Social
JESUS ANGELO DE OLIVEIRA	45.000	R$ 45.000,00
CELMA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	5.000	R$ 5.000,00
Total	**50.000**	**R$ 50.000,00**

Paragrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002).**

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JESUS ÂNGELO DE OLIVEIRA**, que assinará isoladamente tendo a representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele tendo para tanto direito da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitações, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da sociedade no desempenho das atividades sociais.

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios ficam dispensados de caução e a título de "Pró Labore" os sócios terão direito a uma retirada mensal de comum acordo entre eles, até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de "Despesas Gerais".

RS	KIS
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a909-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

EXALIARE

CLÁUSULA SEXTA

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, cc/2002)**

Tendo em vista as alterações apresentadas, resolve os sócios **"CONSOLIDAR"** o presente Contrato Social da sociedade, especialmente para facilitar eventuais consultas, revogando para todos os efeitos, os dispositivos que não constem expressamente da presente **"CONSOLIDAÇÃO"**.

"CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO"

CSJ CONSULTORIA LTDA

Avenida São João, nº. 2.405 – Sala 1.202 – Jardim das Colinas

São José dos Campos – Estado de São Paulo

CEP: 12.242-000

CNPJ 09.488.748/0001-50

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social de Consolidação, **JESUS ÂNGELO DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 12/04/1968, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 16.716.394 SSP/SP e CPF nº. 081.099.658-81 residente e domiciliado à Avenida Carlos Alberto Ribeiro de Souza, nº. 70 - CEP: 12.244-595 – Condomínio Altos da Serra V – Urbanova VI em São José dos Campos, Estado de São Paulo e **CELMA MARIA ALVES DE OLIVIERA**, brasileira, nascida em 22/09/1967, natural de Erere – CE, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 36.850.645-9 SSP/SP e CPF nº 081.216.128-96, residente e domiciliada à Avenida Carlos Alberto Ribeiro de Souza, nº. 70 - CEP: 12.244-595 – Condomínio Altos da Serra V – Urbanova VI em São José dos Campos, Estado de São Paulo, resolvem de pleno e comum acordo consolidar a sociedade limitada, e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

FLS. 16
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/202da9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

EXALTARE

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **CSJ CONSULTORIA LTDA.** com sede à Avenida São João, nº. 2.405 – Sala 1.202 – CEP: 12.242-000 – Jardim das Colinas em São José dos Campos, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, ficando eleito o foro da comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social é o de **Desenvolvimento de software; consultoria da área de informática; manutenção e instalação de software; configuração de equipamentos e rede de micros; pesquisas de mercado e de opinião pública (CNAE 62.03-1/00, 62.04-0/00, 6202-3/00, 62.01-5/01, 62.09-1/00, 73.20-3/00).**

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 12/03/2008 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social que é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, continua o mesmo, totalmente integralizado e assim distribuído:

Sócios	Quotas	Capital Social
JESUS ÂNGELO DE OLIVEIRA	45.000	R$ 45.000,00
CELMA MARIA ALVES DE OLIVIERA	5.000,00	R$ 5.000,00
Total	**50.000**	**R$ 50.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

VISTO

CLÁUSULA QUINTA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JESUS ÂNGELO DE OLIVEIRA**, que assinará isoladamente tendo a representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele tendo para tanto direito da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitações, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da sociedade no desempenho das atividades sociais.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios ficam dispensados de caução e a título de "Pró Labore" os sócios terão direito a uma retirada mensal de comum acordo entre eles, até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA SÉTIMA

Em caso de morte do sócio a sociedade não se dissolverá, salvo se os herdeiros ou sucessores do sócio falecido pretenderem continuar com as atividades deste, na sociedade, proceder-se assim, a formalização dos atos necessários por Lei exigidos. Contrariamente, o sócio sobrevivo, obrigar-se-á a prestação de contas aos herdeiros ou sucessores, se houverem, em 12 (doze) prestações mensais de igual valor, vencíveis de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias uma das outras.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios somente poderão transferir parte ou a totalidade de suas quotas aos sócios remanescentes, sendo por escrito, com uma antecedência mínima de trinta (30) dias, e o pagamento das referidas quotas será efetuado em 48 meses.

CLÁUSULA NOVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso **(art. 1071 e 1072, § 2 e art. 1078 cc/2002**

FLS. 21
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

EXALTARE

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao fim de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço geral da sociedade, e, após as deduções e provisões previstas em Lei, os lucros líquidos terão destinos que a sócia houver por bem determinar, seja ordenando sua distribuição na exata proporção do número de quotas que possuir, seja conservando-os em conta de "Lucros em Suspensos" ou "Reserva Especial". Os prejuízos que se verificarem serão suportados pela sócia, também na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, § 1°, cc/2002)**

E, por estarem assim justo e combinado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada na **Junta Comercial do Estado de São Paulo.**

São José dos Campos, 16 de Julho de 2018.

JESUS ÂNGELO DE OLIVEIRA

CELMA MARIA ALVES DE OLIVEIRA

FLS. 19
VISTO

JUCESP
08 AGO. 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO BORGES ALVES
SECRETÁRIA GERAL
340.649/18-5

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº 110344/ 20- 16

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **DEMETER ENGENHARIA LTDA EPP**
CPF/CNPJ: **10.695.543/0001-24**
ENDEREÇO: RUA CLAUDIA Nº:239
COMPLEMENTO: BAIRRO:BAIRRO GIOCONDO ORSI
CIDADE: CAMPO GRANDE/MS UF: MS CEP: 79022-070

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS para fins de direito que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

NÃO CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS em nome do Contribuinte até a presente data para com a Fazenda Municipal.

O prazo de validade da presente CNDG será de120 (Cento e Vinte dias) a contar da data a contar da data de sua emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte, tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras e acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: 10/03/2021

Campo Grande - MS, 10 novembro 2020

FLS. 220
VISTO

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº. 12124 de 22/04/13.

A aceitação desta Ceritidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico http://www.campogrande.ms.gov.br/sefin
Código de Autenticidade: CED0D33792CA9727E5174D3CDB1392AF

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DAM
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

GUIA DAM	NOSSO NÚMERO	DATA EMISSÃO	
181187/20 - 47	181187/20 - 47	10/11/2020	

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE
05460040010	MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE
CPF_CNPJ	ENDEREÇO
03501509000106	AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000

BAIRRO	CIDADE/UF	CEP
VILA CIDADE	CAMPO GRANDE	

IDENTIFICAÇÃO	PAR	VENCIMENTO	TR	TRIBUTO	VALOR LANÇADO	MULTA/JUROS	DESCONTO	VALOR
2020680101012	01	10/12/2020	68	REC AVULSA	25,58	0,00	0,00	25,58

Certidão Nº110344/20-16
DEMETER ENGENHARIA LTDA EPP
CPF/CNPJ: 10695543000124

DATA VALIDADE	VALOR LANÇADO	VALOR ATUALIZADO	MULTA/JUROS	DESCONTO	TOTAL
10/12/2020	25,58	0,00	0,00	0,00	25,58

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RECIBO DO CONTRIBUINTE

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DAM
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

GUIA DAM	NOSSO NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	
181187/20 - 47	181187/20 - 47	10/11/2020	

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE
05460040010	MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE
CPF/CNPJ	ENDEREÇO
03501509000106	AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000

BAIRRO	CIDADE/UF	CEP
VILA CIDADE	CAMPO GRANDE	

LOCAL DE PAGAMENTO	VENCIMENTO
REDE BANCÁRIA CONVENIADA	10/12/2020

INSTRUÇÕES

VALOR LANÇADO	25,58
VALOR ATUALIZADO	0,00
MULTA/JUROS	0,00
DESCONTO	0,00
OUTROS ACRESCIMOS	0,00
TOTAL	25,58

FLS. 21
VISTO

81630000000-6 25580868202-5 01210689399-8 91811872047-6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

EMPRESA

Boletos, ConvÃªnios e outros

G3361116035899761
11/11/2020 16:06:44

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/11/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.06.38
4211004211

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DEMETER ENGENHARIA LTDA
AGENCIA: 4211-0 CONTA: 30.188-4
EFETUADO POR: LUCAS M CARROMEU

Convenio PREF MUN CAMPO GRANDE		
Codigo de Barras	81630000000-6	25580868202-5
	01210689399-8	91811872047-6
Data do pagamento		11/11/2020
Valor em Dinheiro		25,58
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		25,58

DOCUMENTO: 111101
AUTENTICACAO SISBB:
E.949.C23.F2C.0DB.39B

TransaÃ§Ã£o efetuada com sucesso por: J7788415 LUCAS MENEGHETTI CARROMEU.

FLS. 222
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b6905238

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **CSJ CONSULTORIA LTDA CNPJ:09.488.748/0001-50** na Inscrição nº **164647**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **12/11/2020** às **11:57:34**
Valido até: **11/05/2021**
Chave para validação: **8F59CG6A95F8E94**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço http://www.sjc.sp.gov.br.

A presente certidão foi emitida pelo site http://www.sjc.sp.gov.br, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.

FLS. 223
VISTO

2ª via emitida via internet em 10/12/2020 15:25:20.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade DEMETER ENGENHARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ 10.695.543/0001-24

Número de Ordem do Livro 12

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DEMETER ENGENHARIA LTDA - EPP
NIRE	54200050716
CNPJ	10.695.543/0001-24
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	CAMPO GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/03/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15021

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DEMETER ENGENHARIA LTDA - EPP
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15021
Data de início	01/01/2019
Data de encerramento	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5 D8 8A A5 88 61 10 02 F1 6F 01 0C 81 84 88 D5 B7 2B 5C 35-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

FLS. 224

VISTO

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEMETER ENGENHARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 10.695.543/0001-24

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nível	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.273.280,56	R$ 1.660.979,67
CIRCULANTE		R$ 953.877,71	R$ 1.047.393,58
DISPONIVEL		R$ 874.346,85	R$ 705.643,19
CAIXA GERAL		R$ 461.295,37	R$ 427.618,11
Caixa		R$ 461.295,37	R$ 427.618,11
BANCOS CONTA CORRENTE		R$ 2.346,28	R$ 741,14
Banco do Brasil S/A - AG 2916-5 / CC [illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Santander S.A. OC 1949-5 A 43176		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Banco Santander S.A. Cartoes de Credito		R$ (31,31)	R$ 0,00
Banco do Brasil S/A - Cartao Pre 700		R$ 668,86	R$ 367,13
Banco do Brasil S/A - Cartao Pre 705		R$ 1.668,73	R$ 374,01
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 210.705,20	R$ 277.283,94
Banco do Brasil S/A CP Automatico		R$ 0,00	R$ 15.160,05
Banco Santander S.A.		R$ 84.803,28	R$ 262.123,89
Banco do Brasil S/A Renda Fixa		R$ 125.901,92	R$ 0,00
REALIZAVEL		R$ 279.530,86	R$ 341.750,30
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 254.210,92	R$ 327.293,43
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do		R$ 0,00	R$ 0,00
Municipio de Maracaju		R$ 39.385,81	R$ 39.385,81
Usina Laguna Alcool e Acucar Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 47.253,34	R$ 85.075,41
Assembleia de Deus Ministerio dos Atos de Bacia		R$ 87.408,96	R$ 0,00
Municipio de Coxim		R$ 56.422,12	R$ 15.080,96
Soc Est de Meio Ambiente Desen Econ Agri		R$ 22.105,69	R$ 22.105,69
Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino		R$ 0,00	R$ 0,00
Siner Engenharia e Comercio ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Municipio de Rio Brilhante		R$ 0,00	R$ 0,00
Fundo Municipal de Saude de Ribas do Rio		R$ 1.635,00	R$ 1.635,00
Companhia de Servico de Agua Esgoto e Re		R$ 0,00	R$ 0,00
Edmo Jose de Carvalho		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.D8.8A.A5.B8.61.10.02.F1.6F.01.0C.B1.84.B8.D5.B7.2B.5C.35-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este [illegible]ório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

[illegible] do Visualizador

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

FLS. 225

VISTO

Entidade: DEMETER ENGENHARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 10.695.543/0001-24

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Mútuo Concedido		R$ 0,00	R$ 184.010,56
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento a Fornecedores		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS FUNCIONARIOS		R$ 13.362,94	R$ 0,00
Adiantamento de Salarios		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamentos de Ferias		R$ 13.362,94	R$ 0,00
Adiantamentos 13º Salario		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO PARA DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
Fernanda Olivo		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucas Meneghetti Carromeu		R$ 0,00	R$ 0,00
Yael Naum Neto		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 11.957,00	R$ 14.456,96
IRPJ a Recuperar		R$ 6.835,52	R$ 8.335,52
CSLL a Recuperar		R$ 787,12	R$ 1.787,12
PIS a Recuperar		R$ 771,87	R$ 771,87
COFINS a Recuperar		R$ 3.562,50	R$ 3.562,50
(-) IRRF a Recuperar		R$ (0,02)	R$ (0,02)
CSLL retido a Recuperar		R$ 0,01	R$ 0,01
PIS retido a Recuperar		R$ 0,00	R$ (0,02)
COFINS retido a Recuperar		R$ 0,00	R$ (0,02)
NÃO CIRCULANTE		R$ 319.402,85	R$ 613.586,29
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 10.000,00	R$ 340.400,00
APLICACOES FINANC. DE LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 30.000,00
Titulo de Capit Santander GEB24002(		R$ 0,00	R$ 10.000,00
Titulo de Capit Santander GEB24002(		R$ 0,00	R$ 10.000,00
Titulo de Capit Santander GEB24002(		R$ 0,00	R$ 10.000,00
CREDITOS COM PESSOAS LIGADAS		R$ 10.000,00	R$ 160.000,00
Fernanda Olivo		R$ 10.000,00	R$ 100.000,00
Lucas Meneghetti Carromeu		R$ 0,00	R$ 60.000,00
OUTROS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 150.400,00
Mutuos com Parte Não Relac Strutura		R$ 0,00	R$ 150.400,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CS.D8.BA.A5.0B.61.10.02.F1.6F.01.0C.B1.84.B8.D5.B7.28.5C.35-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este arquivo foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão do Visualizador

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

FLS. 226

VISTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEMETER ENGENHARIA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 10.695.543/0001-24
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTO		R$ 90.277,90	R$ 0,00
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R$ 90.277,90	R$ 0,00
Terreno Jardim Grande Empreendimentos		R$ 90.277,90	R$ 0,00
MOBILIÁRIO		R$ 219.124,66	R$ 273.186,29
BENS TANGÍVEIS		R$ 500.224,23	R$ 540.811,88
Moveis e Utensilios		R$ 24.626,00	R$ 24.626,00
Equipamentos de Informatica		R$ 125.681,40	R$ 136.642,35
Maquinas e Equipamentos		R$ 82.580,20	R$ 92.833,04
Veiculos		R$ 113.480,00	R$ 118.480,00
Benfeitorias em Imoveis de Terceiros		R$ 144.478,46	R$ 144.478,46
Terreno Loteamento Proposta 1941198		R$ 18.398,17	R$ 32.752,03
BENS INTANGÍVEIS		R$ 865,00	R$ 19.141,06
Marcas Direitos e Patentes		R$ 865,00	R$ 865,00
Licença de Softwares		R$ 0,00	R$ 18.276,06
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R$ (290.964,28)	R$ (295.766,65)
(-) Moveis e Utensilios		R$ (15.043,94)	R$ (17.506,58)
(-) Equipamentos de Informatica		R$ (101.303,73)	R$ (116.532,54)
(-) Maquinas e Equipamentos		R$ (23.456,17)	R$ (28.799,65)
(-) Veiculos		R$ (151.160,44)	R$ (118.480,00)
Benfeitorias em Imoveis de Terceiros		R$ 0,00	R$ (14.447,88)
PASSIVO		R$ 1.273.280,58	R$ 1.660.978,87
CIRCULANTE		R$ 534.427,80	R$ 756.532,06
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		R$ 181.579,29	R$ 209.410,22
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 21.855,31	R$ 86.902,93
Fornecedores Nacionais		R$ 21.855,31	R$ 86.902,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 2.211,89	R$ 35.997,40
(-) Salarios a Pagar		R$ (0,00)	R$ 31.586,76
(-) Ferias a Pagar		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) 13º Salario a Pagar		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Pro Labore a Pagar		R$ 2.211,89	R$ 4.410,64
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 116.547,97	R$ 37.032,97

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

FLS. 227
VISTO

DEMETER ENGENHARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ 10.695.543/0001-24

Número de Ordem do Livro 12

Período Selecionado 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ a Recolher		R$ 56.526,71	R$ 8.570,06
CSLL a Recolher		R$ 21.361,62	R$ 5.192,06
PIS a Recolher		R$ 1.646,94	R$ 240,36
COFINS a Recolher		R$ 7.601,09	R$ 1.109,26
IRRF a Recolher		R$ 8.743,64	R$ 15.721,32
CSRF a Recolher		R$ 2.165,00	R$ 4.150,92
Provisão de PIS		R$ 1.075,54	R$ 228,93
Provisão de COFINS		R$ 4.964,12	R$ 1.056,75
Provisão de IRPJ		R$ 9.684,28	R$ 760,53
Provisão de CSLL		R$ 3.759,08	R$ 2,78
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 28.141,41	R$ 31.286,58
FGTS a Recolher		R$ 5.931,09	R$ 7.434,62
INSS a Recolher		R$ 22.210,32	R$ 23.854,64
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 12.822,71	R$ 18.187,36
Cauções com Vagens a Pagar		R$ 12.822,71	R$ 18.187,36
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 352.848,51	R$ 547.121,84
EMPRESTIMOS		R$ 226.204,66	R$ 443.163,33
Banco do Brasil S/A Giro Flex 421112561		R$ 12.307,76	R$ 70.000,02
Banco do Brasil S/A Giro Flex 421113097		R$ 76.666,72	R$ 68.837,26
Sabinal Financeira A0017466-000		R$ 66.666,66	R$ (0,00)
Sabinal Financeira 05083273-000		R$ 72.563,52	R$ (0,00)
(-) Banco do Brasil S/A Giro Flex 421114647		R$ (0,00)	R$ 95.236,10
(-) Banco Santander Contrato 30000[illegible]		R$ (0,00)	R$ 165.887,95
(-) Banco do Brasil S/A Giro Flex 421111662		R$ (0,00)	R$ 43.200,30
FINANCIAMENTOS		R$ 124.643,83	R$ 103.958,51
Banco do Brasil S/A Contrato 40/022999-2		R$ 1.250,00	R$ (0,00)
Banco do Brasil S/A Contrato 40/022322-7		R$ 19.679,40	R$ 5.494,04
Banco do Brasil S/A Contrato 40/023179-6		R$ 9.865,93	R$ 3.645,97
Banco do Brasil S/A Contrato 40/027760-0		R$ 94.818,50	R$ 94.818,50
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 66.505,80	R$ (0,00)
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 66.505,80	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5 D6 RA A5 BB 61 10 02 F1 6F 01 0C B1 84 B8 D5 B7 28 5C 35-7 nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão do Visualizador

FLS. 208

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEMETER ENGENHARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 10.695.543/0001-24

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS		R$ 66.505,80	R$ (0,00)
(-) Emprestimo de Pessoa Ligada Fernanda		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Emprestimo de Pessoa Ligada Lucas		R$ 21.505,80	R$ (0,00)
Emprestimo de Pessoa Ligada Ned		R$ 45.000,00	R$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 672.346,86	R$ 904.447,81
CAPITAL SOCIAL		R$ 660.000,00	R$ 660.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 660.000,00	R$ 660.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 660.000,00	R$ 660.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 12.346,86	R$ 244.447,81
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 12.346,86	R$ 244.447,81
Lucros Acumulados		R$ 1.232.552,17	R$ 1.897.046,47
(-) Lucros Distribuidos		R$ (1.220.205,31)	R$ (1.652.598,66)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05 D8 BA A5 BB 61 10 02 F1 6F 01 0C B1 84 B8 D5 B7 28 5C 35-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão do Visualizador

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

FLS. 229

VISTO 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO

Entidade DEMETER ENGENHARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ 10.695.543/0001-24

Número de Ordem do Livro 12

Período Selecionado 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 1.249.456,20	R$ 1.633.330,64
RESULTAD ANTES DAS PROVISOES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.609.902,25	R$ 2.009.334,71
( ) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 1.602.547,75	R$ (306.656,27)
LUCRO BRUTO		R$ 3.391.782,86	R$ 1.748.813,80
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 3.391.782,86	R$ 1.748.813,80
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 3.525.302,69	R$ 1.820.305,98
RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 3.525.302,69	R$ 1.820.305,98
Receita do Mercado Interno		R$ 3.525.302,69	R$ 1.820.305,98
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (133.519,83)	R$ (71.492,18)
( ) TRIBUTOS S/RECEITAS		R$ (133.519,83)	R$ (71.492,18)
(-) PIS		R$ (22.914,45)	R$ (11.831,99)
(-) COFINS		R$ (105.759,09)	R$ (54.609,16)
(-) ISS		R$ (4.846,29)	R$ (5.051,03)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.789.235,11)	R$ (2.055.472,07)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.689.009,72)	R$ (1.941.399,66)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.689.009,72)	R$ (1.941.399,66)
(-) DESPESA C/ PESSOAL -PROVENTOS E VANTAGENS		R$ (1.134.234,34)	R$ (1.150.524,13)
( ) Salários		R$ (537.398,47)	R$ (554.442,56)
(-) Férias e Abono		R$ (70.707,08)	R$ (82.448,16)
( ) 13º Salário		R$ (50.697,43)	R$ (60.576,68)
( ) Bolsa-Estágio		R$ (49.700,82)	R$ (25.060,94)
(-) Bonificacoes e Gratificacoes		R$ (14.666,17)	R$ (14.651,46)
( ) Pro labore		R$ (126.000,00)	R$ (126.000,00)
(-) Encargos Sociais		R$ (285.064,39)	R$ (287.344,33)
( ) DESPESA COM PESSOAL - BENEFICIOS		R$ (13.587,33)	R$ (23.731,99)
( ) Assistencia Hospitalar Medica e Odontol		R$ (9.212,54)	R$ (18.767,63)
(-) Seguros do corpo técnico		R$ (2.883,32)	R$ (3.829,56)
(-) Deslocamento		R$ (1.273,56)	R$ (726,80)
(-) Uniformes e EPIs		R$ (217,91)	R$ (408,00)
(-) DESPESAS COM FUNCIONAMENTO		R$ (541.188,05)	R$ (767.143,74)
(-) Assinaturas e Publicações		R$ (1.364,16)	R$ (318,00)
(-) Bens de pequeno valor		R$ (1.031,25)	R$ (7.268,71)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.D8.BA.A5.BB.61.10.02.F1.6F.01.0C.B1.84.B8.D5.B7.2B.5C.35-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este arquivo foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão do Visualizador

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

FLS. 230

VISTO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO

Entidade DEMETER ENGENHARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ 10.695.543/0001-24

Número de Ordem do Livro 12

Período Selecionado 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Correios e malotes		R$ (3 420,75)	R$ (2 985,78)
(-) Despesas com Confraternizaç...		R$ (204,00)	R$ (1 531,88)
(-) Depreciação		R$ (58 012,32)	R$ (37 482,81)
(-) Despesas cartorárias e legais		R$ (9 116,10)	R$ (5 328,77)
(-) Energia Elétrica		R$ (14 511,29)	R$ (17 234,42)
(-) Honorários Profissionais		R$ (208 335,18)	R$ (387 181,86)
(-) Lanches e Refeições		R$ (3 958,85)	R$ (4 720,64)
(-) Material de Expediente		R$ (9 405,75)	R$ (20 741,57)
(-) Material de Uso e Consumo		R$ (12 453,67)	R$ (11 124,94)
(-) Manutenções e Conservação do Imóvel e m		R$ (10 346,65)	R$ (3 415,86)
(-) Manutenções e Revisões de Maquinas e Equ		R$ (13 380,00)	R$ (19 243,50)
(-) Mensalidade de Software		R$ (1 768,99)	R$ (3 742,77)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ (384,00)	R$ (958,00)
(-) Seguros		R$ (768,58)	R$ (689,77)
(-) Telefone celular e internet		R$ (9 349,48)	R$ (8 199,89)
(-) Vestimenta e Segurança		R$ (4 581,53)	R$ (4 904,91)
(-) Brindes		R$ 0,00	R$ (134,97)
(-) Locações e Contribuições		R$ (4 256,00)	R$ (4 920,00)
(-) Despesas Veículos da empresa		R$ (37 933,18)	R$ (15 320,70)
(-) Despesas Veículos locados		R$ (23 652,73)	R$ (22 801,86)
(-) Despesas Viagem		R$ (102 463,19)	R$ (170 678,49)
(-) Contribuições Patronais		R$ 0,00	R$ (4 794,85)
(-) Impostos e Taxas		R$ (10 620,82)	R$ (5 609,94)
(-) Serviços gráficos		R$ (1 869,50)	R$ (4 808,65)
(=) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (100 225,36)	R$ (114 072,21)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (100 225,36)	R$ (114 072,21)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 7 003,96	R$ 2 106,69
Descontos obtidos		R$ 4 129,15	R$ 245,86
Rendimentos Aplicação Financeira		R$ 2 874,81	R$ 1 860,83
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (107 229,35)	R$ (116 178,90)
(-) Encargos de empréstimos e financiamentos		R$ (25 356,36)	R$ (25 699,55)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (74 862,27)	R$ (85 722,68)
Descontos Concedidos		R$ (312,50)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5 D8 BA A5 BB 61 10 02 F1 6F 01 3C 81 84 B8 D5 B7 2B 5C 35-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão do Visualizador

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

FLS. 201

VISTO

DEMONSTRAÇAO DE RESULTADO DO EXERCICIO

Entidade DEMETER ENGENHARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ 10.695.543/0001-24

Número de Ordem do Livro 12

Período Selecionado 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Tarifas Bancarias		R$ (4.283,18)	R$ (4.122,07)
(-) Variação cambial passiva		R$ (10,03)	R$ (34,60)
( ) Garantias Contratuais		R$ (2.404,96)	R$ (600,00)
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R$ 7.354,50	R$ 2.315.992,98
RESULTADO NAO OPERACIONAIS		R$ 7.354,50	R$ 2.315.992,98
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R$ 7.354,50	R$ 2.315.992,98
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R$ 7.354,50	R$ 2.315.992,98
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 7.354,50	R$ 2.315.992,98
Lucros de Participações Societárias		R$ 0,00	R$ 2.315.992,98
Indenizacao de Sinistros		R$ 7.354,50	R$ 0,00
( ) PROVISOES TRIBUTÁRIS		R$ (360.403,05)	R$ (176.004,07)
( ) PROVISOES TRIBUTÁRIS		R$ (360.403,05)	R$ (176.004,07)
( ) PROVISOES TRIBUTÁRIS		R$ (360.403,05)	R$ (176.004,07)
( ) PROVISOES TRIBUTÁRIS		R$ (360.403,05)	R$ (176.004,07)
(-) PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ (360.403,05)	R$ (176.004,07)
( ) PROVISÃO CONTRIB SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO		R$ (101.753,73)	R$ (52.542,45)
( ) Contribuição Social s/Lucro Líquido		R$ (101.753,73)	R$ (52.542,45)
( ) PROVISÃO IMPOSTO SOBRE A RENDA		R$ (258.649,32)	R$ (123.461,62)
(-) Provisão p/Imposto s/Renda - Pessoa Jurídica		R$ (258.649,32)	R$ (123.461,62)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

FLS. 234

VISTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão 7.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
5420056076	10.695.543/0001-24	
NOME EMPRESARIAL		
DEMETER ENGENHARIA LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO GERAL	12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C5 DB BA A5 BB 61 10 02 F1 6F 01 0C B1 84 B8 D5 B7 2B 5C 35	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	04[illegible]7194	FERNANDA OLIVO:01513077194	1287494044841785[illegible]9	29/03/2019 a 29/03/2020	Sim
Contabilista	01[illegible]7133	PAULO MAGNO AMORIM SANCHES:01109357133	2338247838806001609 2	01/06/2020 a 01/06/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:
C5 DB BA A5 BB 61 10 02 F1 6F 01 0C
B1 84 B8 D5 B7 2B 5C 35-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/06/2020 às 17:14:11

75 80 28 98 B5 C2 48 0B
F7 84 47 F5 01 8D DD AA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014

FLS. 233
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

DEMETER ENGENHARIA LTDA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

Para provar o apresentado abaixo os cálculos dos índices solicitados obtidos a partir dos dados extraídos do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados do último exercício social

Índice de Liquidez Corrente - LC =	(Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)	1.047.393,55 / 756.532,06 =	1,38
Índice de Liquidez Geral - LG =	(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)	1.387.793,55 / 756.532,06 =	1,83
Índice de Solvência Geral - SG =	(Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)	1.660.979,87 / 756.532,06 =	2,20

DEMÉTER ENGENHARIA LTDA
STEVANDA OLIVO
SÓCIA ADMINISTRADORA

PAULO MAGNO AMORIM SANCHES
CONTADOR CRC/AIS 105983/O-0

FLS.	234
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign Para verificar as assinaturas clique no link https //www portaldeassinaturas com br/Verificar/1CD1-9C33-BFC9-19ED ou vá até o site https //www portaldeassinaturas com br 443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento e valido

Código para verificação: 1CD1-9C33-BFC9-19ED

Hash do Documento

D46E86905D41FD98B98E34FFE20C342B0FBFB67C2EDEBAD4F4BE686AC2E582AE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2021 é(são) :

- fernanda olivo (Signatário) 015.730.771-94 em 10/02/2021 21:26 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Paulo Magno Amorim Sanches (Signatário) - 011.093.571-33 em 10/02/2021 20 39 UTC-03 00
  Tipo: Certificado Digital

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

FLS. 125

VISTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CSJ CONSULTORIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 — CNPJ: 09.488.748/0001-50

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 10 767 503,65	R$ 9 774 983,59
ATIVO CIRCULANTE		R$ 9 054 401,31	R$ 539 370,56
CAIXA GERAL		R$ 541,77	R$ 2 248,07
CAIXA		R$ 541,77	R$ 2 248,07
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 117,63	R$ 220 140,14
BANCO BRADESCO S/A		R$ 0,00	R$ 1,00
BANCO SANTANDER S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO ITAU S/A		R$ 0,00	R$ 10,00
BANCO SANTANDER S/A		R$ 117,63	R$ 220 129,14
APLICAGGES FINANCEIRAS		R$ 177 054,06	R$ 27 010,64
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO S/A		R$ 177 054,06	R$ 0,00
APLICAÇÃO BANCO ITAU S/A		R$ 0,00	R$ 8 820,39
APLICAÇÃO BANCO ITAÚ		R$ 0,00	R$ 7 650,00
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		R$ 0,00	R$ 10 740,25
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 3 752 468,08	R$ 289 971,71
DUPLICATAS DIVERSAS		R$ 3 752 468,08	R$ 289 971,71
OUTROS CREDITOS		R$ 5 124 219,77	R$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 8 646,23	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 39 905,35	R$ 0,00
CONTR. SOCIAL A RECUPERAR		R$ 23 621,34	R$ 0,00
ALA DE OLIVEIRA SISTEMAS LTDA (Terc 205040)		R$ 5 052 046,85	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1 713 102,34	R$ 9 235 613,03
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 7 660 917,25
ALA DE OLIVEIRA SISTEMAS LTDA (Terc 205040)		R$ 0,00	R$ 7 660 917,25
INVESTIMENTOS		R$ 17 117,42	R$ 42 397,17
COMPRADOS P/ VEICULOS		R$ 17 117,42	R$ 32 781,90
CONSORCIO DE IMOVEIS		R$ 0,00	R$ 9 615,27
IMOBILIZADO		R$ 2 076 309,61	R$ 2 076 309,61
EQUIP COMPUTACAO PARTIR 01/10		R$ 46 448,50	R$ 46 448,50
INSTALAÇÕES PARTIR DE 10/2004		R$ 990 000,00	R$ 990 000,00
MAQ EQUIP A PARTIR 10 04		R$ 49 229,41	R$ 49 229,41
MOV UTENS A PARTIR 10 04		R$ 2 200,00	R$ 2 200,00
VEICULOS A PARTIR 10 04		R$ 270 311,70	R$ 270 311,70
IMOVEIS A PARTIR 10 04		R$ 700 000,00	R$ 700 000,00
[illegible] PARTIR 10 04		R$ 18 120,00	R$ 18 120,00
[illegible] ACAO ACUMULADA		R$ (382 306,93)	R$ (545 456,05)
[illegible] EQUIP COMP PARTIR 01 10		R$ (31 698,03)	R$ (39 645,31)
(-) DEPREC INSTALACOES 10/04		R$ (181 496,70)	R$ (280 492,74)
(-) DEPR MAQ EQUIP + 10 04		R$ (3 453,40)	R$ (5 176,00)
(-) DEP MOV UTENS + 10 04		R$ (769,90)	R$ (969,86)
(-) DEPR VEICULOS A PARTIR 10 04		R$ (164 888,90)	R$ (218 662,14)
DIFERIDO		R$ 55,63	R$ 0,00
(-)AMORTIZACAO ACUMULADA		R$ 55,63	R$ 0,00
INTANGIVEL		R$ 1 926,61	R$ 1 445,05
DIREITO DE USO		R$ 2 408,26	R$ 2 408,26
(-) AMORT SOFTWARE A PARTIR 10 04		R$ (481,65)	R$ (963,21)
PASSIVO		R$ 10 767 503,65	R$ 9 774 983,56
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 562 430,31	R$ 1 015 327,86
FORNECEDORES		R$ 20 864,00	R$ 8 198,00
ACCESSTAGE TECNOLOGIA S A (Terc 336410)		R$ 0,00	R$ 0,00
ALA DE OLIVEIRA SISTEMAS LTDA (Terc 205040)		R$ 3 000,00	R$ 0,00
ALI PARK EMPREEND PARTIC E SERVIÇOS S A (Terc 351036)		R$ 720,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS (Terc 114251)		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTOART COMERCIO E SERVICOS LTDA (Terc 058367)		R$ 650,00	R$ 0,00
DANIEL EDER DE MELO (Terc 216[illegible]		R$ 6 750,00	R$ 0,00
DELCIO MARTINS DA SILVA JUNIOR CONTABILIDADE EIRELI (Terc 354950)		R$ 0,00	R$ 1 170,00
FAUSTINO TOMAS LTDA (Terc 330[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA (Terc 025869)		R$ 0,00	R$ 0,00
GEOAMBIENTE SISTEMAS LTDA - EP (Terc 347178)		R$ 4 536,00	R$ 0,00
GILSON DA SILVA 31813452883 (Terc 350075)		R$ 0,00	R$ 0,00
J C LOCAÇÃO E RECICLAGEM LTDA - ME (Terc 082315)		R$ 0,00	R$ 0,00
LYRA NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Terc 199864)		R$ 0,00	R$ 0,00
MOVIMENTI SISTEMAS (Terc 326[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
NATURE COUROS CONF DE ARTEFATOS DE COURO LTDA (Terc 334719)		R$ 3 487,00	R$ 0,00
PREMIUM VERTI ENGENHARIA [illegible] ALUGUEL E COMERCIO LTDA - EPP (Terc 352764)		R$ 375,00	R$ 0,00
[illegible] & RIBEIRO BUFFET LTDA [illegible]		R$ 1 396,00	R$ 0,00
[illegible] E EXPRESS INFORMATICA [illegible] 137642)		R$ 0,00	R$ 7 028,00
[illegible] TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO (Terc 248594)		R$ 0,00	R$ 0,00
ZNC SISTEMAS LTDA - ME (Terc 366273)		R$ 0,00	R$ 0,00
DEBITOS SOCIAIS		R$ 27 815,06	R$ 27 815,06
INSS A RECOLHER		R$ 24 625,99	R$ 24 625,99
IMPOSTO SINDICAL A RECOLHER		R$ 11,20	R$ 11,20
FGTS A RECOLHER		R$ 3 177,87	R$ 3 177,87
DEBITOS FISCAIS		R$ 482 842,83	R$ 452 151,26
ISS A RECOLHER		R$ 7 756,76	R$ 20 376,17
PIS A RECOLHER		R$ 499,72	R$ 535,79
COFINS A RECOLHER		R$ 2 306,56	R$ 2 473,14
RETENÇÃO ISS FONTE A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL A RECOLHER		R$ 127 581,12	R$ 105 433,54
IRPJ A RECOLHER		R$ 344 698,87	R$ 323 332,62
EMPRESTIMOS FINANCIAMENTOS - CP		R$ 30 878,42	R$ 85 573,68
BANCO BRADESCO S/A		R$ 23 753,47	R$ 85 573,68
BANCO ITAU S/A		R$ 7 124,95	R$ 0,00
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS - CP		R$ 0,00	R$ 441 589,94
PARCELAMENTO IRPJ - CP		R$ 0,00	R$ 271 336,75
PARCELAMENTO CSLL - CP		R$ 0,00	R$ 96 182,07
(-) ENCARGOS PARC IRPJ - CP		R$ 0,00	R$ 54 721,71
(-) ENCARGOS PARC CSLL - CP		R$ 0,00	R$ 19 349,41
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1 568 770,87	R$ 1 310 435,74
EMPRESTIMOS FINANCIAMENTOS		R$ 1 402 794,80	R$ 422 263,86
BANCO BRADESCO S/A		R$ 581 605,40	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS DIVERSOS		R$ 786 550,75	R$ 0,00
BANCO SANTANDER		R$ 34 638,65	R$ 422 263,86
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R$ 165 976,07	R$ 888 171,88
IRPJ PARCELADO - LP		R$ 126 155,47	R$ 569 559,64
CSLL PARCELADO - LP		R$ 39 820,60	R$ 176 832,20
(-) ENCARGOS - PARC IRPJ - LP		R$ 0,00	R$ 108 103,07
(-) ENCARGOS - PARC CSLL - LP		R$ 0,00	R$ 33 676,97
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 8 636 302,47	R$ 7 449 219,99
CAPITAL SOCIAL		R$ 50 000,00	R$ 50 000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 50 000,00	R$ 50 000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 8 586 302,47	R$ 7 399 219,99
LUCROS A DISPOSIÇÃO DOS SOCIOS		R$ 8 586 302,47	R$ 3 717 387,85
DISTRIBUICAO ANTECIPADA LUCR.		R$ 0,00	R$ (800 000,00)
LUCRO APURADO NO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 4 481 832,14
AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.0C.F6.A2.B4.AA.F6.26.B3.FA.6C.15.D1.39.25.89.B2.26.17.D2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

FLS. 226

VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão 7.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35222029134	09.488.748/0001-50

NOME EMPRESARIAL
CSJ CONSULTORIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	9

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
45 0C F6 A2 B4 AA F6 26 B3 FA 6C 15 01 39 25 89 B2 26 17 D2

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06053264807	DELCIO MARTINS DA SILVA JUNIOR:06053264807	84332993037634007286	05/09/2015 a 05/09/2020	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	09488748000150	CSJ CONSULTORIA LTDA:09488748000150	84333099704961332686	13/02/2020 a 12/02/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
45 0C F6 A2 B4 AA F6 26 B3 FA 6C 15 01 39 25 89 B2 26 17 D2-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/07/2020 às 11:17:15

9A 52 43 78 77 5B ED 3E
6C 07 44 82 C2 1B D5 2E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

FLS. 237
VISTO 9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Empresa: **CSJ CONSULTORIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **09.488.748/0001-50**

Número de Ordem do Livro: **5**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CSJ CONSULTORIA LTDA
NIRE	35222028334
CNPJ	09.488.748/0001-50
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	São José dos Campos
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/04/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em [illegible]	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	43851

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CSJ CONSULTORIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de Ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	43851
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número **45 0C F8 A2 B4 AA F6 26 B3 FA 6C 15 D1 39 25 89 B2 26 17 D2-3**, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este termo foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão do Visualizador

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

FLS. 229

VISTO

CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS

Apresentamos Memorial de Cálculos para apuração e comprovação dos indicadores da Liquidez Corrente (LC), da empresa **CSJ CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.488.748/0001-50, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 001/2021.

SOLVÊNCIA GERAL (SG) ≥ 1,00

$$SG = \frac{9.774.983,59}{1.015.327,86 + 0,00} = 9,63$$

$$SG = \frac{\text{ativo total}}{\text{passivo circulante + passivo exigível a longo prazo}}$$

LIQUIDEZ GERAL (LG) ≥ 1,00

$$LG = \frac{539.370,56 + 7.640.917,25}{1.015.327,86 + 0,00} = 8,08$$

$$LG = \frac{\text{ativo circulante + ativo realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante + passivo exigível a longo prazo}}$$

LIQUIDEZ CORRENTE (LC) ≥ 1,00

$$LC = \frac{539.370,56}{1.015.327,86} = 0,53$$

$$LC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$$

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cuiabá, 12 de janeiro de 2021.

Jesus Ângelo de Oliveira – Sócio Proprietário

CPF n.º 081.099.658-83

FLS. 240

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.488.748/0001-50 MATRIZ		02/04/2008

NOME EMPRESARIAL
CSJ CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO JOAO	2405	SALA 1202

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.242-000	JARDIM DAS COLINAS	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@CSJSISTEMAS.COM.BR	(12) 3931-8998

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/04/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2021** às **09:56:04** (data e hora de Brasília).

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a909-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.695.543/0001-24 MATRIZ		12/03/2009

NOME EMPRESARIAL
DEMETER ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DEMETER ENGENHARIA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CLAUDIA	239	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.022-070	GIOCONDO ORSI	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(67) 3351-9100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2021** às **17:55:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FL. 242
VISTO

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8300-6
CARTEIRA DE IDENTIDADE
NÃO PLASTIFICAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16.716.394-2 2 via 27/11/2017
JESUS ANGELO DE OLIVEIRA
ANEZIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
S.JOSÉ DOS CAMPOS - SP 12/04/1968
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC:LV.B61 / FLS.78 /Nº07673
081099658/81 12154653717
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FLS.
VISTO
243





FLS. 244
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FERNANDA OLIVO

DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF
1295261 SSP MS

CPF
015.730.771-94

DATA NASCIMENTO
05/11/1985

FILIAÇÃO
ALTAMIR OLIVO
CARLA APARECIDA OLIVO

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
B

Nº REGISTRO
03125312212

VALIDADE
07/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
10/12/2003

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA DE EMISSÃO
08/11/2018

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

54616831551
MS840148917

MATO GROSSO DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1747210750

PROIBIDO PLASTIFICAR
1747210750

FLS. 245
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MS

NOME
LUCAS MENEGHETTI CARROMEU

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
1091266 SSP MS

CPF
000.994.951-80

DATA NASCIMENTO
22/10/1983

FILIAÇÃO
JAINE CARROMEU
MARIA ANTONIETA
MENEGHETTI CARROMEU

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
B

Nº REGISTRO
02107577140

VALIDADE
19/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
13/12/2001

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA DE EMISSÃO
20/09/2018

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

86454822021
MS839586167

MATO GROSSO DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1745094479

PROIBIDO PLASTIFICAR
1745094479

FLS.
246
VISTO

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

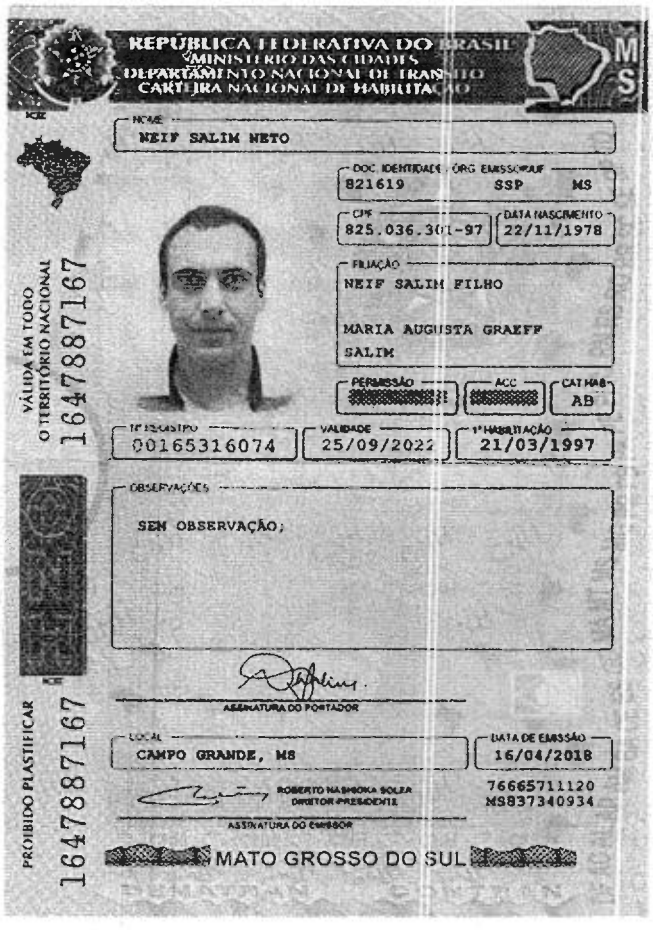

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MS

NOME
NEIF SALIM NETO

DOC IDENTIDADE | ÓRG EMISSOR/UF
821619 | SSP MS

CPF | DATA NASCIMENTO
825.036.301-97 | 22/11/1978

FILIAÇÃO
NEIF SALIM FILHO
MARIA AUGUSTA GRAEFF SALIM

PERMISSÃO | ACC | CAT HAB
AB

Nº REGISTRO | VALIDADE | 1ª HABILITAÇÃO
00165316074 | 25/09/2022 | 21/03/1997

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL | DATA DE EMISSÃO
CAMPO GRANDE, MS | 16/04/2018

ROBERTO NASHIOKA SOLEA
DIRETOR-PRESIDENTE

76665711120
MS837340934

ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1647887167

PROIBIDO PLASTIFICAR
1647887167

FLS. 247
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEMETER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.695.543/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:19:41 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2021.
Código de controle da certidão: **430E.0366.C88D.79AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 248
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CSJ CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 09.488.748/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:45 do dia 12/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2021.
Código de controle da certidão: **F4B2.AF7E.5163.475D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 249
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: *037432/2021*

CNPJ: *10.695.543/0001-24*

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pesso física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 19:17:08 horas do dia 27/01/2021 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

FLS. 250
VISTO

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS

A empresa **DEMÉTER ENGENHARIA LTDA.–EPP**, estabelecida na Rua Cláudia, nº 239, Giocondo Orsi, CEP 79.022-070 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.695.543/0001-24, **DECLARA** ser isenta de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, pois não realiza operações de circulação de mercadorias neste CNPJ e, em função disto, não pode ser considerada contribuinte do ICMS.

Firmamos a presente declaração pois, a Secretaria Estadual de Fazenda de Mato Grosso do Sul, não expede a declaração solicitada.

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2021.

DEMÉTER ENGENHARIA LTDA.-EPP
CNPJ nº 10.695.543/0001-24
Lucas Meneghetti Carromeu
RG nº 001.091.266 SSP/MS
CPF nº 000.994.951-80
Sócio administrador

CONTTACTO CONSULTORIA, AUDITORIA E PERÍCIAS CONTÁBEIS
Paulo Magno Amorim Sanches
Contador CRC/MS nº 10.598/O-0

FLS. 251
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a8d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Magno Amorim Sanches e Lucas Meneghetti Carromeu.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 08B0-6904-144F-8EFC.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/08B0-6904-F44F-8EFC ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 08B0-6904-F44F-8EFC

Hash do Documento

37EBFECD1F04378724AC395081118C669FAEFCB2F9E63F5178FD18275271C663

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2021 é(são) :

- Paulo Magno Amorim Sanches (Signatário) - 011.093.571-33 em 10/02/2021 20:40 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- lucas meneghetti carromeu (Signatário) - 000.994.951-80 em 10/02/2021 20:13 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

FLS. 250
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.488.748

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

FLS. 253
VISTO

Certidão nº	28433199	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	08/02/2021 10:30:10	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 09.488.748/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20100036235-10
Data e hora da emissão	06/10/2020 10:56:03
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

FLS.	254
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.695.543/0001-24
Razão Social: DEMETER ENGENHARIA LTDA EPP
Endereço: R CLAUDIA 239 / VILA GIOCONDO ORSI / CAMPO GRANDE / MS / 79022-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2021 a 04/03/2021

Certificação Número: 2021020302255914498040

Informação obtida em 05/02/2021 20:20:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. 255
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b6905238

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.488.748/0001-50
Razão Social: CSJ CONSULTORIA LTDA
Endereço: AV SAO JOAO 2405 SALA 1202 / JARDIM DAS COLINAS / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12242-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2021 a 25/02/2021

Certificação Número: 2021012703260147809660

Informação obtida em 08/02/2021 10:14:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. 256
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEMETER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.695.543/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:19:41 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2021.
Código de controle da certidão: **430E.0366.C88D.79AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 257
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEMETER ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.695.543/0001-24
Certidão nº: 5207719/2021
Expedição: 08/02/2021, às 18:26:30
Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEMETER ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.695.543/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FLS. 258
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a969-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CSJ CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.488.748/0001-50
Certidão nº: 5137191/2021
Expedição: 08/02/2021, às 10:33:25
Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CSJ CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.488.748/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FLS. 259
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a969-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5185725 FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 07/02/2021, verifiquei NADA CONSTAR contra:

DEMÉTER ENGENHARIA LTDA - EPP, portador do CNPJ: 10.695.543/0001-24. ******** **********

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021.

FLS. 260

VISTO

PEDIDO Nº: 006098312

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

08/02/2021 **000579568**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6695959 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/02/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CSJ CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.488.748/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2021.

FLS.	26
VISTO	

PEDIDO Nº: ***0005795688***

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a969-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

DECLARAÇÃO

Eu, Lucas Meneghetti Carromeu, representante legal da empresa LÍDER do **CONSÓRCIO SELVÍRIA**, interessada em participar do Pregão n.º 001/2021 – Processo Adm. n.º 003/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, **DECLARA** que no quadro societário das empresas não há sócios, proprietários ou diretores, que fazem parte de empresas declaradas inidôneas ou com suspensão de contratar com a administração pública.

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2021.

CONSÓRCIO SELVÍRIA
Empresa Líder: DEMÉTER ENGENHARIA LTDA.-EPP
CNPJ n° 10.695.543/0001-24
Lucas Meneghetti Carromeu
RG n° 001.091.266 SSP/MS
CPF n° 000.994.951-80

FLS. 262
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b6965238

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DF43-2DF1-008D-E54C

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DF43-2DF1-008D-E54C

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DF43-2DF1-008D-E54C ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DF43-2DF1-008D-E54C

Hash do Documento

B5C7BE31CC6B15E002AFE2ACC24060BD450F23C8960E7D2FFAD55B13A4B65D31

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2021 é(são) :

- lucas meneghetti carromeu (Signatário) - 000.994.951-80 em 10/02/2021 23:58 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

FLS. 263
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

Eu, Lucas Meneghetti Carromeu, representante legal da empresa LÍDER do CONSÓRCIO SELVÍRIA, interessada em participar do Pregão n.º 001/2021 – Processo Adm. n.º 003/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO sob as penas das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação ao CONSÓRCIO mencionado acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2021.

CONSÓRCIO SELVÍRIA
Empresa Líder: DEMÉTER ENGENHARIA LTDA.-EPP
CNPJ n° 10.695.543/0001-24
Lucas Meneghetti Carromeu
RG n° 001.091.266 SSP/MS
CPF n° 000.994.951-80

FLS. 264
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2B82-55B3-7891-7349.

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2B82-55B3-7891-7349

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2B82-55B3-7891-7349 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2B82-55B3-7891-7349

Hash do Documento

E4C89236C1D9E5C0D20B92445899F1DBD2834EFA003BE3B01C64B796FFA1165D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2021 é(são) :

- Lucas Meneghetti Carromeu (Signatário) - 000.994.951-80 em 10/02/2021 21:23 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

FLS. 265
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

Eu, **Lucas Meneghetti Carromeu,** representante legal da empresa **DEMÉTER ENGENHARIA LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ n.° 10.695.543/0001-24, interessada em participar do Pregão n.º 001/2021 – Processo Adm. n.º 003/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO sob as penas das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2021.

DEMÉTER ENGENHARIA LTDA.-EPP
CNPJ n° 10.695.543/0001-24
Lucas Meneghetti Carromeu
Sócio administrador

FLS. 266
VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu e Lucas Meneghetti Carromeu
Para verificar as assinaturas vá ao site http://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1557-5B34-6368-B5CC

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu e Lucas Meneghetti Carromeu.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1557-5B34-6368-B5CC

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1557-5B34-6368-B5CC ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1557-5B34-6368-B5CC

Hash do Documento

32142F246F6853287C890A947384F2008E572681CE73AA6597C013FAF48C7240

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2021 é(são) :

- Lucas Meneghetti Carromeu (Signatário) - 000.994.951-80 em 10/02/2021 21:17 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

	267
FLS.	
VISTO	

CSJ SISTEMAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

DECLARAÇÃO

Eu, **JESUS ÂNGELO DE OLIVEIRA**, representante legal da empresa **CSJ CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.488.748/0001-50 sediada à Av. São João, n. 2405, Bairro Jardim das Colinas, Cidade de São José dos Campos/SP, interessada em participar do Pregão n.º 001/2020 – Processo Adm. n.º 003/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO sob as penas das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Selvíria, 12 de fevereiro de 2021.

Jesus Ângelo de Oliveira – Sócio Proprietário

CPF n.º 081.099.658-81

FLS. 268

VISTO

Av. São João, nº 2405 - Sala 1202
Edifício Helbor Corporate Tower
CEP: 12.242-000 - Jardim das Colinas
São José dos Campos/SP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA

CONSÓRCIO SELVÍRIA, representado pela empresa Líder, Deméter Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ n.° 10.695.543/0001-24, sediada na Rua Cláudia, n.° 239, Giocondo Orsi, CEP 79022-070, Campo Grande/MS, DECLARA a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico n.º 001/2021, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2021.

CONSÓRCIO SELVÍRIA
Empresa Líder: DEMÉTER ENGENHARIA LTDA.-EPP
CNPJ n° 10.695.543/0001-24
Lucas Meneghetti Carromeu
RG n° 001.091.266 SSP/MS
CPF n° 000.994.951-80

FLS. 270
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EA75-B3E2-F46B-6A5E.

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EA75-B3E2-F46B-6A5E

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EA75-B3E2-F46B-6A5E ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EA75-B3E2-F46B-6A5E

Hash do Documento

F11A56D209B05349226989F800437EA2B46C687CC4A70D9C797B3277C6FFF1DF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2021 é(são) :

- Lucas Meneghetti Carromeu (Signatário) - 000.994.951-80 em 10/02/2021 21:22 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

FLS. 271
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA

DEMÉTER ENGENHARIA LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ n.° 10.695.543/0001-24, sediada na Rua Cláudia, n.° 239, Giocondo Orsi, CEP 79022-070, Campo Grande/MS, DECLARA a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico n.º 001/2021, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2021.

DEMÉTER ENGENHARIA LTDA.-EPP
CNPJ n° 10.695.543/0001-24
Lucas Meneghetti Carromeu
RG n° 001.091.266 SSP/MS
CPF n° 000.994.951-80
Sócio administrador

FLS. 27
VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1AC0-E6B7-3862-9BAD
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238
Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1AC0-E6B7-3862-9BAD

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1AC0-E6B7-3862-9BAD ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1AC0-E6B7-3862-9BAD

Hash do Documento

2DD914944037B3EED347E52E13A38860E9C676519A3A188F38173E912F56E7DE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2021 é(são) :

☑ Lucas Meneghetti Carromeu (Signatário) - 000.994.951-80 em 10/02/2021 21:18 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

FLS. 273
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA

DECLARAÇÃO

CSJ CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.488.748/0001-50 sediada à Av. São João, n. 2405, Bairro Jardim das Colinas, Cidade de São José dos Campos/SP, declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico n.º001/2021, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

Selvíria, 12 de fevereiro de 2021.

CSJ CONSULTORIA LTDA

Jesus Ângelo de Oliveira – Sócio Proprietário

CPF n.º 081.099.658-81

FLS. 274

VISTO

Av. São João, nº 2405 - Sala 1202
Edifício Helbor Corporate Tower
CEP: 12.242-000 - Jardim das Colinas
São José dos Campos/SP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Bolsa de Licitações
do Brasil

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social: Deméter Engenharia Ltda.	
Ramo de Atividade: Serviços de Engenharia	
Endereço: Rua Cláudia, n.° 239.	
Complemento:	Bairro: Giocondo Orsi
Cidade: Campo Grande	UF: MS
CEP: 79022-070	CNPJ: 10.695.543/0001-24
Telefone Comercial: (67) 3351-9100	Inscrição Estadual: ISENTO
Representante Legal: Lucas Meneghetti Carromeu	RG: 1091266 SSP/MS
E-mail: lucas@dmtr.com.br	CPF: 000.994.951-80
Telefone Celular: (67) 98401-5370	
Whatsapp: (67) 98401-5370	
Resp. Financeiro: Lucas Meneghetti Carromeu	
E-mail Financeiro: lucas@dmtr.com.br	Telefone: (67) 3351-9100
E-mail para informativo de edital: administrativo@dmtr.com.br	
ME/EPP: (X) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

FLS. 275
VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu e Lucas Meneghetti Carromeu.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6F36-5C71-B7CB-E438.
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a969-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Bolsa de Licitações
do Brasil

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2021.

Deméter Engenharia Ltda.
Lucas Meneghetti Carromeu
Representante Legal

FLS. 276
VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu e Lucas Meneghetti Carromeu.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6F36-5C71-B7CB-E438.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu e Lucas Meneghetti Carromeu.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6F36-5C71-B7CB-E438.

Bolsa de Licitações do Brasil

ANEXO III.I

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	Deméter Engenharia Ltda.		
CNPJ/CPF:	10.695.543/0001-24		
Operadores			
1	Nome: Lucas Meneghetti Carromeu		
	CPF: 000.994.951-80	Função:	Diretor Operacional
	Telefone: (67) 3351-9100	Celular:	(67) 98401-5370
	Fax:	E-mail:	lucas@dmtr.com.br
	Whatsapp (67) 98401-5370		
2	Nome: Marcos Vinicius Travain Nascimento		
	CPF: 030.745.161-51	Função:	Gerente Administrativo
	Telefone: (67) 3351-9100	Celular:	(67) 99668-2224
	Fax:	E-mail:	administrativo@dmtr.com.br
	Whatsapp (67) 99629-7941		
3	Nome: Camila Graeff Pilotto		
	CPF: 031.432.691-03	Função:	auxiliar administrativo
	Telefone: (67) 3351-9100	Celular:	(67) 99668-2224
	Fax:	E-mail:	administrativo@dmtr.com.br
	Whatsapp (67) 99629-7941		

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2021.

Deméter Engenharia Ltda.
Lucas Meneghetti Carromeu
Representante Legal

FLS. 277

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu e Lucas Meneghetti Carromeu.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6F36-5C71-B7CB-E438

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b6965238

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu e Lucas Meneghetti Carromeu.
Para verificar as assinaturas va ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6F 36-5C71-B7CB-E438.

Bolsa de Licitações
do Brasil

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA **O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2021.

Deméter Engenharia Ltda.
Lucas Meneghetti Carromeu
Representante Legal

FLS. 278
VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu e Lucas Meneghetti Carromeu.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6F36-5C71-B7CB-E438.

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu e Lucas Meneghetti Carromeu.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6F36-5C71-B7CB-E438.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6F36-5C71-B7CB-E438 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6F36-5C71-B7CB-E438

Hash do Documento

F4AFC5E5103C2B633D639AE18F58F7628343C2F6B0DAE9EBCB699000231CAA69

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2021 é(são) :

☑ Lucas Meneghetti Carromeu (Signatário) - 000.994.951-80 em 10/02/2021 21:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

FLS. 279
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA

Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio

PROCESSO ADM N.º 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm. n.º 001/2021 e Pregão Eletrônico n.º 003/2021, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2021.

CONSÓRCIO SELVÍRIA
Empresa Líder: DEMÉTER ENGENHARIA LTDA.-EPP
CNPJ nº 10.695.543/0001-24
Lucas Meneghetti Carromeu

FLS. 280
VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D798-F9F1-0236-D481.
Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D798-F9F1-0236-D481 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D798-F9F1-0236-D481

Hash do Documento

E7A8A80C95985791265FAEEE3743FDFDF935CD4E3D835C81ABAD9681E2B0C581

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2021 é(são) :

✓ Lucas Meneghetti Carromeu (Signatário) - 000.994.951-80 em 10/02/2021 21:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

FLS. 201
VISTO

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA

Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio

PROCESSO ADM N.º 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm. n.º 001/2021 e Pregão Eletrônico n.º 003/2021, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2021.

DEMÉTER ENGENHARIA LTDA.-EPP
CNPJ n° 10.695.543/0001-24
Lucas Meneghetti Carromeu
Sócio administrador

FLS. 282

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238
Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4DF3-A101-7D1C-D53C

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4CF3-A101-7D1C-D53C ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4CF3-A101-7D1C-D53C

Hash do Documento

AFB9FACF7CDF91F58EC56C4D371F7C817E5B337EC2E140DFE42248D38B872ECF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/02/2021 é(são) :

☑ Lucas Meneghetti Carromeu (Signatário) - 000.994.951-80 em 10/02/2021 21:20 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

FLS.	283
VISTO	

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

DECLARAÇÃO

ÀO MUNICIPIO DE SELVÍRIA

Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM N.º 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm. n.º 003/2021 e Pregão Eletrônico n.º 001/2021, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Selvíria, 12 de fevereiro de 2021.

CSJ CONSULTORIA LTDA

Jesus Ângelo de Oliveira – Sócio Proprietário

CPF n.º 081.099.658-81

FLS. 204

VISTO

Av. São João, nº 2405 - Sala 1202
Edifício Helbor Corporate Tower
CEP: 12.242-000 - Jardim das Colinas
São José dos Campos/SP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO DENOMINADO "CONSÓRCIO SELVÍRIA" ENTRE AS EMPRESAS DEMÉTER E CSJ CONSULTORIA.

Pelo presente termo particular, as empresas a seguir qualificadas:

DEMÉTER ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.695.543/0001-24, sediada na Rua Cláudia, n° 239, Giocondo Orsi, em Campo Grande/MS, CEP: 79.022-070, neste ato devidamente representada por seu Representante Legal, **Sr. Lucas Meneghetti Carromeu**, brasileiro, casado, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, registrado no CREA/MS sob n.º 11.426/D, portador da Cédula de Identidade n.º 001.091.266 SSP/MS e inscrito no CPF sob n.º 000.994.951-80, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, na Rua Antônio Maria Coelho, n° 6.153, Casa 23, Santa Fé, CEP: 79.021-170, doravante denominada "**DEMÉTER**";

CSJ CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 09.488.748/0001-50, sediada na Avenida São João, n° 2405, 12° andar, Jardim das Colinas em São José dos Campos/SP, CEP n° 12.242-000, neste ato devidamente representada por seu Represente Legal, **Sr. Jesus Ângelo de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 16.716.394-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 081.099.658-81, com endereço comercial na à Avenida Carlos Alberto Ribeiro de Souza, n.º 70, Condomínio Altos da Serra V, São José dos Campos/SP, CEP: 12.244-595, doravante denominada "**CSJ CONSULTORIA**".

Considerando que o **Município de Selvíria/MS** promove o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021** permanente aos interessados, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO DE SOFTWARE APLICATIVO, NA MODALIDADE DE MERCADO DENOMINADA SAAS (SOFTWARE-AS-A-SERVICE), A SER UTILIZADO, PARA COBRANÇA DA PARCELA DIVISÍVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SELVÍRIA/MS**, conforme critérios, especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando que o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021** em pauta permite a participação de empresas em CONSÓRCIO para a apresentação conjunta de proposta;

FLS. 285
VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por fernanda olivo, Jorge Justi Junior, Lucas Meneghetti Carromeu e Jesus Angelo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5650-F345-637E-7C3C.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

Este documento foi assinado digitalmente por fernanda olivo, Jorge Justi Junior, Lucas Meneghetti Carromeu e Jesus Angelo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5650-F345-637E-7C3C.

Considerando que as empresas acima qualificadas têm interesse em participar em CONSÓRCIO formado por elas deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, têm entre si pactuado, nos termos do disposto no art. 33, I, da Lei 8.666/93, e para os fins nele previstos, o presente TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, que ajustam segundo as cláusulas e condições adiante dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, as PARTES comprometem-se a se consorciar para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021**, promovido pelo **Município de Selvíria/MS**, em todas as suas etapas, objetivando a prestação de serviços dele decorrente, caso seja esta adjudicada, a assinar o respectivo CONTRATO, para o que firmarão CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, observados os termos do que dispõem as Leis nº 6.404/76 e nº 8.666/93, comprometendo-se a dar cabal cumprimento a todas as obrigações assumidas por força deste instrumento, que celebram em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO E PERSONALIDADE JURÍDICA

O CONSÓRCIO formado é designado "**CONSÓRCIO SELVÍRIA**", entre as empresas **DEMÉTER/CSJ**, não tendo características de sociedade, nem civil, nem comercial, nem particular, nem terá denominação própria ou diferente daquela das pessoas jurídicas que o integram, não se constituindo, portanto, em qualquer pessoa jurídica nova, distinta daquelas que o constituem, devendo ser entendido como uma comunhão de interesses e responsabilidades para a prestação dos serviços previstos neste certame, referido na Cláusula Primeira, nos termos do CONTRATO que será firmado para esse fim com o Município de Selvíria/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIDERANÇA DO CONSÓRCIO

A liderança do CONSÓRCIO, objeto deste instrumento, fica a cargo da **DEMÉTER**, que está autorizada a assumir amplos poderes para representação do CONSÓRCIO, ficando responsável por todos os entendimentos com o órgão licitante referido na CLÁUSULA PRIMEIRA no procedimento licitatório e no CONTRATO, com poderes para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer documentos e instrumentos de contratação relacionados ao objeto deste certame, inclusive receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.

Parágrafo Primeiro. Os Representantes Legais do CONSÓRCIO, perante o **Município de Selvíria/MS**, serão os representantes legais da empresa líder, em conjunto ou isoladamente, já qualificados ao início, com poderes para representar ou delegar representação do

VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por fernanda olivo, Jorge Justi Junior, Lucas Meneghetti Carromeu e Jesus Angelo De Oliveira
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5650-F345-637E-7C3C

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a969-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Este documento foi assinado digitalmente por fernanda olivo, Jorge Justi Junior, Lucas Meneghetti Carromeu e Jesus Angelo De Oliveira
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5650-F345-637E-7C3C

CONSÓRCIO em todos os atos, podendo assinar quaisquer documentos relacionados ao procedimento deste certame e em seu respectivo CONTRATO.

Parágrafo Segundo. Por este ato, as Consorciadas acima qualificadas conferem à líder do CONSÓRCIO amplos poderes para representar a Consorciada nos procedimentos licitatórios referentes ao certame referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, e em seu respectivo CONTRATO, responder administrativa e judicialmente, inclusive assinar, receber notificação, intimação e citação.

Parágrafo Terceiro. Fica ressalvada a participação das demais partes em todas e quaisquer decisões de interesse comum do CONSÓRCIO, através de deliberação de comum acordo, através de representantes e eventuais substitutos em reuniões do CONSÓRCIO.

Parágrafo Quarto. As controvérsias que não puderem ser resolvidas de comum acordo, serão solucionadas em caráter definitivo por meio de arbitragem, orientada pela legislação civil brasileira e na respectiva forma processual. Entretanto, nenhuma controvérsia impedirá o fiel cumprimento do contrato firmado, nos termos dos instrumentos regentes do certame, imputando-se às consorciadas, independente das controvérsias, a sua completa realização.

CLÁUSULA QUARTA – DA SEDE DO CONSÓRCIO

A sede do CONSÓRCIO será localizada no endereço da sede da Líder do CONSÓRCIO, acima qualificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DAS EMPRESAS CONSORCIADAS

As empresas que formam o CONSÓRCIO responderão solidariamente, perante o órgão licitante, por todos os atos praticados pelas PARTES, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do contrato, que dela eventualmente decorra.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DO AJUSTE

Declaram as PARTES que não alterarão a constituição ou composição do CONSÓRCIO sem prévia e expressa anuência do órgão licitante ou contratante, obrigando-se a manter sempre presentes as condições que assegurarem a habilitação do CONSÓRCIO, até a conclusão dos serviços a serem contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVISÃO DE TRABALHOS

Para a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO, ajustam as PARTES que as tarefas técnicas e administrativas exigidas para o desempenho de todas as atividades serão executadas em conformidade com as etapas e exigências da LICITAÇÃO em questão e o contrato dela decorrido.

Parágrafo Único. As empresas arcam, na proporção da respectiva participação, com os custos e despesas incorridos no cumprimento das obrigações assumidas por meio deste instrumento.



Este documento foi assinado digitalmente por fernanda olivo, Jorge Justi Junior, Lucas Meneghetti Carromeu e Jesus Angelo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5650-F345-637E-7C3C.

Este documento foi assinado digitalmente por fernanda olivo, Jorge Justi Junior, Lucas Meneghetti Carromeu e Jesus Angelo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5650-F345-637E-7C3C.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

CLÁUSULA OITAVA – DA REGULAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO

A participação de cada empresa consorciada nos serviços é de:

✓ DEMÉTER ENGENHARIA: Participação de 55% - EMPRESA LÍDER DO CONSÓRCIO

✓ CSJ CONSULTORIA: Participação de 45%

CLÁUSULA NONA – DO INSTRUMENTO DEFINITIVO

Na hipótese de a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO vir a ser adjudicada, obrigam-se as PARTES a promover, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do CONSÓRCIO, cuja duração será, no mínimo, igual ao prazo necessário para conclusão dos serviços objeto da referida licitação, até sua definitiva aceitação, que deverá observar os dispositivos legais aplicáveis, as cláusulas do Edital acima referido e todos os termos deste COMPROMISSO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E FATURAMENTO

O CONSÓRCIO fará a sua escrituração contábil conforme a legislação pertinente.

Parágrafo Único. Para efeitos de faturamento e recebimento dos serviços prestados, cada empresa do CONSÓRCIO emitirá, isoladamente, sua própria Nota Fiscal / Fatura de Serviços, obedecendo à mesma proporção definida na CLÁUSULA OITAVA do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Compromisso de Constituição de CONSÓRCIO é firmado por prazo indeterminado, vigendo a partir da data de sua assinatura, inclusive o prazo de vigência do futuro contrato decorrido deste certame e ficando, automaticamente, rescindido caso ocorra qualquer dos seguintes fatos:

- Ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de inabilitação do CONSÓRCIO;
- Ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de desclassificação do CONSÓRCIO;
- Após esgotados todos os recursos, administrativos e judiciais, na hipótese de adjudicação de proposta ofertada por outro concorrente ou no caso de anulação/revogação da licitação;
- Após celebrado e registrado o instrumento de constituição de CONSÓRCIO a que se refere a Cláusula Nona, que substituirá este para os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Elegem, as PARTES, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Entretanto, nenhuma controvérsia impedirá o

FLS. 283
VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por fernanda olivo, Jorge Justi Junior, Lucas Meneghetti Carromeu e Jesus Angelo De Oliveira
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5650-F345-637E-7C3C.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Este documento foi assinado digitalmente por fernanda olivo, Jorge Justi Junior, Lucas Meneghetti Carromeu e Jesus Angelo De Oliveira
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5650-F345-637E-7C3C.

fiel cumprimento do contrato firmado, nos termos dos instrumentos regentes do certame, imputando-se às partes, independente das controvérsias, a sua completa realização.

E por estarem, assim, justas e contratadas as partes firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2021.

_____

DEMÉTER ENGENHARIA LTDA
Representante Legal: Lucas Meneghetti Carromeu

_____

CSJ CONSULTORIA LTDA.
Representante Legal: Jesus Ângelo de Oliveira

Testemunhas:

_____
Nome: Fernanda Olivo

_____
Nome: Jorge Justi Júnior

Este documento foi assinado digitalmente por fernanda olivo, Jorge Justi Junior, Lucas Meneghetti Carromeu e Jesus Ângelo De Oliveira
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5650-F345-637E-7C3C

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Este documento foi assinado digitalmente por fernanda olivo, Jorge Justi Junior, Lucas Meneghetti Carromeu, Jesus Ângelo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5650-F345-637E-7C3C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5650-F345-637E-7C3C ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5650-F345-637E-7C3C

Hash do Documento

60273451CE6281E4046C1A0FCC9DD85A781355DC4364B1DF18C0BAEEBF68898F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2021 é(são) :

- fernanda olivo (Testemunha) - 015.730.771-94 em 10/02/2021 21:27 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Jorge Justi Junior (Testemunha) - 025.065.291-95 em 10/02/2021 20:58 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- lucas meneghetti carromeu (Signatário) - 000.994.951-80 em 10/02/2021 17:13 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Jesus Ângelo de Oliveira (Signatário) - 081.099.658-81 em 10/02/2021 16:56 UTC-03:00
  Nome no certificado: Csj Consultoria Ltda
  Tipo: Certificado Digital - CSJ CONSULTORIA LTDA - 09.488.748/0001-50

FLS. 290
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

O **CONSÓRCIO SELVÍRIA**, DECLARA, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Representante legal: Lucas Meneghetti Carromeu
RG n° 001.091.266 SSP/MS

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2021.

CONSÓRCIO SELVÍRIA
Empresa Líder: DEMÉTER ENGENHARIA LTDA.-EPP
CNPJ n° 10.695.543/0001-24
Lucas Meneghetti Carromeu
RG n° 001.091.266 SSP/MS
CPF n° 000.994.951-80

FLS. 291
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238
Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C5B7-835D-9373-BB6D
Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C5B7-835D-9373-BB6D.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C5B7-835D-9373-BB6D ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C5B7-835D-9373-BB6D

Hash do Documento

6DB5C48D1A3D7D12437334506FBFAA441037BEE230018D692BD61B2F1035B6FD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2021 é(são) :

- Lucas Meneghetti Carromeu (Signatário) - 000.994.951-80 em 10/02/2021 21:22 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

FLS. 292
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(Item 10.6.3 do edital)

DEMÉTER ENGENHARIA LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ n.° 10.695.543/0001-24, sediada na Rua Cláudia, n.° 239, Giocondo Orsi, CEP 79022-070, Campo Grande/MS, DECLARA, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Representante legal: Lucas Meneghetti Carromeu
RG n° 001.091.266 SSP/MS

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2021.

DEMÉTER ENGENHARIA LTDA.-EPP
CNPJ n° 10.695.543/0001-24
Lucas Meneghetti Carromeu
RG n° 001.091.266 SSP/MS
CPF n° 000.994.951-80
Sócio administrador

FLS. 193
VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 13D0-8A68-864D-5F97

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu.
Para verificar as Rs Cláudia, 239 - Giocondo Orsi - Campo Grande/MS - CEP 79022-070 (67) 3351-9100 www.dmtr.com.br contato@dmtr.com.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/13D0-8A68-864D-5F97 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 13D0-8A68-864D-5F97

Hash do Documento

3054B58D7083BB1002C1BEFF21CE0DB17183AF041A72A422C10FB1D1C868878B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2021 é(são) :

- Lucas Meneghetti Carromeu (Signatário) - 000.994.951-80 em 10/02/2021 21:18 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

194

ANEXO V IX

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA

DECLARAÇÃO

CSJ CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.488.748/0001-50 sediada à Av. São João, n. 2405, Bairro Jardim das Colinas, Cidade de São José dos Campos/SP, declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Selvíria, 12 de fevereiro de 2021.

CSJ CONSULTORIA LTDA

Jesus Ângelo de Oliveira – Sócio Proprietário

CPF n.º 081.099.658-81

FLS. 295
VISTO

Av. São João, nº 2405 - Sala 1202
Edifício Helbor Corporate Tower
CEP: 12.242-000 - Jardim das Colinas
São José dos Campos/SP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

ANEXO B

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADM N.º 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

OBJETO: Implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos Selvíria/MS.

LICITANTE: CONSÓRCIO SELVÍRIA
EMPRESA LÍDER: DEMÉTER ENGNEHARIA LTDA. - EPP
ENDEREÇO: Rua Cláudia, 239 – Giocondo Orsi – CEP 79022-070
CNPJ: 10.695.543/0001-24 **Tel.:** (67) 3351-9100
BANCO: Santander n.º 033 **AGÊNCIA** 4317 **CONTA CORRENTE:** 13001949-6

INTEGRANTES:

DEMÉTER ENGENHARIA LTDA.-EPP – EMPRESA LÍDER
CNPJ n°: 10.695.543/0001-24
Endereço: Rua Cláudia, n° 239, Giocondo Orsi – CEP 79022-070, Campo Grande/MS.
Telefone: (67) 3351-9100 e-mail: administrativo@dmtr.com.br
Representante: Lucas Meneghetti Carromeu

CSJ CONSULTORIA LTDA
CNPJ n°: 09.488.748/0001-50
Endereço: Avenida São João, n° 2405, 12° andar, Jardim das Colinas em São José dos Campos/SP, CEP n° 12.242-000, São José dos Campos/SP.
Telefone: (12) 3878-4252 e-mail: diretoria@csjsistemas.com.br
Representantes: Jesus Ângelo de Oliveira

1° Fase de Implantação do sistema e metodologia

Descrição	Unidade	Unitário	Valor Total (R$)
Implantação do sistema informatizado por meio da definição de metodologia e calibração de fórmula para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos equiparáveis a domiciliares	1,00	101.500,00	101.500,00

FLS. 296
VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7032-0966-7F79-2F50.
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238
Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7032-0966-7F79-2F50.

2° Fase de Operação do sistema

Descrição	Unidade	Unitário	Valor Total(R$)
Fornecimento, atualização de cálculo e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos	12,00	12.500,00	150.000,00

Valor Global: R$ 251.500,00 (duzentos e quinhentos mil e quinhentos reais)

Prazo da prestação de serviços: 12 (doze) meses, a partir do recebimento da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, eis que configura natureza continuada.

Declaramos que:

a) Os valores expressos nessa proposta estão em moeda corrente nacional (Reais – R$), e são fixos conforme a validade da mesma;

b) Essa proposta de preços contempla todos os custos diretos e/ou indiretos, encargos sociais e administrativos, contribuições, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamentos quaisquer outros encargos relativos a B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), etc., para prestação de serviços;

c) Estamos cientes e anuímos com os termos do Edital e seus anexos (Termo de Referência).

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2021.
Nome do Representante: Lucas Meneghetti Carromeu

CONSÓRCIO SELVÍRIA
Empresa Líder: DEMÉTER ENGENHARIA LTDA.-EPP
CNPJ n° 10.695.543/0001-24
Lucas Meneghetti Carromeu

FLS. 197
VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7032-0966-7F79-2F50

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7032-0966-7F79-2F50.

ANEXO C

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PROCESSO ADM N.º 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

FASE	*DURAÇÃO*
Fase 1 – Implantação	Até 6 meses
Fase 2 – Operação do sistema	Mensal

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2021.

CONSÓRCIO SELVÍRIA
Empresa Líder: DEMÉTER ENGENHARIA LTDA.-EPP
CNPJ nº 10.695.543/0001-24
Lucas Meneghetti Carromeu

FLS. 298
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695238

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7032-0966-7F79-2F50.

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Meneghetti Carromeu.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7032-0966-7F79-2F50

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7032-0966-7F79-2F50 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7032-0966-7F79-2F50

Hash do Documento

F19B596B0C40194B3D8016EEE1EF0F1A549FE97303BD2D2ABEF952ADEF3D9BCF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/02/2021 é(são) :

- Lucas Meneghetti Carromeu (Signatário) - 000.994.951-80 em 11/02/2021 00:32 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

FLS. 279
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

PLANO DE TRABALHO

SISTEMA INFORMATIZADO
TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

FLS. 200
VISTO

SELVÍRIA - MS

2021

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

1 INTRODUÇÃO

O novo Marco Legal do Saneamento Básico, instituído pela Lei Federal nº 14.026/2020, define em seu Art. 29 que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formais adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelos usuários.

Dentre os serviços de saneamento básico, àqueles que em âmbito nacional contam com política específica e robusta a ser seguida para melhoria do sistema e atendimento às premissas legais referem-se aos serviços de manejo de resíduos sólidos, os quais já deveriam estar sendo cobrados na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, de forma a garantir a sustentabilidade do sistema. porém, continuam sendo hipossuficientes em praticamente todos os municípios do Brasil, dificultando a promoção da conformidade legal desta vertente do saneamento .

Considerando esse cenário, o Novo Marco do Saneamento trouxe em seu texto previsões mais enfáticas acerca da cobrança pelos serviços de manejo de resíduos sólidos, determinando prazo para sua instituição e expressamente provisionado penalidade aos gestores que não se atentarem à essa questão.

Atento às premissas federais, o município de Selvíria publicou o Edital de Licitação PE nº 001/2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos.

Assim, o presente documento tem como objetivo a exposição sintética da metodologia de trabalho a ser utilizada para implantação, fornecimento e suporte técnico de um sistema informatizado (*software*) para operacionalização de metodologia de cobrança da parcela divisíveis dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos de Selvíria/MS, baseada no princípio da retributividade, considerando a capacidade contributiva em respeito ao preconizado na Lei Federal nº 11.445/2007 e diferenciada para os pequenos e grandes geradores e com o intuito de realizar uma cobrança de maneira ambiental, legal e tecnicamente adequada, economicamente viável e socialmente justa, de maneira a promover a adequabilidade e sustentabilidade do sistema nas formas determinadas pelas legislações federais.

FLS. 321
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

2 DESCRITIVO TÉCNICO DO SISTEMA OFERTADO

O sistema consiste em uma ferramenta intuitiva, desenvolvida plataforma WEB, em uma única linguagem de programação, que visa auxiliar a municipalidade na cobrança pelos serviços divisíveis de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, nos termos preconizados no arcabouço legal vigente e promover sua sustentabilidade. Para tanto, o sistema deverá passar por 2 (duas) fases para seu funcionamento em plenitude para o Município.

2.1 FASE 1 – IMPLANTAÇÃO

A Fase 1 – Implantação consiste em conjunto de atividades de levantamento institucional e de dados para a implementação do sistema junto ao Município, sendo constituído também pela etapa de personalização do sistema conforme a realidade local de Selvíria/MS e a integração deste sistema de cobrança da taxa de resíduos sólidos e a fatura da empresa de Saneamento Estadual.

2.1.1 *Levantamento preliminar das informações municipais e da Empresa de Saneamento Básico*

O levantamento preliminar das informações municipais consiste no processo de formalização para a obtenção de informações sobre os usuários que permitirá a integração e personalização de dados e fórmulas de calibração para a realidade local, para a qual deve-se requerer as informações referentes as economias e ligações de água dos munícipes, tais como: número da matrícula, inscrição, dados do usuário, endereço, número de economias, consumo médio de água e indicação de existência de área construída ou não (Lotes Vagos).

Deve ser levantado também junto à Prefeitura Municipal, as informações do cadastro territorial urbano do Município, constituído pelas seguintes informações:

- inscrição municipal imobiliária;
- área do terreno;
- área construída;
- indicador de uso do território, segregado, no mínimo, em uso residencial, industrial, comércio e serviços instalados no município, a citar:
  - Hotéis, pousadas, albergues e demais estabelecimentos de hospedagem;
  - Bares, restaurantes, padarias, lanchonetes, pizzarias e demais estabelecimentos de alimentação;

Rua Claudia, nº 239 – Giocondo Orsi
CEP: 79022-070 Campo Grande – MS
Contato: (67) 3351-9100

FLS. 300
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

- Mercados, supermercados, sacolões, açougue e demais estabelecimentos de revenda de produtos alimentícios;
- Escolas, creches e demais unidades de ensino educacionais;
- Hospitais, unidades básicas de saúde e demais estabelecimentos de saúde humana e animal;
- Comércio em geral que possam gerar resíduos equipados aos domiciliares; e
- Indústrias em geral.

Para tais estabelecimentos, deve-se adotar uma metodologia de cálculo e cobrança distinta pelos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos por tratarem de categorias de usuários diferente da residencial, indo ao encontro do estabelecido pelo novo Marco do Saneamento.

Além disso, tal metodologia prevê também a conformidade à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010 e alterações), de modo que deve ser previsto forma de cobrança diferenciada, preferencialmente preço público, para aquelas unidades geradoras não residenciais que, gerem resíduos que, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares e possuam etapas de seu gerenciamento executadas pelo Poder Público Municipal.

Solicitar-se-á também, junto à Prefeitura Municipal, os setores e frequência dos serviços de coleta convencional e seletiva (se houver), horário das coletas, pesagem dos resíduos (semanal, mensal ou anual), forma de segregação dos resíduos (binária ou tríplice), os locais de destinação e disposição final dos resíduos sólidos, bem como o custo dos serviços ofertados.

2.1.2 *Levantamento dos instrumentos normativas aplicáveis à temática de taxas e de planejamento existente no âmbito municipal*

Deve-se realizar o levamento das legislações, principalmente as municipais, aplicáveis à temática referente a cobrança pelos serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de prestadores de serviços, bem como de instrumentos de planejamento relacionados à vertente do saneamento básico de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, com as definições de pequenos e grandes geradores de resíduos sólidos, bem como as estimativas de custos para implantação dos serviços relacionados no Município.

Na ausência de informações sobre a provisão dos custos de implantação e operação dos serviços de manejo de resíduos sólidos no município de Selvíria/MS nos instrumentos de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

planejamento, ou inexistência do controle segregado de tudo que é envolvido na prestação dos mesmos desde a coleta até a disposição final, poderão inicialmente ser adotadas estimativas paramétricas para norteamento do valor de rateio necessário à garantia de sustentabilidade do sistema de manejo de resíduos sólidos.

2.1.3 *Metodologia do cálculo e cobrança da taxa*

A metodologia que será desenvolvida pela contratada trabalhará tecnicamente os dados considerados no levantamento preliminar, a partir de análises estatísticas e correlacionais desses, que correlacionem as variáveis com características locais estudadas, de forma que viabilize maior coerência socioeconômica e técnica de maneira a consolidar fórmula de rateio dos custos do sistema de manejo dos resíduos sólidos divisíveis cujo sistema automatize o cálculo anual.

A análise estatística supramencionada trata-se do desenvolvimento e do uso de métodos para a coleta, exploração e apresentação de dados fornecidos para identificação de padrões e tendências subjacentes. Desta forma, inicialmente será realizada a análise de correlações entre os levantamentos técnicos obtidos e a geração de resíduos sólidos por domicílios e/ou setores e/ou grupos de domicílios no município.

Desta forma, cada uma das variáveis obtidas (podendo essas envolver: consumo de água, consumo de energia elétrica, área do terreno, área construída, número de moradores, dentre outras) serão correlacionadas com a geração de resíduos domiciliares, de modo a se observar quais características apresentam maior correlação entre as variáveis.

Em seguida, será definida fórmula de cálculo capaz de promover o rateio dos custos anuais dos serviços divisíveis de manejo de resíduos sólidos domiciliares, ou seja, custos envolvidos com os serviços de coletas, transporte, tratamento, destinação e disposição final, considerando a aplicação da melhor alternativa para a implantação da taxa municipal de resíduos proporcionalmente à individualização de cada unidade consumidora/geradora fazendo jus às premissas legais, devendo ainda ser observados os casos de isenções e Taxa Social devido a subsídios tarifários e não tarifários.

Com base na metodologia de cálculo estruturada, minutar-se-á o projeto de lei a ser votado atinente à tal forma de cobrança e, estando de posse de todos os dados necessários, realizar-se-á, a partir de sistema computacional, o cálculo automatizado dos valores a serem cobrados de cada uma das unidades geradoras.

Rua Claudia, nº 239 – Giocondo Orsi
CEP: 79022-070 Campo Grande – MS
Contato: (67) 3351-9100

FLS. 304
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

2.1.4 *Elaboração de documentos técnicos e minutas de Leis e Decretos*

Após a validação da metodologia de cálculo e cobrança pela equipe técnica da Prefeitura Municipal, com base no relatório técnico elaborado sobre a temática será realizada uma apresentação para apreciação da Casa Legislativa Municipal. Em seguida, juntamente com o relatório técnico será entregue a minuta da lei da taxa de resíduos sólidos para avaliação e contribuições da assessoria jurídica da Prefeitura, bem como dos secretários municipais e demais gestores municipais relevantes para apoio ao referido instrumento legal.

Ressalva-se que, para que o início da cobrança dos serviços de manejo de resíduos sólidos por meio da metodologia utilizada no sistema, deve-se respeitar os princípios constitucionais de não cobrança do tributo no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que o instituiu ou o aumentou, além de ser necessário aguardar 90 (noventa) dias após a sua aprovação para efetivamente implementar a cobrança (conforme o Art.150 – Inciso 3º, alínea "b" e "c" da Constituição Federal de 1988) para assim a publicação do Decreto de Lançamento da Taxa.

Ainda, aponta-se que para a publicação do decreto supramencionado deve estar previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) a arrecadação prevista com a taxa de resíduos sólidos, bem como o convênio da Prefeitura Municipal junto à empresa de saneamento firmado para que se possa realizar a cobrança mensal junto a conta de água e/ou esgoto.

A Contratada dará o suporte técnico necessário para os questionamentos, dúvidas ou problemas referentes à metodologia de cálculo e cobrança, bem como da solução informatizada (sistema/*software*) que surgirem da apresentação, do relatório técnico e dos documentos jurídicos disponibilizados.

2.1.5 *Customização do sistema para metodologia*

Após o levantamento da base de dados para a cobrança, definição da metodologia de cobrança e aprovação dos devidos instrumentos legais, iniciar-se-á o cadastramento das unidades geradoras no sistema, inicialmente a partir dos dados da Empresa de Saneamento, seguido por trabalho continuado, buscando a compatibilização entre a base de dados municipal e da Empresa de Saneamento, para garantia da emissão e cobrança de todas as unidades geradoras municipais, contempladas pelos serviços de manejo de resíduos sólidos divisíveis. Também, procederá na customização do cálculo, conforme o aprovado em Lei específica no sistema, automatizando-o.

Realizar-se-á também a customização da forma de cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos municipal, conforme especificado pela Contratada, possibilitando tanto a cobrança individualizada das unidades geradoras direto

FLS. 207
VISTO

Docsipaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

pelo município, via emissão de guia própria, ou compatibilização para a arrecadação por terceiros, na medida em que gradativamente nas atualizações do sistema sejam superados os desafios decorrentes da compatibilização de cadastros municipais e da Empresa de Saneamento. Neste âmbito, dá-se destaque ao § 1º, do art. 35 da Lei Federal nº 11.445/2007 e alterações (Novo Marco do Saneamento), que possibilita a cobrança poderá ser realizada em outra fatura de serviços públicos, desde que com a anuência devida da prestadora do serviço.

2.1.6 *Treinamento e capacitação técnica da Equipe do município*

Antes da efetiva operacionalização do sistema de cobrança, ainda na fase de implantação, a contratada realizará treinamento de capacitação em 2 (dois) módulos com duração de 4 (quatro) horas cada, **totalizando de 8 (oito) horas**, com objetivo de capacitar a equipe técnica da Prefeitura Municipal para operacionalização do sistema informatizada.

Será desenvolvido pela contratada material didático para treinamento (em português) em meio digital (.pdf) disponibilizado antecipadamente em relação a data de realização do treinamento aos participantes, que ainda poderá utilizar como forma de exposição com a utilização de ferramentas de apresentação, bem como filmes ou outros recursos audiovisuais.

Tal material didático mencionado será utilizado durante os módulos de capacitação com o intuito de embasar a instrução da equipe técnica da Prefeitura Municipal, composta por no mínimo 3 (três) pessoas, bem como garantir o entendimento pleno das informações expostas. Ainda, a contratada emitirá certificado aos participantes treinados que obtiverem pelo menos 70% de aprovação em avaliação formal a ser aplicada no final do treinamento.

Caso um módulo tenha menos que 70% de aprovação dos participantes, a contratada repetirá o treinamento, aprimorando as técnicas de capacitação para obter o índice da aprovação requerida.

Após os treinamentos a empresa ainda dará todo o suporte técnico necessário, durante o período do contrato, para os questionamentos, dúvidas ou problemas que possam ocorrer diante da solução informatizada adotada.

Diante do atual cenário de pandemia (Sars-COV-2), que impõe medidas de distanciamento social e a não aglomeração de pessoa em eventos (que incluem reuniões, palestras, dentre outros), a realização do treinamento remoto, ministrada online, por meio das plataforma *Zoom, Google Meet e/ou Teams Microsoft*, ou outro a definir junto com os participantes, atendendo a decisões de instâncias superiores, até a decisão pelo retorno de eventos presenciais.

Rua Claudia, nº 239 – Giocondo Orsi
CEP: 79022-070 Campo Grande – MS
Contato: (67) 3351-9100

FLS. 206
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b695b238

Ressalta-se que para a realização do treinamento, a Prefeitura deve disponibilizar um local adequado com computadores com acesso a rede de computadores (internet) em número suficiente para o número de participantes.

2.2 FASE 2 - OPERAÇÃO

A Fase 2 – Operação consiste em conjunto de atividades de auxílio em recálculos periódicos demandados por força da metodologia ou em detrimento de eventuais alterações cadastrais interferentes, bem como no auxílio na aplicação da remuneração incidente em cada unidade consumidora, devendo serem observados os casos de isenções devido a subsídios tarifários e não tarifários.

Ainda, a contratada servirá de apoio técnico nas respostas aos questionamentos referente a metodologia, de suporte técnico necessário para os questionamentos, dúvidas ou problemas referentes à metodologia de cálculo e cobrança, bem como da solução informatizada (sistema/ *software*). E ainda no auxílio nas recomendações, implementações e monitoramento de ações corretivas, quando necessárias.

Tais atividades supramencionadas serão apontadas em relatórios mensais que no período de um mês e as soluções propostas. Os itens a seguir explica cada uma dessas ações.

2.2.1 *Suporte técnico/ Help Desk*

A contratada disponibilizará uma equipe técnica especializada para os atendimentos dos chamados referentes à questionamentos com relação a metodologia da taxa de resíduos, da forma de cobrança e do sistema informatizados.

Os questionamentos, dúvidas ou ocorrências poderão ser encaminhados para a equipe do suporte técnico por meio de correio eletrônico (e-mail), do sistema informatizado, por telefone ou aplicativo de mensagens, os quais abrirão um chamado da ocorrência e encaminhará a resposta via e-mail, em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) após o recebimento do questionamento.

Tais informações sobre o número de ocorrências/chamados, tipologia do chamado e soluções adotadas serão apresentadas em relatório mensal (ver item 2.2.3) dessa atividade a ser elaborados pela a equipe do suporte técnico. Ainda, a equipe do suporte técnico prestará auxílio da equipe técnica da Prefeitura Municipal com serviço de apoio e orientações quanto ao funcionamento do sistema de informatizado e na formulação de respostas aos munícipes.

O atendimento às solicitações e apoio no manuseio do sistema por meio do suporte técnico ocorrerá de segunda-feira a sábado das 07:00 as 20:00, conforme previsto no TDR.

FLS. 325
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b6965238

2.2.2 *Manutenção e atualização do sistema informatizado*

As operações de manutenção são constituídas de correções de erros ou defeitos no desempenho do sistema informatizado, bem como a contratada se compromete em realizar as manutenções adaptativa legal, visando adequar o sistema as alterações indispensáveis para atender à legislação fiscal vigente.

A contratada se reserva o direito de efetuar interrupções técnicas para manutenção preventiva dos serviços ou nos equipamentos, mediante aviso prévio, de 72 (setenta e duas) horas, por meio de e-mail. Tais interrupções serão realizadas preferencialmente nos finais de semanas e se realizadas durante a semana, não poderão exceder as 24 (vinte e quatro) horas.

Ainda, se responsabilizará por toda manutenção e atualização das bases de dados operacionais da Prefeitura Municipal, o que inclui a atualização do banco de dados anualmente com as informações atualizadas para os recálculos das taxas a serem cobranças para o próximo ano de exercício.

2.2.3 *Relatórios mensais com as ocorrências*

Os relatórios mensais têm o objetivo de proporcionar o acompanhamento do desenvolvimento das atividades executadas no âmbito da contratação evidenciando a realização do suporte técnico com o recebimento de solicitações, questionamentos, dúvidas e sugestões, bem como as devidas respostas apontando as soluções adotadas para cada um dos chamados abertos.

Assim, estes relatórios buscarão detalhar todas as atividades desenvolvidas, principalmente as relacionadas ao suporte técnico (abordado no item 2.2.1) durante o período de vigência do contrato.

2.3 DESCRITIVO TÉCNICO DO SISTEMA OFERTADO

Conforme todo o exposto, o Quadro 1 ilustra e descreve, suscintamente, os módulos, principais funcionalidades e customizações do sistema. Insta observar que, apesar das ferramentas apresentadas, o sistema é desenvolvido de modo a se adequar ao funcionamento da Contratante, de modo que esse poderá passar por alterações de funcionalidades, conforme as necessidades e dificuldades repassadas ao suporte técnico (ver item 2.2.1, p. 9).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

Rua Claudia, nº 239 – Giocondo Orsi
CEP: 79022-070 Campo Grande – MS
Contato: (67) 3351-9100

FLS. 308
VISTO

Quadro 1 – Descritivo geral dos módulos e funcionalidades do sistema informatizado do cálculo e cobrança da TxRS.

MÓDULOS / FUNCIONALIDADES	DESCRITIVO
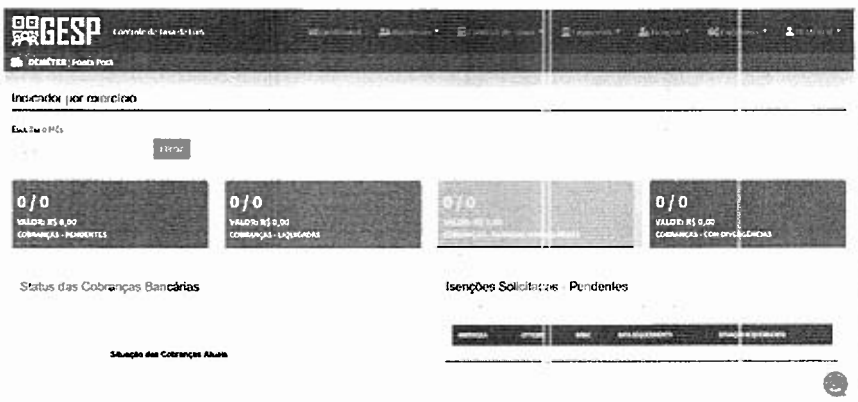	Painel inicial, representado por Dashboard, que apresenta, de maneira visual e didática, o conjunto de informações, pendências, solicitações e status atualizado da arrecadação proveniente da cobrança da Taxa de Resíduos Sólidos. Painel customizável conforme necessidade e/ou requerimento da Contratante.
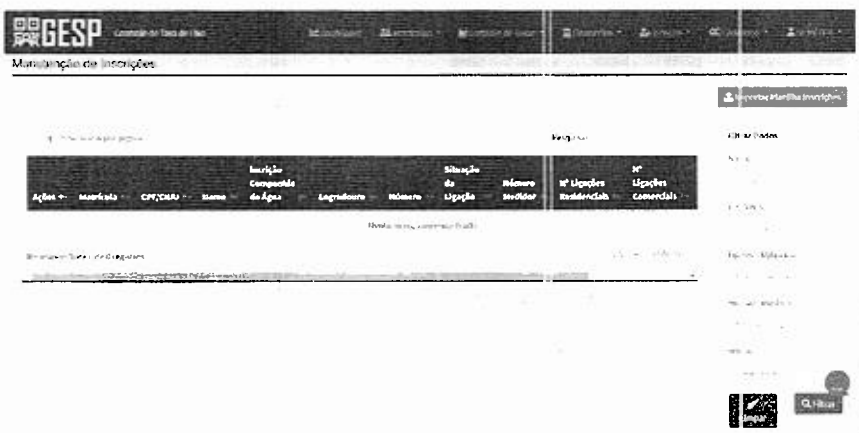	Painel referente à Manutenção de Inscrições, que possibilita o cadastro e consulta das unidades geradoras conforme os dados disponibilizados durante o Levantamento preliminar das informações municipais e da Empresa de Saneamento Básico (ver item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, p. **Erro! Indicador não definido.**).
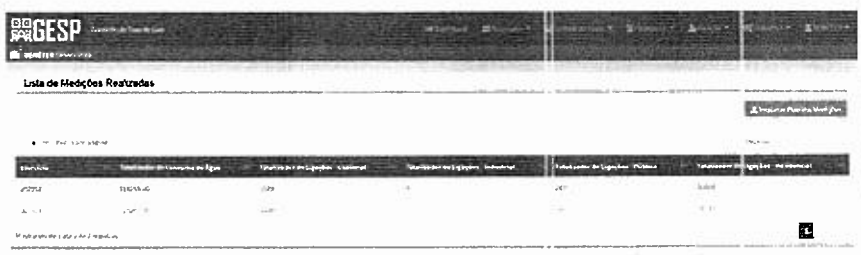	Painel de Medições Realizadas, que possibilita a inserção das medições da Empresa de Saneamento Básico para acompanhamento de alterações cadastrais e/ou de consumo médio durante o exercício. Ferramenta que possibilita o acesso às informações necessárias para o acompanhamento e avaliação das solicitações dos contribuintes.

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

FLS. 309
VISTO

DMTE ENGENHARIA
R. Cláudia, nº 239 - Gioconda Otz
Campo Grande/MS - CEP 79.022-070
(67) 3351-9100
CSJ SISTEMAS
Av. São João, nº 2.405, Sala 1202 - Jardim dos Colinas
São José dos Campos/SP - CEP 12.242-000
(12) 3878-4252 - Ramal 222

MÓDULOS / FUNCIONALIDADES	DESCRITIVO
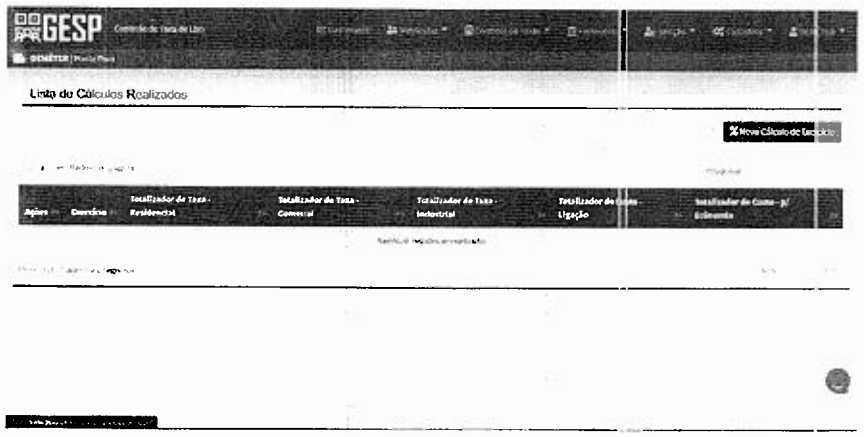	Painel de Cálculo que realiza o cálculo automatizado da Taxa de Resíduos Sólidos, conforme as bases de dados importadas no sistema nas etapas de inscrições e medições. Apresenta também o resumo da arrecadação prospectada da TRS conforme tipo de unidade geradora (residencial, comercial etc.). Tal divisão pode ser customizada para outros campos pré-cadastrados, conforme solicitação da Contratante.
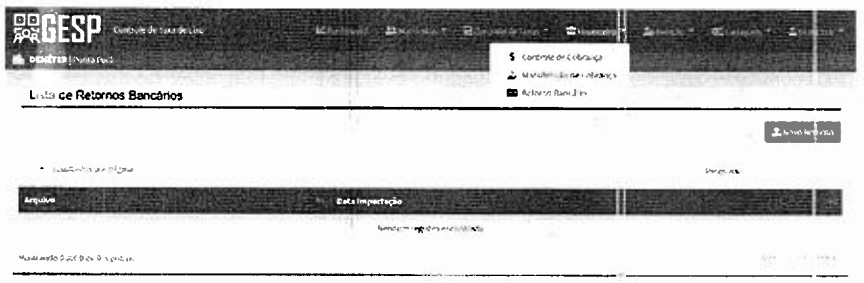	O sistema também possui ferramentas referentes à integração dos cálculos de cobrança e as remessas bancárias a serem feitas e encaminhadas ao ente emissor da cobrança. Possui também painel para acompanhamento e controle da situação de cobrança das unidades geradoras e ferramenta para inserir o retorno bancário ao sistema.
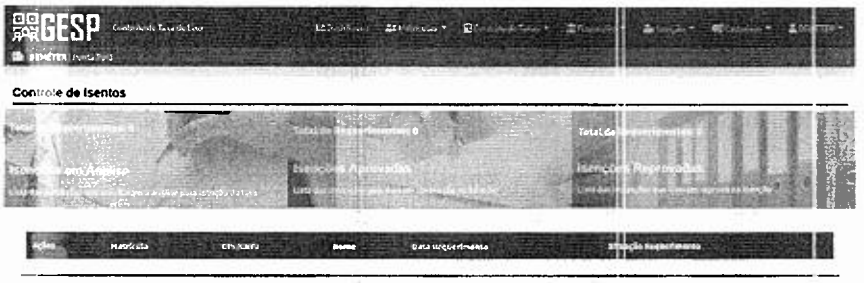	O sistema disponibiliza, também, conforme identidade visual da contratada, ambiente customizável destinado a receber as solicitações e questionamentos referentes à Taxa de Resíduos Sólidos, tais como requerimentos de atualizações cadastrais, taxa social e isenções (como o ilustrado). Essas solicitações são acompanhadas em painel específico dentro do sistema, destinado ao controle, acompanhamento, análise e resposta das solicitações realizadas.

Rua Claudia, nº 239 – Giocondo Orsi
CEP: 79022-070 Campo Grande – MS
Contato: (67) 3351-9100

FLS. 310
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a909-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

MÓDULOS / FUNCIONALIDADES	DESCRITIVO
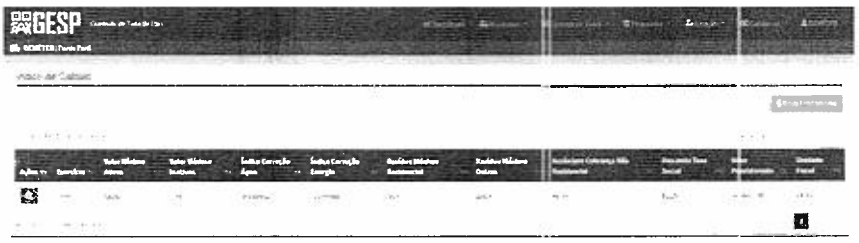	Painel de Índice de Cálculo, que será customizado e alimentado conforme metodologia de cálculo que apresente maior coerência técnica e socioeconômica para o rateio dos custos divisíveis do sistema de manejo de resíduos sólidos (ver item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, p. **Erro! Indicador não definido.**).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

DMTE ENGENHARIA
R. Cláudia, nº 239 - Giocondo Orsi
Campo Grande/MS - CEP 79.009-070
(67) 3351-9100
www.dmteengenharia.com.br / comercial@dmt.com.br

CSJ SISTEMAS
Av. São João, nº 2.405, Sala 1202 - Jardim das Colinas
São José dos Campos/SP - CEP 12.242-000
(12) 3878-4252 - Ramal 222
www.csjsistemas.com.br / comercial@csjsistemas.com.br

3 ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

Primeiramente, através da Figura 1, apresenta-se a estrutura organizacional do contrato, isto é, os cargos necessários para execução dos serviços e sua hierarquização. Ressalta-se que a organização proposta atende aos requisitos preconizados nos documentos que constituem o processo licitatório.

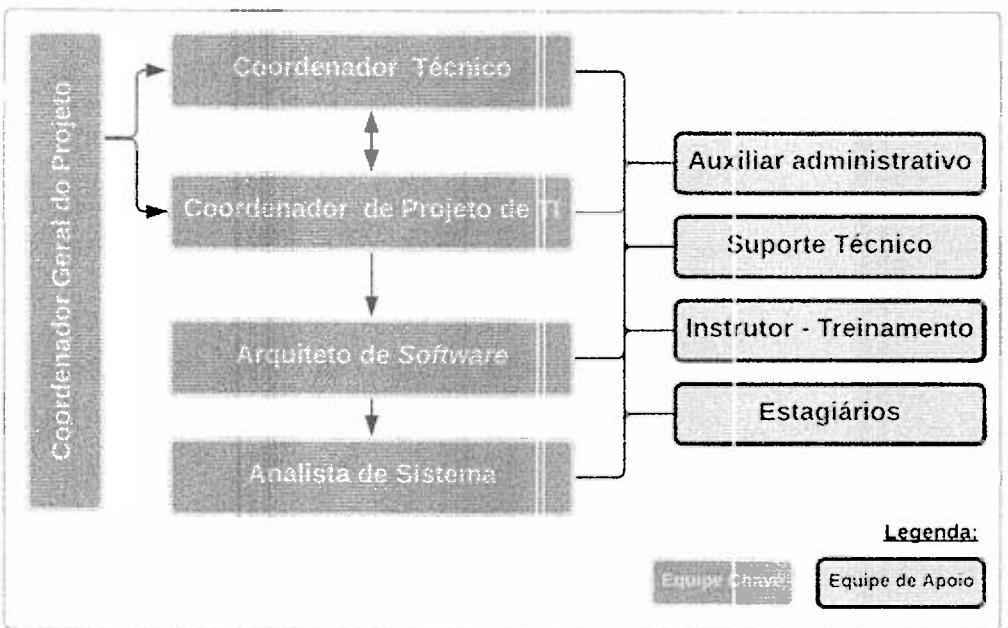

Figura 1 – Estrutura Organizacional para execução do objeto da licitação.
Fonte: Elaborado pelos autores.

Ademais, é exposto no Quadro 2 a definição sucinta dos cargos necessários para a execução do objeto, no qual é possível compreender a atuação de cada profissional na execução dos serviços.

Quadro 2 – Descrição sucinta dos cargos necessários para execução do contrato.

CARGO	DESCRIÇÃO
Coordenador de Projeto de TI	O coordenador de Projeto de Tecnologia de Informação atuará na coordenação dos trabalhos da equipe da contratada, cuidando da avaliação e identificação de soluções tecnológicas, planejamento de projetos e entendimento das demandas da contratante, bem como se relacionando com toda a equipe operacional da área de TI e atualização do sistema informatizado.
Coordenador Geral de Projeto	Este profissional atuará durante toda a contratação, organizando contatos, articulando questões logísticas, compilando e analisando resultados. Deverá estar comunicável em horário comercial, fará o compartilhamento de informações com a equipe técnica da Prefeitura Municipal. Coordenará juntamente com o coordenador técnico a elaboração dos relatórios e realizará sugestões para aperfeiçoamento do projeto e no monitoramento das ações. Este profissional representará a Contratada e atuará durante toda a duração dos serviços objeto do Termo de Referência e seus anexos. Será responsável pela coordenação dos trabalhos, com capacidade para responder pelas partes logística,

Rua Claudia, nº 239 – Giocondo Orsi
CEP: 79022-070 Campo Grande – MS
Contato: (67) 3351-9100

FLS. 316
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

CARGO	DESCRIÇÃO
	técnica, financeira e administrativa do contrato, bem como para assumir a representação da Contratada perante a Prefeitura em todos os assuntos relativos à execução dos serviços contratados.
Coordenador Técnico	O coordenador técnico, devido a gama e complexidade dos serviços, é fundamental no processo de coordenação do objeto do contrato, visando otimizar e facilitar a condução das atividades e processos envolvidos na execução do contrato, de maneira célere, devidamente documentada e visando o alcance dos objetivos previstos pelo Termo de Referência. Este profissional também poderá funcionar como ponte entre a contratante e a contratada em caráter suplementar ao Coordenador Geral.
Arquiteto de *Software*	O arquiteto de *softwares* é responsável por criar a arquitetura de um sistema a partir de seus requisitos, possuindo a tarefa de tomar decisões para organizar a estrutura e a interoperação entre os componentes do sistema.
Analista de Sistema	É o responsável pela captura das regras de negócio, dos requisitos de sistema e documentos de apoio ao desenvolvimento. A partir dessas informações ele as analisa e especifica em uma linguagem de modelagem de TI. O Analista de Sistemas deve servir como um tradutor entre as necessidades do usuário e o programa a ser desenvolvido pelos programadores. Para isto, deve ter conhecimento abrangente da área de negócio na qual o sistema será desenvolvido, a fim de que possa detalhar corretamente as regras de negócio.

Fonte: Elaborado pelos autores.

A Figura 2 apresenta o fluxo do processo de abertura de chamado por meio de requerimento ou solicitação via sistema informatizado, e-mail, telefone e/ou aplicativos de mensagens realizado pelo usuário/ equipe técnica da Prefeitura Municipal treinada para o desenvolvimento dessa atividade ao suporte técnico/ *help desk* da empresa contratada, finalizando com a resposta por e-mail ao solicitante e que irá compor o relatório mensal, apresentando a solicitação e a solução adotada

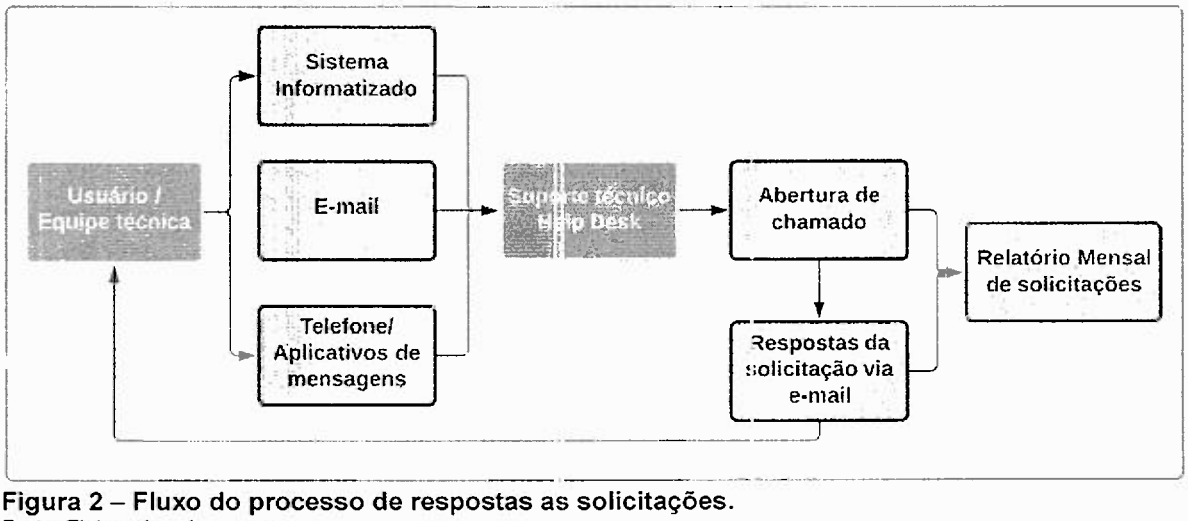

Figura 2 – Fluxo do processo de respostas as solicitações.
Fonte: Elaborado pelos autores.

Ademais, o Termo de Referência prevê a divisão das atividades em 2 (duas) fases de trabalho, as quais são compostas por atividades sequenciais a serem desenvolvidas ao longo do prazo da prestação do serviço (doze meses). Diante disso, a Figura 3 expõe a

FLS. 313
VISTO

DMETE ENGENHARIA
CSJ SISTEMAS
Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b6965238

estrutura analítica do projeto (EAP), ou seja, uma árvore hierárquica das atividades a serem realizadas para completar o objeto da contratação.

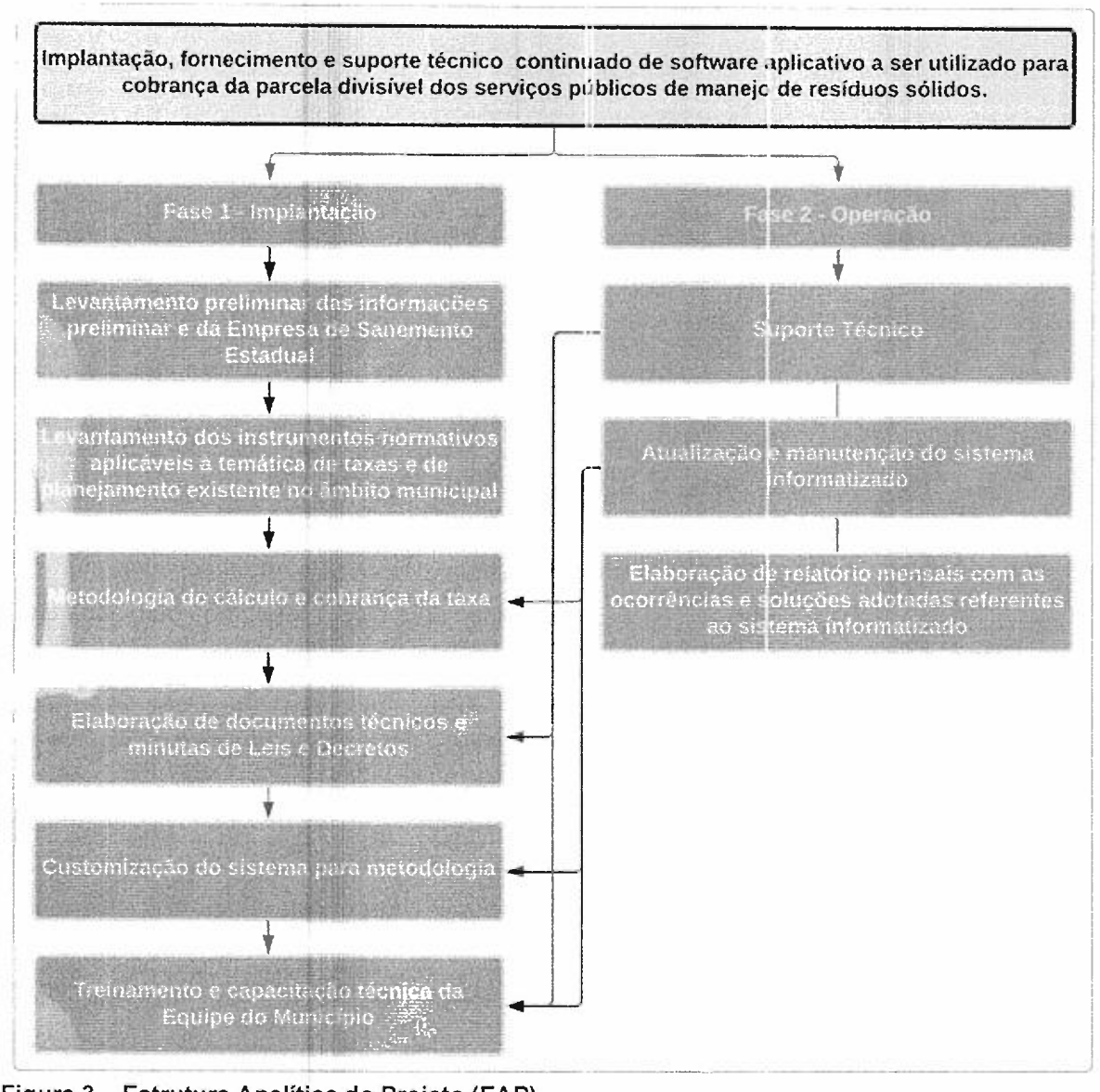

Figura 3 – Estrutura Analítica do Projeto (EAP).
Fonte: Elaborado pelos autores.

4 PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

O presente capítulo objetiva apresentar o cronograma de execução das atividades e serviços a serem realizados para a implantação, fornecimento e suporte técnico continuado de *software* aplicativo para a cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos do município de Selvíria/MS. Busca-se expor que o planejamento das diferentes etapas de sua execução, em intervalo de tempos que possibilite a execução do trabalho com a qualidade técnica demandada.

Rua Claudia, nº 239 – Giocondo Orsi
CEP: 79022-070 Campo Grande – MS
Contato: (67) 3351-9100

FLS. 314
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a909-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

O Quadro 3 expõe o cronograma de execução previsto para a elaboração das atividades nas fases dos serviços contratados. Observa-se que as atividades estão organizadas e encadeadas para o cumprimento do prazo previsto no Termo de Referência de 12 (doze) meses.

Quadro 3 – Cronograma físico de execução das atividades dos serviços.

FASE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Fase 1 – Implantação												
Levantamento preliminar das informações preliminares e da Empresa de Saneamento Estadual.												
Levantamento dos instrumentos normativos aplicáveis à temática de taxas e de planejamento existente no âmbito municipal.												
Metodologia do cálculo e cobrança da taxa.												
Elaboração de documentos técnicos e minutas de Leis e Decretos.												
Customização do sistema para metodologia.												
Treinamento e capacitação técnica da Equipe do Município.												
Fase 2 – Operação do sistema												
Suporte Técnico												
Atualização e manutenção do sistema informatizado												
Elaboração de relatórios mensais com as ocorrências e soluções adotadas referentes ao sistema informatizado.												

Fonte: Elaborados pelos autores.

4.1 DOCUMENTOS/ PRODUTOS PREVISTOS:

- Sistema informatizado;
- Relatório técnico da metodologia de cálculo e cobrança da TRS;
- Documentos jurídicos: minutas da Lei de Taxa de Resíduos e Decreto de Lançamento da Taxa;
- Material didático para treinamento e certificados;
- Relatórios mensais com a sistematização das ocorrências com sistema informatizado e indicar as soluções adotadas;
- Atas das reuniões presenciais.

FLS. 315
VISTO

DMTEC ENGENHARIA
R. Cláudia, nº 239 - Giocondo Orsi
Campo Grande/MS - CEP 79.022-070
(67) 3351-9100
CSJ SISTEMAS
Av. São João, nº 2.405, Sala 1202 - Jardim das Colinas
São José dos Campos/SP - CEP 12.240-000
(12) 3078-4252 - Ramal 222

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS
SELVÍRIA-MS

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
Processo Administrativo Nº 003/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JULIANO BARBOSA DOLORES
Data de Publicação: 03/02/2021 12:22:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/02/2021 11:11:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo PROC 003 - 2021 PREGÃO ELETRÔNICO 001-2021_TAXA.docx foi removido pelo condutor do processo.

04/02/2021 10:08:05 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** DEMÉTER ENGENHARIA LTDA (10.695.543/0001-24)
Bom dia, considerando a questão a pandemia e também considerando que a assinatura digital já ser considerado documento aceito plamente em licitações, perguntamos: Posso assinar os documentos com assinatura digital via certificado, com link, código de barras ou QRcode para checagem da sua autenticidade?

04/02/2021 10:54:58 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Posso assinar os documentos com assinatura digital via certificado, com link, código de barras ou QRcode para checagem da sua autenticidade? Resposta: Sim

10/02/2021 15:34:57 **CADASTRO DE PROPOSTA** DEMÉTER ENGENHARIA LTDA

11/02/2021 00:38:45 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** DEMÉTER ENGENHARIA LTDA

12/02/2021 08:57:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, vamos dar início a etapa de lances.

12/02/2021 09:12:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Obrigado pela participação, vou analisar os documentos de habilitação e daqui 20 min retorno pra próxima fase.

LOTE 1 - ADJUDICADO
INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO SOFTWARE SAAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: s/n Modelo: s/n
Descrição: Implantação do sistema informatizado por meio da definição de metodologia e calibração de fórmula para cobrança da rcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos equiparáveis a domiciliares
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 85.760,80 **Valor Total:** 85.760,80

Item: 2 Unidade: MESES Marca: s/n Modelo: s/n
Descrição: Fornecimento, atualização de cálculo e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 10.561,60 **Valor Total:** 126.739,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DEMÉTER ENGENHARIA LTDA	091	10.695.543/0001-24	251.500,00	212.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/02/2021 12:22:49 **PUBLICADO**

03/02/2021 12:25:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/02/2021 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

FLS. 316
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS
SELVÍRIA-MS

12/02/2021 09:00:11	**DISPUTA**	
12/02/2021 09:00:11	**LANCE** DEMÉTER ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**251.500,00**
12/02/2021 09:01:06	**LANCE** DEMÉTER ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**212.500,00**
12/02/2021 09:10:11	**HABILITAÇÃO**	
12/02/2021 09:10:11	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DEMÉTER ENGENHARIA LTDA		
12/02/2021 09:13:52	**MENSAGEM** DEMÉTER ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	
Ok		
12/02/2021 09:37:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
12/02/2021 09:43:48	**MENSAGEM** PREGOEIRO	
ok		
12/02/2021 09:52:29	**EM ADJUDICAÇÃO**	
12/02/2021 09:55:30	**ADJUDICADO**	

PREGOEIRO: JULIANO BARBOSA DOLORES

MEMBRO DE APOIO GENTIL ROSA CAMARGO JUNIOR

MEMBRO EFETIVO LILLIAN MICHELY QUEIROZ DE SOUZA

MEMBRO SUPLENTE JUVENAL DA CONSEIÇÃO

FLS.	34
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS
SELVÍRIA-MS

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
Processo Administrativo Nº 003/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JULIANO BARBOSA DOLORES
Data de Publicação: 03/02/2021 12:22:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/02/2021 11:11:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo PROC 003 - 2021 PREGÃO ELETRÔNICO 001-2021_TAXA.docx foi removido pelo condutor do processo.

04/02/2021 10:08:05 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** DEMÉTER ENGENHARIA LTDA (10.695.543/0001-24)
Bom dia, considerando a questão a pandemia e também considerando que a assinatura digital já ser considerado documento aceito amplamente em licitações, perguntamos: Posso assinar os documentos com assinatura digital via certificado, com link, código de barras ou QRcode para checagem da sua autenticidade?

04/02/2021 10:54:58 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Posso assinar os documentos com assinatura digital via certificado, com link, código de barras ou QRcode para checagem da sua autenticidade? Resposta: Sim

10/02/2021 15:34:57 **CADASTRO DE PROPOSTA** DEMÉTER ENGENHARIA LTDA

11/02/2021 00:38:45 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** DEMETER ENGENHARIA LTDA

12/02/2021 08:57:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, vamos dar inicio a etapa de lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO SOFTWARE SAAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: s/n Modelo: s/n
Descrição: Implantação do sistema informatizado por meio da definição de metodolcgia e calibração de fórmula para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos equiparáveis a domiciliares
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 85.760,80 **Valor Total:** 85.760,80

Item: 2 Unidade: MESES Marca: s/n Modelo: s/n
Descrição: Fornecimento, atualização de cálculo e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisivel dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 10.561,60 **Valor Total:** 126.739,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DEMÉTER ENGENHARIA LTDA	091	10.695.543/0001-24	251.500,00	212.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/02/2021 12:22:49 **PUBLICADO**

03/02/2021 12:25:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/02/2021 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

12/02/2021 09:00:11 **DISPUTA**

12/02/2021 09:00:11 **LANCE** DEMÉTER ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 091) **251.500,00**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS
SELVÍRIA-MS

12/02/2021 09:01:06	**LANCE** DEMÉTER ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**212.500,00**
12/02/2021 09:10:11	**HABILITAÇÃO**	
12/02/2021 09:10:11	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é DEMÉTER ENGENHARIA LTDA

PREGOEIRO: JULIANO BARBOSA DOLORES

MEMBRO DE APOIO GENTIL ROSA CAMARGO JÚNIOR

MEMBRO EFETIVO LILLIAN MICHELYQUEIROZ DE SOUZA

MEMBRO SUPLENTE JUVENAL DA CONSEIÇÃO

FLS 319
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS
SELVÍRIA-MS

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
Processo Administrativo Nº 003/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JULIANO BARBOSA DOLORES
Data de Publicação: 03/02/2021 12:22:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 115.800,00

Descrição: Implantação do sistema informatizado por meio da definição de metodologia e calibração de fórmula para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos equiparáveis a domiciliares

Autor	Marca/Modelo	Valor
DEMÉTER ENGENHARIA LTDA	s/n / s/n	101.500,00

Item: 2 Quant.: 12 Unidade: MESES

Descrição: Fornecimento, atualização de cálculo e suporte técnico continuado de software aplicativo, na modalidade de mercado denominada SAAS (Software-As-A-Service), a ser utilizado, para cobrança da parcela divisível dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos

Autor	Marca/Modelo	Valor
DEMÉTER ENGENHARIA LTDA	s/n / s/n	12.500,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

FLS. 210
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238

DEMÉTER ENGENHARIA LTDA

Horário: 11/02/2021 00:38 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d84b89473812479d9144a4dbf09893ae.pdf

Horário: 11/02/2021 00:38 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b3f8580730942988c6365c9148b2533.pdf

Horário: 11/02/2021 00:38 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ced482ff4c945ea97ea966c2a768cbb.pdf

Horário: 11/02/2021 00:38 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89723f5697244145926667a0629ac69d.pdf

Horário: 11/02/2021 00:38 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7df086a55e964fcd8333522a94be85db.pdf

Horário: 11/02/2021 00:38 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65498e85b8a342d0a6938d608f3f7ac7.pdf

Horário: 11/02/2021 00:38 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af17e1319b52483eb435d524496d9ef5.pdf

Horário: 11/02/2021 00:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88c125b998f546b1b5a57c1f6b4e6978.pdf

Horário: 11/02/2021 00:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebadb27b6fe04af197f35d19521a2970.pdf

Horário: 11/02/2021 00:38 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cd7b58a2a8f41fdb0c7c7205decda7b.pdf

Horário: 11/02/2021 00:38 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10fc9b52e663404a9cc1d395ab9c3b12.pdf

Horário: 11/02/2021 00:38 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d900f8233af4426a8db6ad243a32c1b9.pdf

Horário: 11/02/2021 00:38 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b62b0c5df1a144f791cbd1e3355810c8.pdf

Horário: 11/02/2021 00:38 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6472648903f477ba212b20f7be02669.pdf

Horário: 11/02/2021 00:38 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84d28cb62f2d43508171d62445f44915.pdf

Horário: 11/02/2021 00:38 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7212b38cca404fe393e8e57eadca3fc1.pdf

Horário: 11/02/2021 00:38 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8630e8d115d046d9ba2511e0cc1421d5.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

FLS. 221
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/2020a9d9-3b33-43c4-9245-d299b69b5238